

---

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA  
CONTRA INCÊNDIOS**

**2021-2030**

---



**CADERNO II**

**PLANO DE AÇÃO**

novembro de 2021

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

### Ficha Técnica do Documento

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030 Caderno II Plano de Ação
<b>Descrição:</b>	Documento que se refere à avaliação e planeamento de ações que suporta a estratégia municipal da DCIR, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, de acordo com os eixos estratégicos do PNDFCI.
<b>Data de produção:</b>	22 de abril de 2021
<b>Data da última atualização:</b>	10 de novembro de 2021
<b>Versão:</b>	Versão 03
<b>Desenvolvimento produção:</b>	e Planum, Assessorias e Projectos, Lda.
<b>Coordenador de Projeto:</b>	Ricardo Almendra   Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território.
<b>Equipa técnica:</b>	Andreia Mota   Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território; Pós-Graduação executiva em Sistemas de Informação Geográfica. Filipa Leite   Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território. Paula Pereira   Licenciatura em Geologia; Mestrado em Geociências, ramo de especialização em Valorização de Recursos Geológicos. Teresa Costa   Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território.
<b>Equipa do Município:</b>	Helena Luna, Arq <sup>a</sup> .   Chefe de Divisão Lúcia Afonso, Eng <sup>a</sup> .   Gabinete Técnico Florestal
<b>Consultores:</b>	-
<b>Código de documento:</b>	033
<b>Estado do documento</b>	Versão para obtenção de parecer prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF).
<b>Código do Projeto:</b>	102000302
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	CADERNO_II_FIGUEIRA_CASTELO_RODRIGO_V03

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

<b>AFN</b>	Autoridade Florestal Nacional
<b>APP</b>	Área Protegida Privada
<b>ATN</b>	Associação de Transumância e Natureza
<b>CNR</b>	Conselho Nacional de Reflorestação
<b>CMDF</b>	Comissão Municipal de Defesa da Floresta
<b>COS 2018</b>	Carta de Uso e Ocupação do Solo de 2018
<b>CRIR</b>	Cartografia de Risco de Incêndio Rural
<b>DCIR</b>	Defesa da Floresta contra Incêndios Rurais
<b>DGT</b>	Direção Geral do Território
<b>ENF</b>	Estratégia Nacional para as Florestas
<b>FGC</b>	Faixas de Gestão de Combustíveis
<b>FIC</b>	Faixas de Interrupção de Combustíveis
<b>FRC</b>	Faixa de Redução de Combustíveis
<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>GTF</b>	Gabinete Técnico Florestal
<b>IBA</b>	Área Importante para Aves e Biodiversidade
<b>ICNF</b>	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
<b>IPMA</b>	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
<b>LEE</b>	Locais Estratégicos de Estacionamento
<b>MFGC</b>	Mosaico de Faixas de Gestão de Combustíveis
<b>NUT</b>	Nomenclatura de Unidade Territorial
<b>PDDFCI</b>	Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PEIF</b>	Plano Especial de Intervenção Florestal
<b>PFC</b>	Plano de Fogo Controlado
<b>PGRH</b>	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
<b>PGF</b>	Plano de Gestão Florestal
<b>PMDFCI</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PMEPC</b>	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil
<b>PNDFCI</b>	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PNGIFR</b>	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
<b>PNPOT</b>	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
<b>POM</b>	Plano Operacional Municipal
<b>PPI</b>	Pontos Prováveis de Ignição
<b>PROF</b>	Programa Regional de Ordenamento Florestal

<b>PROT</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território
<b>PSRN</b>	Plano Sectorial da Rede Natura
<b>PV</b>	Posto de Vigia
<b>RFGC</b>	Rede de faixas de Gestão de Combustíveis
<b>RJUE</b>	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
<b>RPA</b>	Rede de Pontos de Água
<b>RVF</b>	Rede Viária Florestal
<b>SDCIR</b>	Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais
<b>SIC</b>	Sítio de Importância Comunitária
<b>SGIF</b>	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
<b>UF</b>	União de Freguesias
<b>ZCA</b>	Zonas de Caça Associativa
<b>ZCM</b>	Zonas de Caça Municipal
<b>ZCT</b>	Zonas de Caça Turística
<b>ZEC</b>	Zonas Especiais de Conservação
<b>ZIF</b>	Zona de Intervenção Florestal
<b>ZPE</b>	Zonas de Proteção Especial

## ÍNDICE

<b>Siglas e Acrónimos.....</b>	<b>5</b>
<b>Índice.....</b>	<b>7</b>
<b>Índice de Gráficos.....</b>	<b>9</b>
<b>Índice de Figuras.....</b>	<b>9</b>
<b>Índice de Quadros.....</b>	<b>9</b>
<b>Índice de Mapas.....</b>	<b>11</b>
<b>1 Introdução.....</b>	<b>12</b>
<b>2 Enquadramento do PMDFCI no sistema de defesa contra incêndios rurais.....</b>	<b>14</b>
2.1. Enquadramento na Estratégia Nacional para as Florestas.....	16
2.2. Enquadramento no Programa Regional de Ordenamento Florestal.....	22
<b>3 Modelos de combustíveis florestais.....</b>	<b>26</b>
<b>4 Cartografia de Risco de Incêndio Rural (CRIR).....</b>	<b>30</b>
4.1. Fontes de informação.....	30
4.2. Variáveis da CRIR.....	31
4.3. Perigosidade de Incêndio Rural.....	36
4.4. Risco de Incêndio Rural.....	39
<b>5 Prioridades de defesa.....</b>	<b>42</b>
<b>6 Objetivos e metas do PMDFCI.....</b>	<b>43</b>
6.1. Tipologia do Concelho.....	43
6.2. Objetivos e Metas do PMDFCI.....	43
<b>7 Eixos Estratégicos.....</b>	<b>45</b>
7.1. 1.º Eixo Estratégico – Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Rurais.....	46
7.2. Levantamento da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios.....	49
7.2.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustível (RFGC).....	49
7.2.2. Rede Viária Florestal (RVF).....	56
7.2.3. Rede de Pontos de Água (RPA).....	59
7.2.4. Silvicultura no âmbito da DCIR.....	61
7.3. Planeamento das Ações referentes ao 1.º Eixo Estratégico.....	62
7.3.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustível, Rede Viária Florestal e Rede de Pontos de Água.....	64
7.3.2. Defesa de Pessoas e Bens: Redes Secundárias e Condicionalismos à Edificação.....	71
7.3.3. Critérios para a Gestão de Combustíveis no Âmbito das Redes Secundárias de Gestão de Combustível.....	75

7.3.4. Medidas excepcionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo, previstas na alínea a) do n.º 6 e na alínea c) do n. 11 do artigo 16º do decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual .....	77
7.3.5. Rede Viária Florestal .....	83
7.3.6. Rede de Pontos de Água .....	85
7.3.7. Metas e Indicadores .....	85
7.3.8. Orçamento e Responsáveis .....	87
7.4. 2.º Eixo Estratégico - Redução da Incidência dos Incêndios .....	89
7.4.1. Comportamentos de Risco .....	90
7.4.2. Fiscalização .....	92
7.5. Planeamento das Ações Referentes ao 2.º Eixo Estratégico .....	93
7.5.1. Sensibilização .....	93
7.5.2. Metas e Indicadores .....	99
7.5.3. Orçamento e Responsáveis .....	103
7.6. 3.º Eixo Estratégico – Melhoria da Eficácia do Ataque e da Gestão dos Incêndios .....	105
7.6.1. Vigilância e Detecção .....	106
7.6.2. 1.ª Intervenção .....	110
7.6.3. Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio .....	116
7.7. Planeamento das Ações Referentes ao 3.º Eixo Estratégico .....	116
7.7.1. Metas e Indicadores .....	116
7.7.2. Orçamento e Responsáveis .....	118
7.8. 4.º Eixo Estratégico – Recuperar e Reabilitar os Ecossistemas .....	119
7.9. Planeamento das Ações Referentes ao 4.º Eixo Estratégico .....	125
7.9.1. Estabilização de Emergência .....	125
7.9.2. Reabilitação de Povoamentos e Habitats Florestais .....	128
7.10. 5.º Eixo Estratégico – Adaptação de Uma Estrutura Orgânica Funcional e Eficaz .....	131
7.11. Formação .....	132
7.12. Planeamento das Ações Referentes ao 5.º Eixo Estratégico .....	134
7.12.1. Organizações Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais .....	134
7.12.2. Formação .....	137
7.12.3. Reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta .....	138
7.12.4. Data de Aprovação do POM e Estabelecimento de Vigência do PMDFCI .....	140
<b>8 Estimativa de orçamento para implementação do PMDFCI .....</b>	<b>141</b>
<b>Bibliografia .....</b>	<b>142</b>
<b>Legislação .....</b>	<b>143</b>

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Área ocupada por classe de perigosidade de incêndio rural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	36
Gráfico 2: Área ocupada por classe de risco de incêndio rural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	39
Gráfico 3: Distribuição da área vigiada segundo a conjugação das bacias de visibilidade dos PV e LEE..	109
Gráfico 4: Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional (dados referentes ao período 2011-2020) .....	114
Gráfico 5: Valor médio por freguesia do tempo médio por freguesia do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional .....	115
Gráfico 6: Número de reacendimentos desde 2002 a 2020.....	116

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Enquadramento do PMDFCI no sistema de DCIR e de gestão territorial .....	15
Figura 2: Componentes do modelo de risco.....	35

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Linhas Estratégicas assumidas pela ENF.....	16
Quadro 2: Descrição dos Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	27
Quadro 3: Distribuição dos Modelos de Combustíveis Florestais .....	28
Quadro 4: Valores de suscetibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR .....	32
Quadro 5: Objetivos e metas do PMDFCI (2021-2030) .....	44
Quadro 6: Valores de referência para situação de partida .....	44
Quadro 7: Orientações constantes no PNDFCI.....	47
Quadro 8: RFGC, código e largura .....	51
Quadro 9: Área total da RFGC .....	52
Quadro 10: Rede de Faixas de Gestão de Combustível com necessidade de intervenção (2021-2030)....	70
Quadro 11: Rede Viária Florestal com necessidade de intervenção (2021-2030) .....	84
Quadro 12: Rede de Pontos de Água a manter/beneficiar (2021-2030).....	85

Quadro 13: Metas e indicadores do 1.º Eixo Estratégico .....	86
Quadro 14: Orçamento e responsáveis .....	88
Quadro 15: Orientações constantes no PNDFCI .....	89
Quadro 16: Comportamento de risco .....	91
Quadro 17: Planeamento das ações de sensibilização (2021-2030) .....	95
Quadro 18: Locais prioritários de dissuasão e fiscalização por freguesia .....	97
Quadro 19: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização) .....	100
Quadro 20: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (fiscalização) .....	102
Quadro 21: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização) .....	103
Quadro 22: Orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (fiscalização) .....	104
Quadro 23: Orientações constantes no PNDFCI .....	105
Quadro 24: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de vigilância, nas fases de perigo .....	109
Quadro 25: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas e número de elementos de 1.ª intervenção nos níveis de empenhamento operacional .....	113
Quadro 26: Metas e indicadores anuais, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) .....	117
Quadro 27: Orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) .....	118
Quadro 28: Orientações constantes no PNDFCI .....	119
Quadro 29: Procedimentos para a Estabilização de Emergência .....	127
Quadro 30: Critérios para a intervenção na recuperação de áreas ardidas .....	129
Quadro 31: Procedimentos para a Reabilitação de Povoamentos e Habitats e Controlo de Invasoras ..	130
Quadro 32: Orientações constantes no PNDFCI .....	131
Quadro 33: Identificação das necessidades de formação .....	133
Quadro 34: Entidades intervenientes no SDCIR e principais competências .....	136
Quadro 35: Estimativa e orçamento para a formação .....	137
Quadro 36: Síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI .....	141

## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Sub-Regiões Homogêneas e Corredores Ecológicos do PROF CI que abrangem o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.....	24
Mapa 2: Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	29
Mapa 3: Mapa de perigosidade de incêndio rural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	38
Mapa 4: Mapa de risco de incêndio rural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	41
Mapa 5: Mapa de prioridades de defesa no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	42
Mapa 6: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	54
Mapa 7: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo em espaço florestal .....	55
Mapa 8: Rede Viária Florestal do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	58
Mapa 9: Rede de Pontos de Água do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	60
Mapa 10: Rede de Pontos de Água do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (com identificação COD_SINAL) .....	60
Mapa 11: Parcelas de gestão de combustível executadas em 2020 no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	61
Mapa 12: Plano de Ação 2021 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	64
Mapa 13: Plano de Ação 2022 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	65
Mapa 14: Plano de Ação 2023 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	65
Mapa 15: Plano de Ação 2024 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	66
Mapa 16: Plano de Ação 2025 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	66
Mapa 17: Plano de Ação 2026 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	67
Mapa 18: Plano de Ação 2027 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	67
Mapa 19: Plano de Ação 2028 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	68
Mapa 20: Plano de Ação 2029 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	68
Mapa 21: Plano de Ação 2030 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	69
Mapa 22: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo .....	97
Mapa 23: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV) .....	106
Mapa 24: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV) – escala municipal.....	107
Mapa 25: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV e LEE) .....	108
Mapa 26: 1.ª Intervenção (Aquartelamentos) .....	111
Mapa 27: 1.ª Intervenção (Locais Estratégicos de Estacionamento e Aquartelamentos).....	111
Mapa 28: Estabilização de emergência .....	120
Mapa 29: Reabilitação de povoamentos e habitats florestais .....	124

## 1 INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)** constitui um instrumento de planeamento que se pretende dinâmico e adaptado à realidade local, promovendo a *“articulação das características sócio biofísicas com as dinâmicas e responsabilidades das entidades presentes no território municipal, de forma a efetivar as alterações necessárias que maximizem a Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI)”* (AFN<sup>1</sup>, 2012).

O presente PMDFCI constitui uma atualização da versão de 2015 do PMDFCI do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Esta atualização tem o intuito de englobar as alterações verificadas desde então no que concerne à DCIR, bem como harmonizar as dinâmicas territoriais rurais, para definição e planeamento integrado de ações de DCIR para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

Neste sentido, o PMDFCI do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo pretende operacionalizar a nível municipal as normas contidas na legislação DCIR, especialmente os objetivos estratégicos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), em concordância com o Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI), no âmbito das atribuições da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Relativamente à estrutura e conteúdos do presente plano, estes seguem o regulamento do PMDFCI homologado pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 02 de fevereiro, assim como as diretivas e normas do Guia Metodológico para a Elaboração dos PMDFCI da ex-Autoridade Florestal Nacional (AFN), atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Face ao disposto, importa referir que o PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se dividido em duas partes fundamentais, nomeadamente:

---

<sup>1</sup> Atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.).



Diagnóstico (Informação de Base) - Caderno I

Plano de Ação - Caderno II

O presente documento diz respeito ao **Caderno II – Plano de Ação**, que se refere à avaliação e planeamento de ações que suporta a estratégica municipal de DCIR, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, sendo este composto por:

- ❖ Enquadramento do plano no âmbito do Sistema de Gestão Territorial e no Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais;
- ❖ Análise do risco e da vulnerabilidade aos incêndios;
- ❖ Objetivos e metas municipais de DCIR;
- ❖ Eixos Estratégicos:
  - **1.º Eixo Estratégico** — Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais (itens desenvolvidos: Rede de Faixas de Gestão de Combustível e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível; Rede Viária Florestal; Rede de Pontos de Água; Silvicultura no âmbito da DCIR);
  - **2.º Eixo Estratégico** — Redução da incidência dos incêndios (itens desenvolvidos: comportamentos de risco e sensibilização da população; fiscalização);
  - **3.º Eixo Estratégico** — Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios (itens desenvolvidos: vigilância e deteção; 1.ª intervenção; combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio);
  - **4.º Eixo Estratégico** — Recuperar e reabilitar os ecossistemas (itens desenvolvidos: ações de estabilização de emergência e reabilitação pós-incêndio; planeamento da recuperação de áreas ardidas);
  - **5.º Eixo Estratégico** — Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz (itens desenvolvidos: identificação das competências das entidades; planificação das reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e monitorização e revisão do PMDFCI).

## 2 ENQUADRAMENTO DO PMDFCI NO SISTEMA DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS

De acordo com a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, o sistema de gestão territorial organiza -se num quadro de interação coordenada que se reconduz aos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal, em função da natureza e da incidência territorial dos interesses públicos prosseguidos (Figura 1).

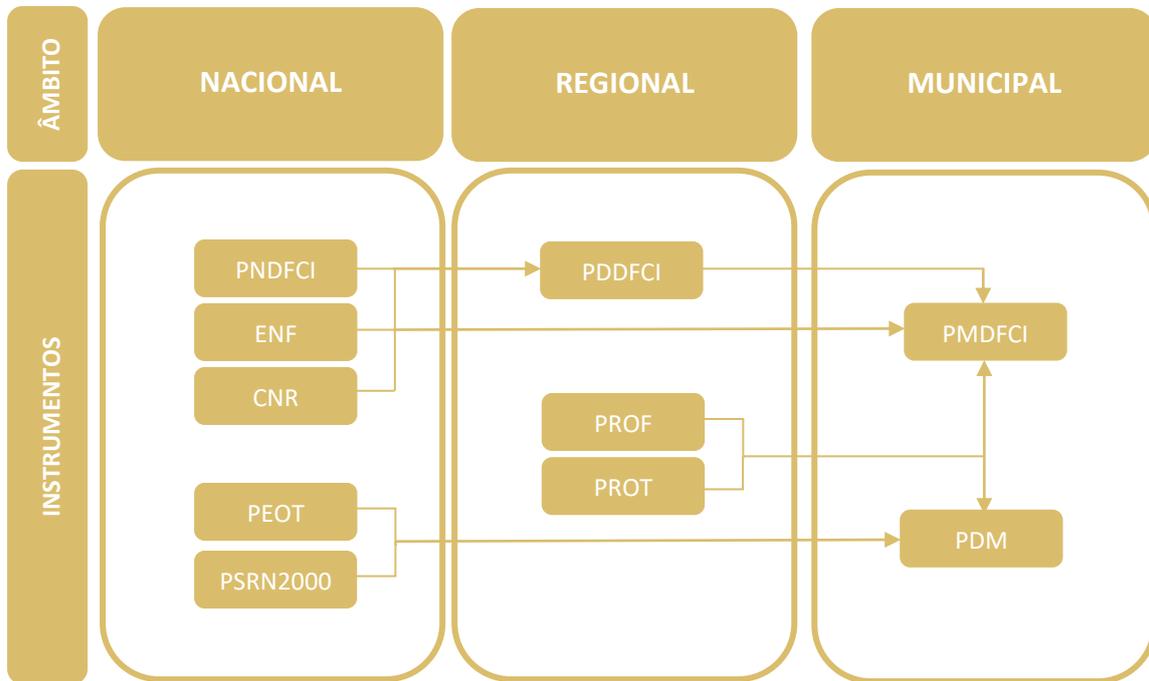
Os programas territoriais de **âmbito nacional** estabelecem o quadro estratégico para o ordenamento do espaço nacional, definindo as diretrizes a considerar a nível regional e a compatibilização das políticas públicas setoriais do Estado, bem como, na medida do necessário, a salvaguarda de valores e recursos de reconhecido interesse nacional.

Os programas territoriais de **âmbito regional** constituem o quadro de referência estratégico para a elaboração dos programas intermunicipais e dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal.

Os planos territoriais de **âmbito municipal** estabelecem, de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o regime de uso do solo e a respetiva execução.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) encontra-se enquadrado ao nível do Sistema de Gestão Territorial e do Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais, seguindo as diretrizes elencadas pelos diversos instrumentos de planeamento dos diferentes âmbitos de atuação, conforme se pode analisar pela Figura 1.

**Figura 1: Enquadramento do PMDFCI no sistema de DCIR e de gestão territorial**



## 2.1. ENQUADRAMENTO NA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS

A **Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)** foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de outubro, tendo sido atualizada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 04 de fevereiro.

Nos termos do artigo 7.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 254/2009, a ENF constitui-se como “o documento de referência estratégica do sector, de orientação para os planos sectoriais de nível regional e para os instrumentos de planeamento florestal”. A atualização da ENF “teve em conta os novos desenvolvimentos internacionais e europeus nesta área ou conexos com ela, sobretudo a nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020, e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde.” (Preâmbulo RCM n.º 6-B/2015).

No Quadro 1 encontram-se elencadas as linhas de orientação estratégica assumidas pela ENF que pretendem “a curto prazo, diminuir os riscos e a médio prazo, melhorar a competitividade (qualidade e eficiência) do setor em áreas e domínios específicos que contribuam para garantir a sua sustentabilidade e para aumentar o seu valor económico total.” (Anexo à RCM n.º 6-B/2015).

**Quadro 1: Linhas Estratégicas assumidas pela ENF**

LINHAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES
<b>Minimização de riscos de incêndios e agentes bióticos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Defesa da floresta contra incêndios;</li> <li>○ Proteção contra agentes bióticos nocivos;</li> <li>○ Recuperação e reabilitação de ecossistemas florestais afetados.</li> </ul>
<b>Especialização do território</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Planear a abordagem regional;</li> <li>○ Conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;</li> <li>○ Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade;</li> <li>○ Promover a proteção das áreas costeiras;</li> <li>○ Conservação do regime hídrico;</li> <li>○ Adequar as espécies às características da estação;</li> <li>○ Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;</li> <li>○ Promover a resiliência da floresta.</li> </ul>

LINHAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES
<b>Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos;</li> <li>○ Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais.</li> </ul>
<b>Internacionalização e aumento do valor dos produtos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados;</li> <li>○ Reforçar a orientação para o mercado;</li> <li>○ Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras;</li> <li>○ Modernizar e capacitar as empresas florestais.</li> </ul>
<b>Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Recolher e processar informação do setor de forma sistemática;</li> <li>○ Promover o inventário da propriedade florestal;</li> <li>○ Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor;</li> <li>○ Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais;</li> <li>○ Desenvolver a inovação e a investigação florestal, nomeadamente através da criação de Centros de Competência para cada uma das principais fileiras florestais;</li> <li>○ Qualificar os agentes do setor;</li> <li>○ Fomentar a cooperação internacional.</li> </ul>
<b>Racionalização e simplificação dos instrumentos de política</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Garantir a existência de mecanismos de coordenação no plano político e nas instâncias técnicas;</li> <li>○ Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal;</li> <li>○ Racionalizar e simplificar o quadro legislativo;</li> <li>○ Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal.</li> </ul>

Fonte: Anexo da RCM n.º 114/2006.

Face ao exposto, apresenta-se relevante enumerar outros planos que têm incidência no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ao nível florestal, nomeadamente o Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP) do Parque Natural do Douro Internacional, o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000), o Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), o Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Douro (RH3) e, ainda, o Plano Diretor Municipal (PDM) de Figueira de Castelo Rodrigo.

Em relação ao **Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP)**, este estabelece a política de salvaguarda e de conservação que se pretende implementar em cada uma das Áreas Protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) existentes ao longo do território nacional, sendo que estas áreas encontram-se sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e de valores naturais e do regime de gestão compatível com o

uso sustentável do território. Isto traduz-se em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento, assim como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica (AIE). Releva-se, ainda, que os POAP em vigor são vinculativos tanto para as Entidades Públicas como para os privados.

As Áreas Protegidas de âmbito nacional têm as seguintes tipologias:

- ❖ Parque Nacional;
- ❖ Parque Natural;
- ❖ Reserva Natural;
- ❖ Paisagem Protegida.

Ressalva-se que todas as Áreas Protegidas de âmbito nacional são dotadas de um Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP).

Neste contexto, verifica-se que o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se abrangido por uma Área Protegida que possui um Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas:

- ❖ **Área Protegida do Parque Natural do Douro Internacional** – Criado através do Decreto-Regulamentar n.º 8/98, de 11 de maio, a classificação desta área como Parque Natural teve o intuito de adotar medidas tendentes a valorizar as características mais relevantes do ponto de vista natural, paisagístico, cultural e socioeconómico. Uma vez que o enclave orográfico do rio Douro e do rio Águeda detêm características únicas em termos geológicos e em termos climáticos, condicionando tanto as comunidades florísticas como as comunidades faunísticas, e as próprias atividades humanas, apresentou-se fundamental criar esta área protegida. Note-se, ainda, que a 11 de abril de 2002 foi criado o Parque Natural *Arribes Del Duero*, com o objetivo de proteger, conservar e preservar a biodiversidade, os recursos naturais e os ecossistemas desta área, também no território espanhol, observando-se que estes dois parques em conjunto registam uma área total de cerca de 192.605ha.

Quanto ao **Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)**, este constitui um instrumento de gestão territorial, que define os princípios, as diretrizes e as medidas que concretizam as orientações políticas, relativas às áreas de proteção e valorização ambiental, que garantem a salvaguarda dos ecossistemas e a intensificação dos processos biofísicos. Este instrumento tem como principal objetivo a definição de normas que contribuam para a proteção e conservação das

espécies e habitats naturais incluídos na Rede Natura 2000, sendo esta composta pelas Zonas de Proteção Especial (ZPE) e pelas Zonas Especiais de Conservação (ZEC). Importa, ainda, mencionar que a Rede Natura 2000 constitui o principal instrumento para a conservação da natureza ao longo da União Europeia.

Neste sentido, constata-se que o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se abrangido por uma Zona Especial de Conservação (ZEC):

- ❖ **Zona Especial de Conservação “Douro Internacional” (PTCON0022)** – foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto. Posteriormente, o Decreto-Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, classificou como Zonas Especiais de Conservação (ZEC) os Sítios de Importância Comunitária (SIC) do território nacional. Esta zona possui relação direta com o Parque Natural do Douro Internacional e com a Zona de Proteção Especial do Douro Internacional e Vale do Águeda.

E, ainda, por duas Zonas de Proteção Especial (ZPE):

- ❖ **Zona de Proteção Especial “Douro Internacional e Vale do Águeda” (PTZPE0038)** – classificada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro. Esta zona relaciona-se com o Parque Natural do Douro Internacional e com a Zona Especial de Conservação do Douro Internacional.
- ❖ **Zona de Proteção Especial “Vale do Côa” (PTZPE0039)** – classificada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro.

No que concerne às **Áreas Importantes para Aves e Biodiversidade (IBA – *Important Bird and Biodiversity Areas*)**, estes locais apresentam-se críticos em matéria de conservação das aves e da biodiversidade e de importância internacional, sendo utilizadas para reforçar as redes de Áreas Protegidas já definidas, designadamente a Rede Natura 2000. Para além disso, os critérios que se encontram na base da definição de IBA's, são claros, objetivos e compatíveis com os princípios de criação das ZPE. O concelho de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se abrangido pela **IBA – PT005**, denominada de **Douro Internacional e Vale do Águeda**, e pela **IBA – PT006**, designada de **Vale do Côa**.

No que diz respeito ao **Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)**, aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro, este caracteriza-se por ser “o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento

*territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional”* (Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro). Em termos de Defesa Contra Incêndios Rurais, o PNPOP define alguns compromissos nesta temática, nomeadamente ao nível da adaptação do território às alterações climáticas, garantindo nos diversos instrumentos de gestão territorial a diminuição aos riscos, em particular, ao risco de incêndio rural.

Nesta lógica, a revisão do PNPOP tem como finalidade, em articulação com os instrumentos de financiamento, aplicar modelos de organização do solo rural com uma abordagem integrada ao ordenamento florestal e agrícola e destes com o ordenamento urbano, por forma a fomentar a diversificação de espécies e a criação de mosaicos de usos e de infraestruturas verdes, diversificando a paisagem e incrementando a resiliência aos incêndios rurais. Para tal, apresentam-se alguns dos seus objetivos operacionais:

- ❖ Aplicar modelos de ordenamento e gestão territorial que se coordenem com o ordenamento florestal, preconizado nos Programas Florestais de Ordenamento Florestal, com a gestão agrícola e agrossilvopastoril e que articulem de forma consistente as opções de ordenamento com os instrumentos de defesa contra incêndios;
- ❖ Robustecer as economias locais, promovendo a produção florestal sustentável, e as produções agrícolas e pecuárias extensivas, criando novas economias ligadas à gestão do território, à paisagem, aos serviços dos ecossistemas e ao turismo, à recreação e ao lazer, tendo em conta o papel de sumidouro da floresta;
- ❖ Criar mecanismos de incentivo e financiamento, ajustados às exigências da renovação da floresta, com espécies mais valorizadas do ponto de vista económico e ambiental, e modelos de gestão mais resilientes ao fogo, num quadro de gestão agregada da propriedade florestal e de organizações de produtores florestais;
- ❖ Reduzir o risco e o impacto dos incêndios rurais, através da revitalização das atividades e da instalação de faixas de gestão de combustíveis, do fomento da pastorícia e do fogo prescrito, e de soluções de descontinuidade e enriquecimento da diversidade estrutural da paisagem e aumentar o número de aglomerados adaptadas ao regime de fogo por via de utilizações produtivas dos espaços envolventes;
- ❖ Produzir e atualizar cartografia para a prevenção e redução de riscos, em função das vulnerabilidades dos territórios, considerando, quando pertinente, a cenarização climática;

- ❖ Implementar uma cultura de sensibilização para o risco, potenciando o acesso à informação, à troca de experiências e à difusão de boas práticas de prevenção e redução do risco e de adaptação às alterações climáticas;
- ❖ Implementar a Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas, na sua vertente territorial.

A elaboração do **Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)** foi decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março. Ao nível florestal, este plano incorporou e assumiu as opções estratégicas que o PNPT identificou para a Região Centro, tendo, por isso como um dos seus objetivos estratégicos *“a proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais”* (CCDRC, 2011). Este visa *“definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes”* (CCDRC, 2011).

Relativamente ao domínio hídrico, o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, é abrangido pelo **Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Douro (RH3)**, uma vez que este se encontra totalmente integrado na Região Hidrográfica do Douro (RH3), mais precisamente na sub-bacia do Douro e Costeiras entre o Douro e o Vouga, na sub-bacia do Águeda e na sub-bacia do Côa. Este plano apresenta, para o horizonte temporal 2016-2021, um conjunto de medidas que incidem sobre o setor florestal, entre as quais *“instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais”* ou *“promover a silvicultura sustentável”* (APA, 2016).

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios teve, ainda, em consideração o **Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, datado de 1995, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Por sua vez, o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo não se encontra abrangido por qualquer área submetida a **Regime Florestal**.

Por fim, importa referir que o enquadramento do PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo teve em consideração os PMDFCI's dos municípios limítrofes, nomeadamente, Almeida, Pinhel, Freixo de Espada à Cinta e Vila Nova de Foz Côa.

## 2.2. ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL

Os **Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)** são considerados *“instrumentos de política setorial de âmbito nacional, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, e desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços”*. (n.º 1, do artigo 1.º da Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro).

Desta forma, através do PROF é definido um conjunto de diretrizes para um determinado território, fulcrais para a promoção de melhores práticas e um conhecimento mais profundo ao nível da gestão florestal, da prevenção de constrangimentos, da eficácia da deteção de incêndios florestais e da primeira intervenção, para além da eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais.

Os PROF devem compatibilizar-se com os restantes instrumentos de gestão territorial e assegurar a contribuição do setor florestal na elaboração e alteração dos restantes instrumentos de planeamento, sobretudo no que diz respeito à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais (Decreto-Lei n.º 204/99, de 09 de junho).

Os objetivos e normas propostos no PROF, que asseguram as metas de cumprimento do plano, devem ser fomentados e integrados nos restantes planos do sistema de gestão territorial de hierarquia inferior. Assim sendo, os planos regionais e municipais de ordenamento do território, que compreendem os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) – compostos pelos Planos Diretores Municipais (PDM), Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP) – devem necessariamente integrar as orientações estratégicas constantes no PROF.

Em suma, o planeamento da defesa contra incêndios rurais a um nível nacional, regional, distrital e municipal, garante uma consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações. Neste sentido, a política específica de Defesa Contra Incêndios Rurais é operacionalizada em diferentes níveis (Figura 1):

<p><b>Nacional</b></p>	<p>• <b>Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)</b> - conforma sobre o planeamento nacional, através do PNDPCI, organizando o sistema, definindo a estratégia, as metas, os objetivos e as ações prioritárias.</p>
<p><b>Distrital</b></p>	<p>• <b>Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI)</b> – delimita o enquadramento tático e caracteriza-se pela seriação e organização das ações e dos objetivos definidos no PNDPCI.</p>
<p><b>Municipal</b></p>	<p>• <b>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)</b> - instrumento de planeamento dinâmico e adaptado à realidade local que pretende operacionalizar a programação, cumprindo as orientações e prioridades definidas a nível nacional e distrital.</p>

Através do Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro, foi redefinido o âmbito geográfico dos PROF que, de 21, passaram a apenas sete, procurando-se desta forma reduzir os custos e diminuir a complexidade administrativa, não só para a entidade responsável pela sua elaboração e aplicação, mas também para todos os agentes envolvidos.

Esta nova organização territorial dos PROF permite alcançar os mesmos objetivos de planeamento, uma vez que se adotam regiões suficientemente homogêneas que partilham, em larga medida, os mesmos potenciais e condicionantes ao nível do aproveitamento e da gestão dos espaços florestais. Além disso, esperam-se ganhos de eficiência na utilização dos recursos públicos e privados a envolver no processo de revisão destes programas e consequentemente implementação (Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, na sua atual redação).

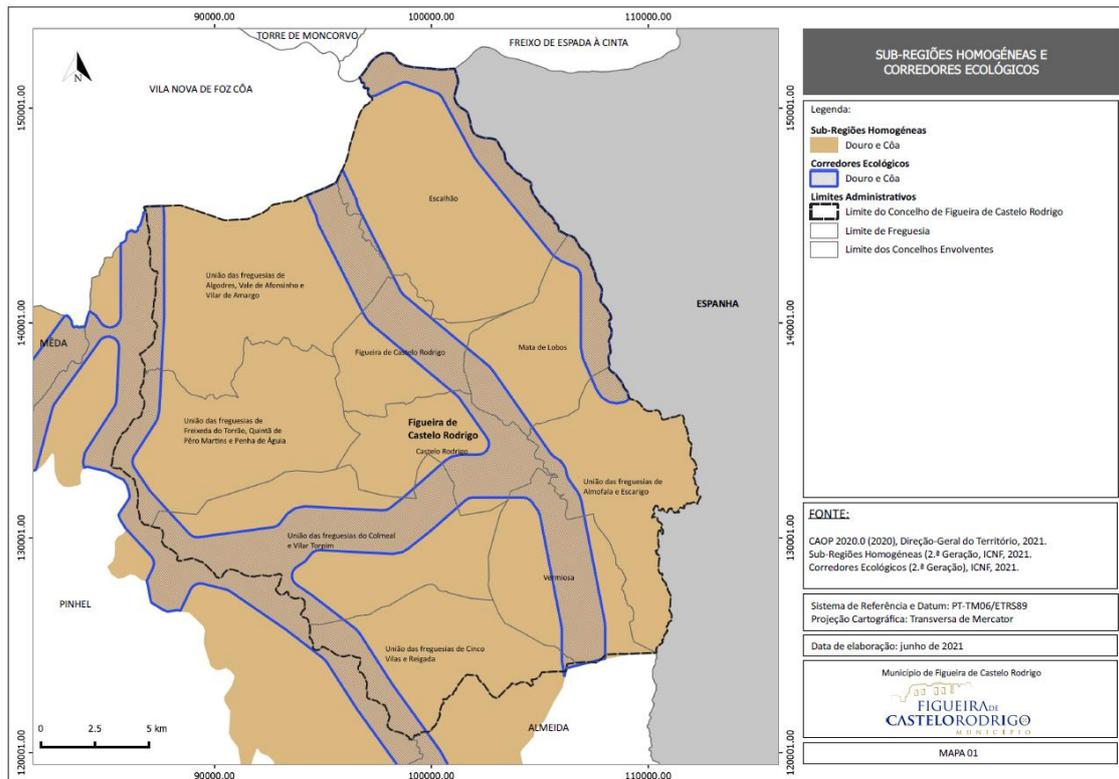
Nos termos da Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro, o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, passa a integrar o PROF do Centro Interior (PROF CI), que corresponde aos anteriores PROF da Beira Interior Norte e Beira Interior Sul.

O concelho de Figueira de Castelo Rodrigo é abrangido por uma Sub-Região Homogênea (Mapa 1), nomeadamente:

- ❖ **Sub-Região Homogênea do Douro e Coa:** Funções de Conservação, Proteção e Silvopastorícia, Caça e Pesca.

No Mapa 1 é igualmente possível observar que o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo é abrangido por corredores ecológicos.

**Mapa 1: Sub-Regiões Homogêneas e Corredores Ecológicos do PROF CI que abrangem o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



O PROF do Centro Interior (PROF CI) encontra-se alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas e assume os princípios da Lei de Bases da Política Florestal. O PROF prossegue ainda os seguintes objetivos estratégicos:

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

O PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo (2021-2030) respeitará o PROF em que se enquadra e todas as ações que este especifica para a sua região. Neste contexto, o PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo constitui um dos principais instrumentos com capacidade para garantir a implementação no território dos objetivos definidos pelo PROF.

Para além do disposto, importa ter em conta que o PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo terá de respeitar as funções dos espaços florestais e áreas florestais sensíveis identificadas no PROF e considerar o potencial da região e das sub-regiões homogéneas para o seu desempenho.

Caso haja desconformidade, entre o PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo (2021-2030) e o PROF do Centro Interior, o primeiro terá de se adaptar ao segundo (Figura 1).

### 3 MODELOS DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS

A caracterização e cartografia das **estruturas de vegetação** segue a classificação criada pelo *Northern Forest Fire Laboratory* (NFFL), com a descrição de cada modelo à qual foi adicionado uma orientação da aplicabilidade ao território continental desenvolvido por Fernandes, P. M.

O triângulo do fogo é constituído por três elementos, designadamente a energia, o oxigénio e o combustível. Assim, o combustível é o único elemento sobre o qual o Homem pode intervir e gerir através de medidas de prevenção.

Para que seja possível realizar uma análise segundo este parâmetro, é necessário existir uma classificação sistemática em termos da ocupação do solo, em que esteja estabelecida uma comparação entre as comunidades vegetais, tendo em conta a sua inflamabilidade, combustibilidade e carga combustível. Desta forma, o cruzamento destes dados possibilita a construção de um cartograma que constituirá uma ferramenta de apoio à gestão da carga de combustível, do grau de inflamabilidade e da combustibilidade da mancha florestal.

Em relação à **carga de combustível**, esta encontra-se relacionada com a quantidade de combustível disponível para a combustão. Dos quatro estratos de vegetação (herbáceo, arbustivo, manta morta e resíduos lenhosos), todos eles contribuem diretamente para a carga de combustível. A carga de combustível e a sua distribuição espacial, traduzido no grau de continuidade vertical e horizontal, são as características do combustível que influenciam o comportamento do fogo (Fernandes, 2004).

De acordo com Vélez, R. (2000), a **inflamabilidade** constitui um conceito muito complexo. As diversas definições apresentadas referem todas que, a inflamabilidade é um parâmetro que quantifica a facilidade com que o mesmo entra em ignição, relacionando-se com o teor de humidade e com a presença de substâncias voláteis, designadamente resinas e óleos essenciais. Assim, a inflamabilidade é uma característica diretamente dependente da espécie vegetal considerada, logo é variável ao longo do ano e para as diferentes partes constituintes da planta.

Quanto à **combustibilidade**, esta traduz-se na facilidade de propagação da combustão e está relacionada com o arranjo espacial dos combustíveis, associado a uma dada formação vegetal. Esta é estabelecida através do tempo que uma formação vegetal demora a arder (Silva e Páscoa, 2002).

Para Burgan e Rothermel, os combustíveis podem ser definidos pelas características das partículas de biomassa que contribuem para a propagação, intensidade e severidade dos incêndios rurais.

No Quadro 2 apresenta-se a codificação atribuída à ocupação do solo existente no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e respetiva descrição e aplicação.

**Quadro 2: Descrição dos Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**

GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
HERBÁCEO	1	Pasto fino, seco e baixo, com altura abaixo do joelho, que cobre completamente o solo. Os matos ou as árvores cobrem menos de 1/3 da superfície. Os incêndios propagam-se com grande velocidade pelo pasto fino. As pastagens com espécies anuais são exemplos típicos.	Montado. Pastagens anuais ou perenes. Restolhos.
	2	Pasto contínuo, fino, seco e baixo, com presença de matos ou árvores que cobrem entre 1/3 e 2/3 da superfície. Os combustíveis são formados pelo pasto seco, folhada e ramos caídos da vegetação lenhosa. Os incêndios propagam-se rapidamente pelo pasto fino. Acumulações dispersas de combustíveis podem incrementar a intensidade do incêndio.	Matrizes mato/herbáceas resultantes de fogo frequente (e.g. giestal). Formações lenhosas diversas (e.g. pinhais, zimbrais, montado). Plantações florestais em fase de instalação e nascedio.
ARBUSTIVO	5	Mato denso mas baixo, com uma altura inferior a 0,6 m. Apresenta cargas ligeiras de folhada do mesmo mato, que contribui para a propagação do fogo em situação de ventos fracos. Fogos de intensidade moderada.	Qualquer formação arbustiva jovem ou com pouco combustível morto. Sub-bosque florestal dominado por silvas, fetos ou outra vegetação sub-lenhosa verde. Eucaliptal (> 4 anos de idade) com sub-bosque arbustivo baixo e disperso, cobrindo entre 1/3 e 1/2 da superfície
	6	Mato mais velho do que no modelo 5, com alturas compreendidas entre os 0,6 e os 2 metros de altura. Os combustíveis vivos são mais escassos e dispersos. No conjunto é mais inflamável do que o modelo 5. O fogo propaga-se através do mato com ventos moderados a fortes.	Situações de dominância arbustiva não enquadráveis nos modelos 4 e 5. Regeneração de <i>Quercus pyrenaica</i> (antes da queda da folha).
	7	Mato de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 metros de altura, que propaga o fogo debaixo das árvores. O incêndio desenvolve-se com teores mais altos de humidade do combustível morto do que nos outros modelos, devido à natureza mais inflamável dos outros combustíveis vivos.	-

De acordo com o exposto no Quadro 3, observa-se que o modelo de combustível florestal NFFL que possui maior representatividade no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo é o **Modelo 5**, uma vez que ocupa uma área total de 20.720,5ha, o que corresponde a 41,4% da área em análise. Este tipo de modelo caracteriza-se por apresentar matos densos e cargas ligeiras de folhada do mesmo mato, o que constitui um fator que favorece a propagação do fogo em situação de ventos fortes.

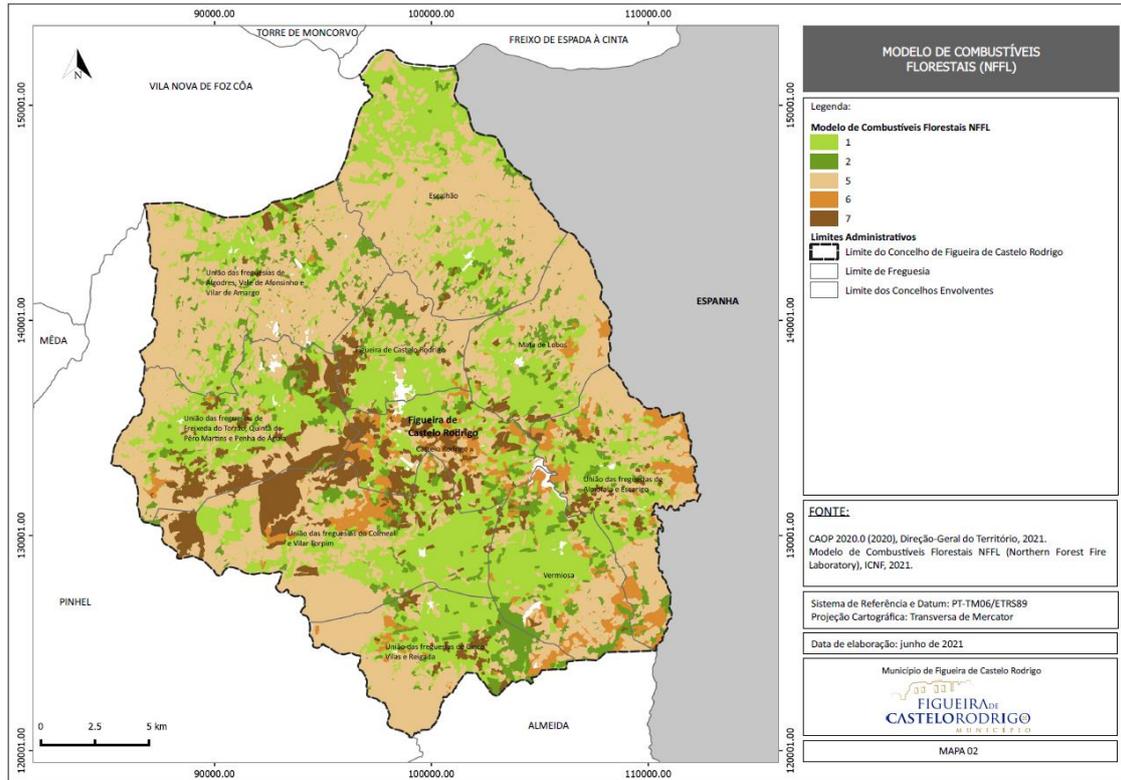
Em seguida, destacam-se os **modelos 1 e 2** com uma representatividade de 37,4% (18.726,2ha) e 8,5% (4.237,9ha), respetivamente.

**Quadro 3: Distribuição dos Modelos de Combustíveis Florestais**

MODELO DE COMBUSTÍVEL FLORESTAL	ÁREA (HA)	DISTRIBUIÇÃO (%)
Modelo 1	18.726,2	37,4
Modelo 2	4.237,9	8,5
Modelo 5	20.720,5	41,4
Modelo 6	2.588,8	5,2
Modelo 7	3.774,8	7,5

Efetuada uma análise no que se refere à distribuição espacial dos modelos de combustíveis florestais, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (Mapa 2), constata-se que o modelo com maior expressão (**Modelo 5**) encontra-se disperso por todo o território concelhio. Todavia, as maiores manchas deste modelo concentram-se principalmente no setor norte e nos limites este, sul e oeste do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, apresentando uma menor representatividade no setor central.

**Mapa 2: Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



## 4 CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL (CRIR)

A Cartografia de Risco de Incêndio Rural (CRIR) aqui apresentada compreende dois mapas: o **Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural** e o **Mapa de Risco de Incêndio Rural**. A CRIR do Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi desenvolvida com base na metodologia expressa no Guia Técnico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em abril de 2012, e o documento intitulado “*Esclarecimentos à elaboração e envio da informação relativa à cartografia de risco de incêndio florestal*” elaborado pelo ICNF, datado de março de 2014.

A CRIR do Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi elaborada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A elaboração da CRIR foi concretizada através do *software* ArcGIS 10.8.1, utilizando-se ainda a ferramenta *r.quantile* do *software* QGIS 3.12 para o cálculo da distribuição dos quantis. Este exercício não pressupôs a agregação de pequenas áreas<sup>2</sup> e apresenta uma resolução de cinco metros (tamanho do pixel de 5x5 metros).

### 4.1. FONTES DE INFORMAÇÃO

As fontes de informação utilizadas para a elaboração da CRIR foram as seguintes:

- ❖ **Carta de Uso e Ocupação do Solo:** Carta de Uso e Ocupação do Solo para Portugal Continental para o ano de 2018 (COS'2018), nível 4, produzida pela Direção-Geral do Território.
- ❖ **Planta de Ordenamento do Município de Figueira de Castelo Rodrigo:** informação à escala 1:25.000, publicada em 1993.
- ❖ **Base Cartográfica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo:** as curvas de nível (equidistância de cinco metros) e os pontos cotados permitiram a elaboração do modelo digital do terreno, o qual permitiu a construção da carta de declives.

<sup>2</sup> Normalmente tipificadas pelo ICNF como áreas inferiores a 5000 m<sup>2</sup>.

- ❖ **Áreas ardidas:** à data da elaboração da presente cartografia, a entidade da tutela (ICNF) disponibilizava informação, em formato vetorial, para o período de 1990 a 2019<sup>3</sup>.

## 4.2. VARIÁVEIS DA CRIR

### **4.2.1. Incêndios rurais/Áreas ardidas**

É a única variável a integrar a carta de probabilidade. Corresponde à percentagem média anual de ocorrência de incêndios rurais. Nas áreas onde não se verificaram incêndios, conseqüentemente a probabilidade é nula, foi atribuída a ponderação de 1.

De referir, ainda, que as áreas que no período de anos do histórico de incêndios considerado (30 anos), arderam apenas uma vez foram igualadas às que nunca arderam (1) isolando fenómenos fortuitos.

Para o cálculo da probabilidade teve-se em conta o histórico da área ardida do território entre 1990 e 2019 calculando-se para o efeito a percentagem média anual para a série de observações, o que permitiu avaliar a perigosidade no tempo (qual a probabilidade anual de ocorrência do fogo num determinado território).

### **4.2.2. Ocupação do solo (susceptibilidade)**

Consiste numa das variáveis mais importantes na definição da perigosidade, uma vez que, a tipologia de ocupação, tendo em conta aspetos como formações vegetais existentes, a sua estrutura e organização no espaço, tem uma influência importante no comportamento de um incêndio (Quadro 4).

A carta de uso e ocupação do solo utilizada foi a carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental, referente ao ano de 2018, produzida pela Direção-Geral do Território e no final do cálculo procedeu-se à exclusão das áreas correspondentes ao Solo Urbano classificado no Plano Diretor Municipal em vigor, em conformidade com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

<sup>3</sup> Informação consultada em <https://geocatalogo.icnf.pt/> e acedida a 22 de abril de 2021.

**Quadro 4: Valores de suscetibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR**

COSN4	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
1.1.1.2	Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal	0	0,75	5.872.200	-
1.1.2.1	Tecido edificado descontínuo	0	0,75	5.872.200	-
1.1.2.2	Tecido edificado descontínuo esparso	0	0,75	5.872.200	-
1.1.3.1	Áreas de estacionamento e logradouros	0	0,75	5.872.200	-
1.2.1.1	Indústria	0	0,75	5.872.200	-
1.2.2.1	Comércio	0	0,75	5.872.200	-
1.2.3.1	Instalações agrícolas	0	0,75	5.872.200	-
1.3.2.2	Infraestruturas de tratamento de resíduos e águas residuais	0	0,75	5.872.200	-
1.4.1.1	Rede viária e espaços associados	0	0,25	5.872.200	-
1.5.1.2	Pedreiras	0	0,75	5.872.200	-
1.6.1.2	Instalações desportivas	0	0,75	5.872.200	-
1.6.3.1	Equipamentos culturais	0	0,75	5.872.200	-
1.6.4.1	Cemitérios	0	0,75	5.872.200	-
1.6.5.1	Outros equipamentos e instalações turísticas	0	0,75	5.872.200	-
1.7.1.1	Parques e jardins	0	0,75	5.872.200	-
2.1.1.1	Culturas temporárias de sequeiro e regadio	3	0,5	350	Nota 1
2.2.1.1	Vinhas	2	0,25	2.700	Nota 1
2.2.2.1	Pomares	2	0,25	2.600	Nota 1
2.2.3.1	Olivais	3	0,75	2.200	Nota 1
2.3.1.1	Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a vinha	2	0,5	350	Nota 1
2.3.1.2	Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a pomar	2	0,5	350	Nota 1
2.3.1.3	Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival	2	0,5	350	Nota 1
2.3.2.1	Mosaicos culturais e parcelares complexos	3	0,25	2.600	Nota 1
2.3.3.1	Agricultura com espaços naturais e seminaturais	4	0,25	2.600	Nota 1

COSN4	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
3.1.1.1	Pastagens melhoradas	3	0,5	200	-
3.1.2.1	Pastagens espontâneas	4	0,4	52	-
4.1.1.1	SAF de sobreiro	3	0,5	618	-
4.1.1.2	SAF de azinheira	3	0,5	112	-
4.1.1.3	SAF de outros carvalhos	3	0,6	87	-
4.1.1.5	SAF de outras espécies	3	0,5	350	-
4.1.1.6	SAF de sobreiro com azinheira	3	0,5	618	-
5.1.1.1	Florestas de sobreiro	4	0,5	618	-
5.1.1.2	Florestas de azinheira	4	0,5	112	-
5.1.1.3	Florestas de outros carvalhos	4	0,6	87	-
5.1.1.4	Florestas de castanheiro	4	0,7	830	-
5.1.1.5	Florestas de eucalipto	4	0,75	136	-
5.1.1.7	Florestas de outras folhosas	4	0,5	1.507	-
5.1.2.1	Florestas de pinheiro bravo	4	1	91	-
5.1.2.2	Florestas de pinheiro manso	4	0,7	494	-
5.1.2.3	Florestas de outras resinosas	4	1	84	-
6.1.1.1	Matos	4	0,4	52	-
7.1.2.1	Rocha nua	4	0,4	52	-
7.1.3.1	Vegetação esparsa	4	0,4	52	-
9.1.1.1	Cursos de água naturais	0	0	0	-
9.1.2.1	Lagos e lagoas interiores artificiais	0	0	0	-
9.1.2.3	Albufeiras de barragens	0	0	0	-
9.1.2.4	Albufeiras de represas ou de açudes	0	0	0	-
9.1.2.5	Charcas	0	0	0	-

**Nota 1:**

O guia técnico não define valor económico para aplicação em espaços agrícolas, assim, a opção foi utilizar valores referidos em bibliografia reconhecida como válida. Para o caso foi utilizada como referência a “Metodologia da carta de risco de incêndio florestal para a região do Algarve”, trabalho realizado no âmbito de um projeto de investigação, que apresenta uma tabela com vulnerabilidade e valores atribuídos, para todos os tipos de ocupação existentes no território de Portugal Continental.

**Nota 2:**

Para efeitos do cálculo da Cartografia de Risco de Incêndio Rural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, procedeu-se à exclusão das áreas correspondentes ao Solo Urbano classificado no Plano Diretor Municipal em vigor, em conformidade com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

**4.2.3. Declives**

À semelhança da ocupação do solo, o declive é um dos fatores naturais que condiciona fortemente as características de um incêndio, uma vez que *“quanto mais abrupto for o declive, maior será a velocidade de um fogo ascendente de encosta e o comprimento da sua chama”* (Macedo & Sardinha, 1993).

A carta de declives (em graus) foi reclassificada nas seguintes classes:

- ❖ Classe 0 a 5 – valor 2;
- ❖ Classe 5 a 10 – valor 3;
- ❖ Classe 10 a 15 – valor 4;
- ❖ Classe 15 a 20 – valor 5;
- ❖ Classe 20 e superiores – valor 6.

**4.2.4. Ocupação do solo (vulnerabilidade)**

A *“vulnerabilidade expressa o grau de perda a que um determinado elemento em risco está sujeito. Elemento em risco é uma designação genérica para populações, bens, atividades económicas, etc., expostos à perigosidade e, deste modo, em risco (admitindo que tenham valor). A vulnerabilidade desses elementos designa a sua capacidade de resistência ao fenómeno e de recuperação após o mesmo”* (ICNF, 2012).

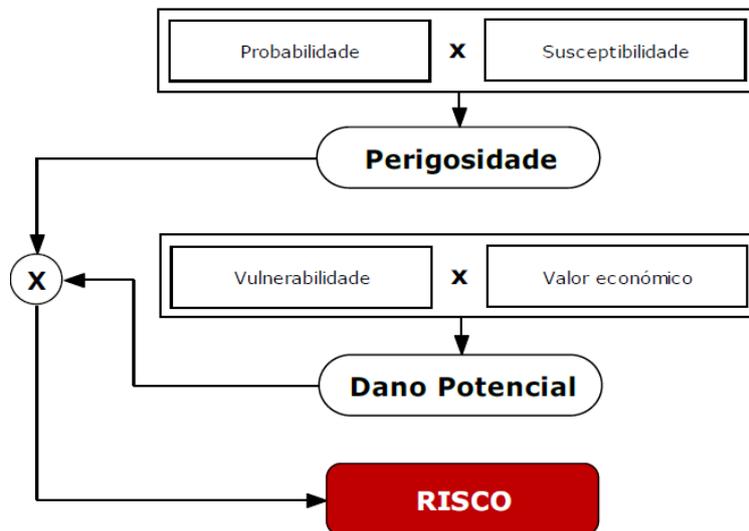
**4.2.5. Ocupação do solo (valor económico)**

*“O valor de mercado em euros (ou na divisa aplicável ao local) dos elementos em risco. Permite quantificar o investimento necessário para recuperar um elemento, em função da sua*

vulnerabilidade, após destruição ou perda de performance por exposição a um fenómeno danoso” (ICNF, 2012).

O **Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural**, resulta da combinação da probabilidade com a suscetibilidade, apresentando o potencial de um território para a ocorrência do fenómeno e o **Mapa de Risco de Incêndio Rural**, resulta da combinação das componentes do mapa de perigosidade, com as componentes do dano potencial (vulnerabilidade e valor), para indicar qual o potencial de perda em face do fenómeno (Figura 2).

**Figura 2: Componentes do modelo de risco**



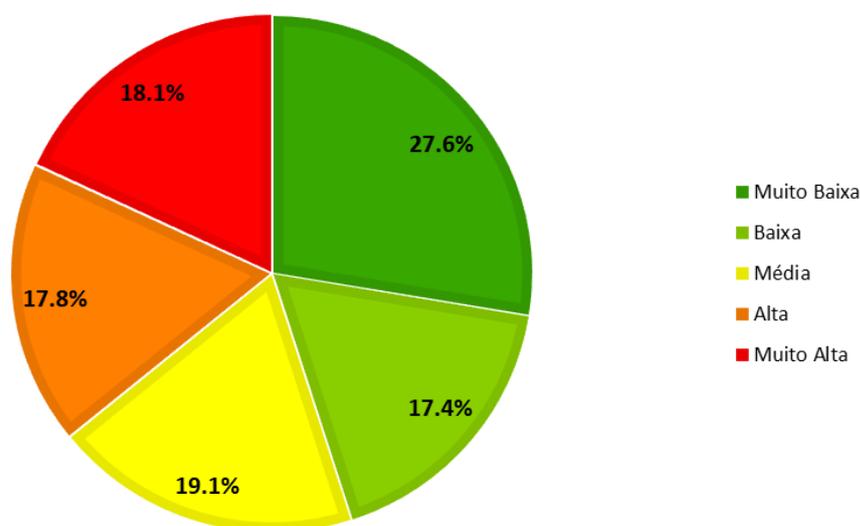
Fonte: Guia Técnico para Elaboração do PMDFCI, ICNF, 2012.

### 4.3. PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL

No Gráfico 1 encontra-se representada a perigosidade de incêndio rural para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no qual é possível verificar que a classe com maior representatividade é a classe de perigosidade “Muito Baixa” com 27,6% da superfície territorial concelhia analisada. Seguem-se as classes “Média” e “Muito Alta”, presentes em 19,1% e 18,1%, respetivamente, da área em análise.

Por sua vez, as classes de perigosidade de incêndio rural com menor expressão correspondem às classes “Alta” e “Baixa”, representando cerca de 17,8% e 17,4%, respetivamente, do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

**Gráfico 1: Área ocupada por classe de perigosidade de incêndio rural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



Fonte: Elaboração própria, Planum, Assessorias e Projectos, Lda., 2021.

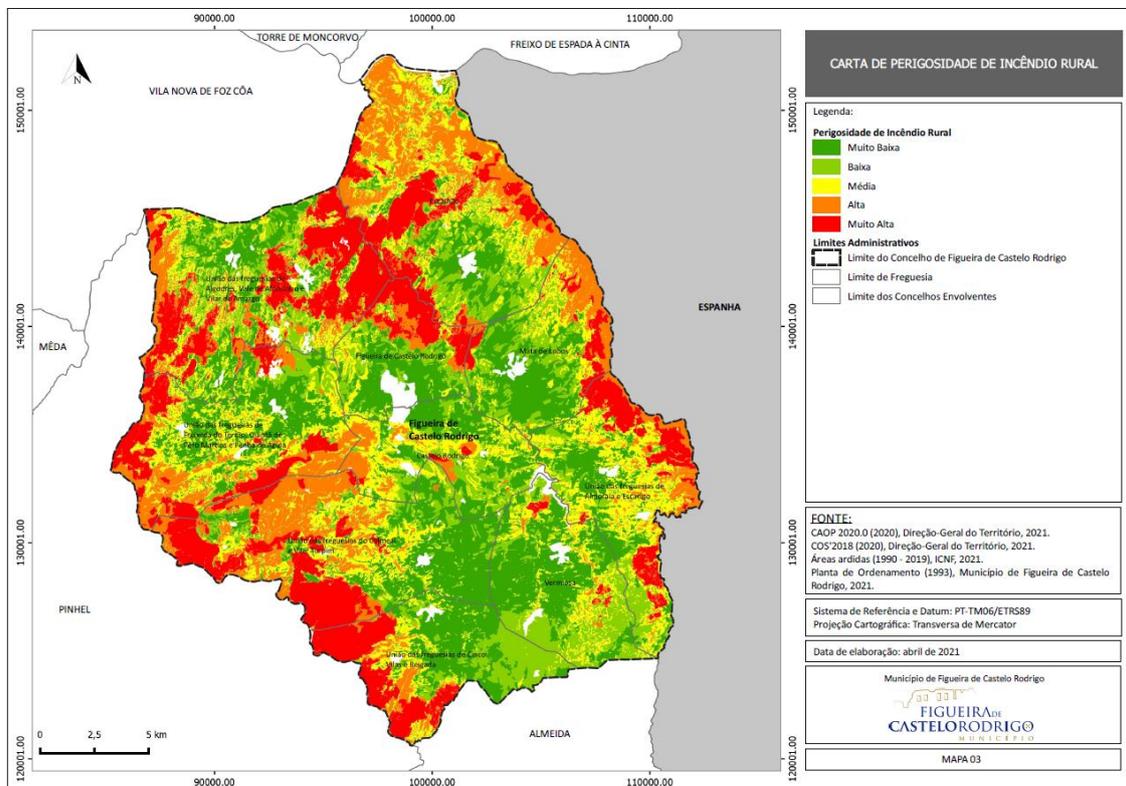
Face ao exposto, é possível verificar que o território em análise detém cerca de 35,9% da sua área ocupada pelas classes de perigosidade “Alta” e “Muito Alta” (Mapa 3). Relativamente à sua distribuição espacial, estas situam-se, sobretudo, nos setores sudoeste, oeste, noroeste e centro norte, para além de outras áreas localizadas nos setores sudeste, este e nordeste.

A área ocupada pelas classes analisadas está associada, por sua vez, a áreas com declives acentuados, áreas mais propensas à ocorrência de incêndios rurais e áreas de maior suscetibilidade. De uma forma pormenorizada, estas áreas localizam-se essencialmente, em:

- ❖ Castelo Rodrigo: Nave Redonda, Vale de Mesquita, encostas da serra da Vieira, encostas do Alto dos Poios, encostas do vale da Serra.
- ❖ Escalhão: Alto da Sapinha, Caleira, encostas da ribeira da Canada Amaro, encostas da ribeira da Canada de Ortiga, Galegas de Baixo, José Geraldo, Picão da Fonte Corsa, Picão da Macieira, Picões da Bomba, Poio da Moeda, Quinta da Maria Chicara, Quinta da Serra, Quinta do Chegão, Rebolal, encostas do rio Águeda, encostas do rio Douro, encostas da ribeira do Baracal, encostas do Alto da Corceira, encostas do Picão de Pelse.
- ❖ Figueira de Castelo Rodrigo: Alto de Cabecinho, Crespos, Lagar do Brigido, Picões da Dona Maria, Prado da Cruz, encostas da ribeira de Aguiar, encostas do ribeiro do Patinho, Vale da Galharda, encostas do Alto do Poncelinho.
- ❖ Mata de Lobos: Alto do Cocheiro, Cabeço da Carrascosa, Lagar do Meio, Picão dos Corvos, encostas do ribeiro do Fojo, encostas do rio Águeda, encostas da ribeira de Aguiar, encostas do ribeiro Cid, encosta do vale de Moinhos.
- ❖ Vermiosa: Cabeço do Rio Chico, Missadas, encostas do rio Seco.
- ❖ União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo: Alto da Atalaia, Alto da Portela do Moinho, Cabeço Lapa, Monteiro, Picão da Atalaia, Picão do Lobo, Picoa, Picões de Cola, Portelas, encostas da ribeira de Aguiar, encostas da ribeira de Lumbrales, encostas da ribeira do Codeço, encostas do ribeiro do Carrasqueiro, vale da Madeira, vale das Colmeias, encostas do rio Côa, encostas do Alto da Rezenha.
- ❖ União das freguesias de Almofala e Escarigo: Cabeço da Ladia, Cerro, Picota, encostas da ribeira da Fonte Crasto, encostas do ribeiro do Colmeal, encostas do ribeiro do Marilhão, encostas do ribeiro do Seixo Redondo, encostas do ribeiro do Triquitão, encostas do ribeiro dos Rodelos, Santo André, Trigueiras, vale das Loiras, vale de Mulheres, encostas do rio Águeda, encostas do Cabeço do Milreiro, encostas do Cabeço do Medronhal, encostas da ribeira de Tourões.

- ❖ União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada: Palumbeira, Quinta do Paixão, encostas da ribeira da Fonte da Pedra, encostas do rio Côa, encostas da ribeira do Vale de Seada.
- ❖ União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia: Alto da Piçarra, Cabeço do Seixo, Granja, Lagar das Olgas, Penteado, encostas do ribeiro do Vale do Incho, encostas do ribeiro dos Coelhoos, serra do Cerejal, encostas do rio Côa, encostas do ribeiro do Cardal, encostas do Cabeço da Boiça, encostas de São Marcos, encostas da serra da Vieira.
- ❖ União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim: Cabeço da Varge, Cabeço do Medronhal, Cebola, Lagar do Barão, Milheiro Velho, Piçarra, Quinta da Nave, encostas da ribeira do Lagar de Água, encostas do ribeiro da Cal, encostas do ribeiro do Cordeiro, encostas do ribeiro do Cordeiro, Rudulões, serra da Câmara, encostas do Alto dos Poios, encostas do rio Côa, encostas do Cabeço do Judeu, encostas da ribeira do Avelal, encostas do ribeiro do Colmeal, encostas do vale da Serra.

**Mapa 3: Mapa de perigosidade de incêndio rural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



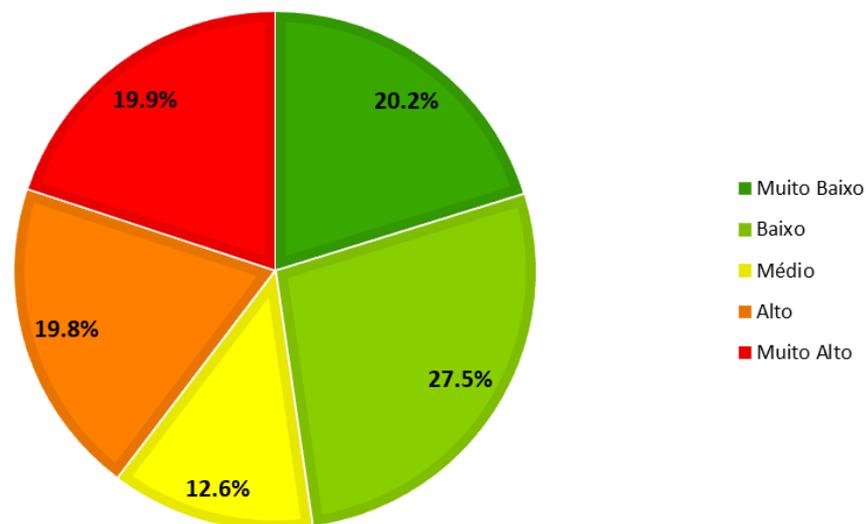
#### 4.4. RISCO DE INCÊNDIO RURAL

O Gráfico 2 apresenta o risco de incêndio rural para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no qual é possível observar que a classe com maior expressão é a classe de risco de incêndio rural “Baixo” presente em 27,5% da extensão territorial concelhia analisada.

Seguem-se as classes de risco “Muito Baixo”, “Muito Alto” e “Alto”, com 20,2%, 19,9%, e 19,8%, respetivamente, do território concelhio em análise.

Por outro lado, a classe de risco de incêndio rural com menor representatividade, diz respeito à classe de risco “Médio”, com 12,6% da área analisada do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

**Gráfico 2: Área ocupada por classe de risco de incêndio rural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



Fonte: Elaboração própria, Planum, Assessorias e Projectos, Lda., 2021.

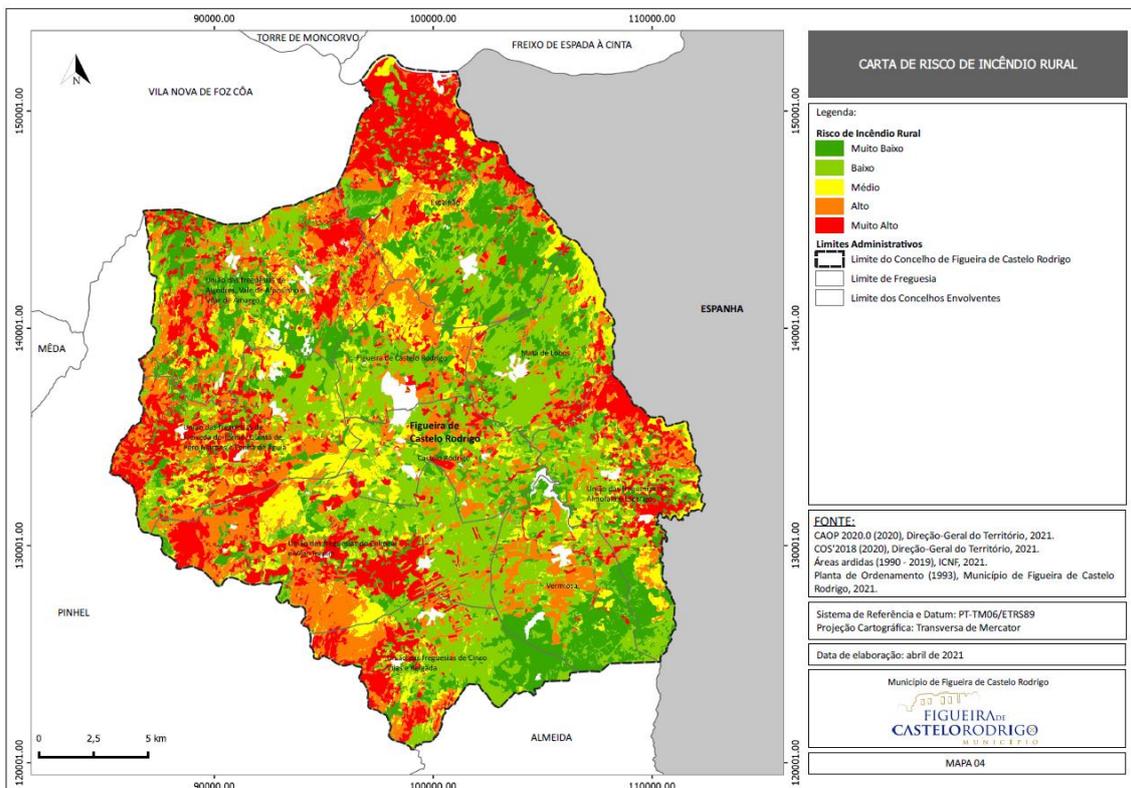
As classes de risco “Alto” e “Muito Alto” representam, conjuntamente, 39,7% da superfície territorial em análise.

No que concerne à localização do risco de incêndio rural, as áreas em questão detêm particular incidência nos setores nordeste, sudeste, oeste, sudoeste e centro norte do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme se pode observar no mapa seguinte. De forma mais detalhada, as áreas em análise situam-se, sobretudo, em:

- ❖ Castelo Rodrigo: Cabeço do Rabeca, Nave Redonda, Quinta da Alvandeira, Quinta de Entre Vilas, Quinta do Souto, encostas da ribeira das Forçadas, encostas do ribeiro do Fundo dos Prados, vale de Ferreiros, encostas do vale da Serra, encostas do Cabeço do Seixo.
- ❖ Escalhão: Alto da Corceira, Cabeço Castelhana, Canada Pinto, Casa Adriano Antero, Casa do Milheiro, Corceira, Olgas, Picão da Fonte Corsa, Poio da Moeda, Quinta da Arzilas, Quinta da Fronteira, Quinta das Vinhas, Quinta de São Cibrão, Quinta do Borriol, Quinta do Chegão, Quinta do Cilho, Quinta do Seixo Amarelo, Quinta dos Castanheiros, Rebolal, encostas da ribeira da Bezerra, encostas do rio Águeda, encostas do rio Douro, encostas da ribeira do Baracal, encostas do Picão da Macieira.
- ❖ Figueira de Castelo Rodrigo: Crespos, Horta da Deveza, Lagar do Brigido, Picões da Dona Maria, Prado da Cruz, encostas da ribeira de Aguiar, encostas do ribeiro do Patinho, encostas do Vale da Galharda.
- ❖ Mata de Lobos: Cabeço da Carrascosa, Lagar do Meio, Quinta da Vila, vale das Cortinhas, encostas do rio Águeda, encostas da ribeira de Aguiar.
- ❖ Vermiosa: Cabeço do Rio Chico, Cabeços, Cerro, encostas da ribeira do Armadeiro, encostas do ribeiro do Armadeiro, encostas do rio Seco, encostas a ribeira da Devesa.
- ❖ União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo: Picão da Atalaia, Picão do Lobo, Picoa, Picões de Cola, Ribeira de Aguiar, encostas da ribeira de Lumbrales, encostas da ribeira de Lumbrales, Roseira, Santa Bárbara Primeiro, São Domingos, vale da Madeira, vale das Colmeias, vale Redondo, encostas do Cabeço da Lapa, encostas do rio Cõa, encostas do Alto da Portela do Moinho, encostas de Picões da Dona Maria, encostas de Monteiro, encostas da ribeira da Frieira.
- ❖ União das freguesias de Almofala e Escarigo: Barreiros Segundo, Cabeço da Ladia, Cabeço da Prata, Cabeço do Milreiro, Cerro, Escarigo, Lagar do Meio, Picota, encostas da ribeira da Toledana, encostas do ribeiro do Colmeal, encostas do ribeiro do Marilhão, encostas do ribeiro do Seixo Redondo, encostas do ribeiro do Triquitão, encostas do ribeiro dos Passarinhos, Santo André, vale das Loiras, vale de Mulheres, vale de Navarro, encostas do rio Águeda, encostas do vale de Espinho, encostas do ribeiro do Monte, encostas da ribeira da Fonte Crasto, encostas do vale da Horta, encostas da ribeira de Tourões.

- ❖ União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada: Palumbeira, encostas da ribeira da Fonte da Pedra, encostas da ribeira do Lagar de Água, encostas do rio Côa, encostas da ribeira do Vale de Seada, encostas do ribeiro do Caldeira.
- ❖ União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia: Alto da Piçarra, Cabeço do Seixo, Hortas, Lagar das Olgas, Penteado, Quinta do Prado do Poço, encostas do ribeiro da Deveza, encostas do ribeiro do Cardal, encostas do ribeiro dos Coelhoos, São Marcos, encostas do rio Côa, encostas de Cabeço do Vento, encostas da serra do Cerejal, encostas do Cabeço da Boiça.
- ❖ União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim: Cabeço do Cuco, Cabeço do Medronhal, Cebola, Milheiro Velho, Piçarra, Quinta da Bela Vista, Quinta do Ruivo, encostas da ribeira do Avelal, encostas da ribeira do Avelal, encostas do ribeiro da Cal, Rudulões, vale da Serra, vale das Carvalheiras, vale do Salgueiral, encostas do rio Côa, encostas do Cabeço da Boiça, encostas de São Marcos, encostas do Alto dos Poios, encostas do vale da Serra.

**Mapa 4: Mapa de risco de incêndio rural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



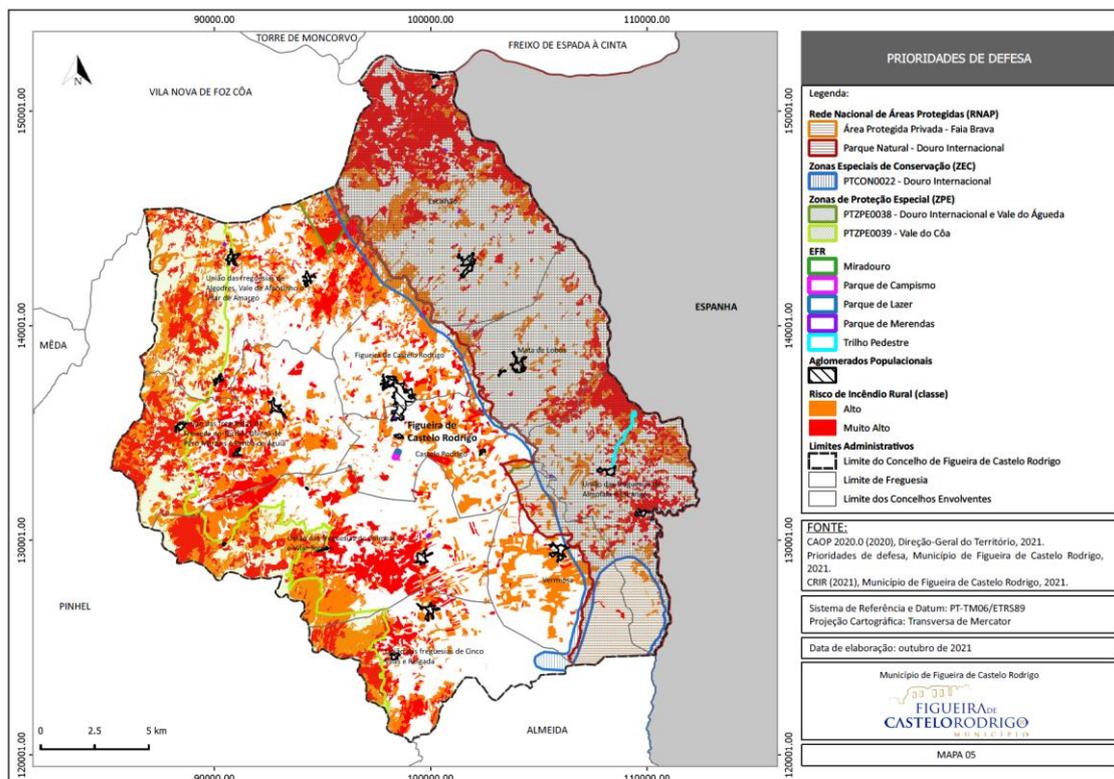
## 5 PRIORIDADES DE DEFESA

O **Mapa de Prioridades de Defesa** (Mapa 5) tem como objetivo a identificação dos elementos que interessa proteger no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito da Defesa Contra Incêndios Rurais, bem como a representação das manchas de risco de incêndio rural “Alto” e “Muito Alto”.

Para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo foram identificados como prioridades de defesa os seguintes elementos:

- ❖ Aglomerados Populacionais;
- ❖ Áreas inseridas na RN2000;
- ❖ Áreas Protegidas;
- ❖ Equipamentos Florestais de Recreio.

**Mapa 5: Mapa de prioridades de defesa no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



## 6 OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

### 6.1. TIPOLOGIA DO CONCELHO

A tipologia dos concelhos referente à **incidência dos incêndios rurais** resulta da análise do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) ao número de ocorrências e área ardida. Neste sentido, os concelhos do território de Portugal Continental encontram-se divididos em quatro tipos:



De acordo com a tipologia dos concelhos, estabelecida na Proposta Técnica do Plano Nacional de DFCI, o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo enquadra-se na tipologia **T2**, ou seja, estamos perante um território com **poucas ocorrências** e com valores de **área ardida elevados**.

### 6.2. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

No quadro seguinte encontram-se identificados os objetivos e metas para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

**Quadro 5: Objetivos e metas do PMDFCI (2021-2030)**

OBJETIVOS	META/ANO									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Diminuir o número de ocorrências	O n.º de ocorrências é inferior a 60 ocorrências					O n.º de ocorrências é inferior a 30 ocorrências				
Reduzir a área ardida anual	A área ardida anual <900ha					A área ardida anual <700 ha				
Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 ha	Reduzir 20% o número médio de incêndios com mais de 1 ha					Reduzir 40% o número médio de incêndios com mais de 1 ha				
Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões	Inexistência de incêndios com área igual ou superior a 750 ha					Inexistência de incêndios com área igual ou superior a 500 ha				
Diminuir a ocorrência de reacendimentos	Reduzir para menos de 1% das ocorrências totais					Inexistência de reacendimentos				
Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho	1.ª intervenção em menos de 20 minutos em 95% das intervenções									

**Quadro 6: Valores de referência para situação de partida**

VALORES DE REFERÊNCIA					
Objetivos	Diminuir o número de ocorrências	Reduzir a área ardida	Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare	Diminuir a ocorrência de reacendimentos	Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho
Referência para as metas	O número médio de ocorrências é inferior à média dos últimos 10 anos	A área ardida anual é inferior à média dos últimos 10 anos	O número médio de incêndios com áreas superiores a 1 hectare é inferior à média dos últimos 10 anos.	O número médio de reacendimentos é inferior à média dos últimos 10 anos.	1ª intervenção a menos de 20 minutos em mais de 95% das intervenções
Valores de referência no período 2011-2020	<b>64 ocorrências</b>	<b>957 hectares</b>	<b>28 incêndios</b>	<b>1 reacendimento (1,2% das ocorrências totais)</b>	<b>00:18:09</b> (80% das ocorrências abaixo dos 20 min) <sup>4</sup>

O cumprimento dos objetivos e metas propostos encontra-se relacionado com o grau de concretização das ações recomendadas nos cinco Eixos Estratégicos que são apresentados nos pontos seguintes.

<sup>4</sup> Tendo em consideração apenas as ocorrências com informação disponível relativa ao tempo da 1.ª intervenção.

## 7 EIXOS ESTRATÉGICOS

O PMDFCI deve conter as ações necessárias à **Defesa Contra Incêndios Rurais (DCIR)** e, para além das ações de prevenção, deve incluir a previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas, perante a eventual ocorrência de incêndios, tal como preconizado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Para o cumprimento do estabelecido no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio<sup>5</sup>, o PMDFCI deve centrar-se nos seguintes eixos estratégicos:

- ❖ **1.º Eixo Estratégico** - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- ❖ **2.º Eixo Estratégico** - Redução da incidência dos incêndios;
- ❖ **3.º Eixo Estratégico** - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- ❖ **4.º Eixo Estratégico** - Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- ❖ **5.º Eixo Estratégico** - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

---

<sup>5</sup> A Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho, aprovou o novo Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR). No entanto, a presente revisão do PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo, segue a estrutura definida no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio.

## 7.1. 1.º EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS

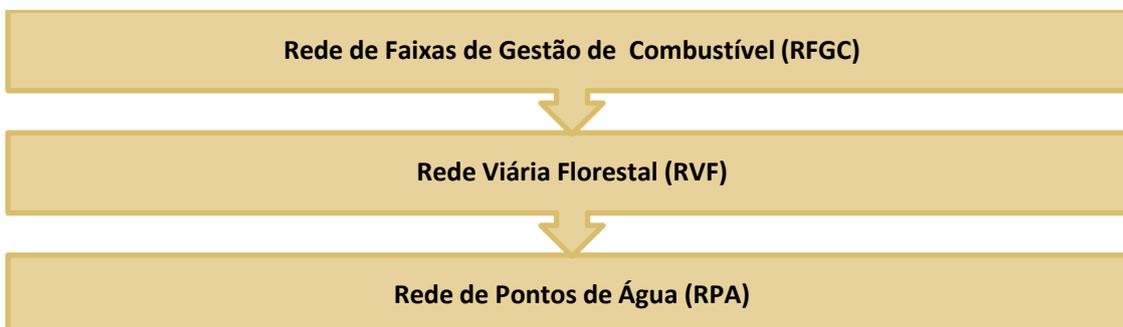
O 1.º Eixo Estratégico está diretamente relacionado com o conceito de **prevenção**, ou seja, a definição de ações diretamente relacionadas com a organização do espaço rural, através da aplicação de conceitos de **gestão e planeamento rural**. Assim, a gestão dos espaços florestais adquire particular importância, na medida em que se apliquem sistemas de gestão de combustível adequados e se intervenha preventivamente, nomeadamente em áreas estratégicas, tais como áreas florestais de elevado valor económico e ecológico, assim como áreas protegidas e classificadas e perímetros florestais.

Segundo o Conselho Nacional de Reflorestação (CNR, 2005), a organização do espaço rural implica a adoção de estratégias de forma integrada em três áreas:

- ❖ Prevenção da eclosão do fogo, visando diminuir o número de ocorrências;
- ❖ Planeamento do território, visando dotar os espaços florestais das características e infraestruturas necessárias para a minimização da área ardida e consequentes danos ecológicos e patrimoniais, bem como gerir as interfaces floresta / agricultura e floresta / zonas edificadas;
- ❖ Combate aos incêndios, visando a redução da área de cada incêndio e a salvaguarda de pessoas e bens, incluindo não só a primeira intervenção, como também toda a atividade de combate.

Esta organização irá centrar-se, primeiramente, na definição e na caracterização de uma rede de Defesa Contra Incêndios Rurais (DCIR), para, posteriormente, se definirem propostas que tenham como finalidade a melhoria da rede DCIR existente no concelho. Este conceito de Rede de DCIR baseia-se no anterior conceito de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), conforme expresso na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro.

Assim, os principais componentes de uma rede de Defesa Contra Incêndios Rurais são:



**Quadro 7: Orientações constantes no PNDFCI**

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
<b>Objetivo estratégico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Promoção da gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas.</li> </ul>
<b>Objetivos operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Proteção das zonas de interface urbano/florestal;</li> <li>○ Implementação de programa de redução de combustíveis.</li> </ul>
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Criação e manutenção de redes de faixas de gestão de combustível, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios;</li> <li>○ Implementação de mosaico de parcelas de gestão de combustível;</li> <li>○ Promoção de ações de silvicultura no âmbito da DCIR;</li> <li>○ Promoção de ações de gestão de pastagens;</li> <li>○ Criação e manutenção de redes de infraestruturas (RVF e RPA).</li> </ul>

*Fonte: ICNF, 2012.*

A Implementação da Rede de Faixas de Gestão de Combustível (RFGC) é uma das principais medidas que visam o aumento da resiliência do território. Tal como observado no Caderno I – Diagnóstico (Informação de Base), o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo regista uma tendência de concentração da população nas áreas urbanas face ao despovoamento dos espaços rurais, aliada ainda a um envelhecimento populacional.

Este cenário conduz ao abandono das atividades agrícolas e ao conseqüente aumento da carga de combustível disponível no território, o que promove uma fácil ignição e uma rápida progressão dos incêndios rurais. Assim, é fundamental compreender-se que a execução/manutenção destas faixas contribui diretamente para o decréscimo da carga combustível disponível no território, o que pode favorecer a redução do número de ocorrências e da área ardida.

Por sua vez, as intervenções na Rede Viária Florestal (RVF), em conjunto com as intervenções na Rede de Pontos de Água (RPA), permitirão que a “primeira intervenção” seja mais rápida e eficaz,

contribuindo para eliminar a ocorrência de incêndios com área superior a 1 ha e de incêndios de maiores dimensões (nomeadamente acima de 100 ha a curto prazo e de 50 ha a longo prazo), e por conseguinte, a redução da área territorial concelhia anualmente percorrida por incêndios, garantindo que a grande maioria das “primeiras intervenções” são concretizadas em menos de 20 minutos.

## 7.2. LEVANTAMENTO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

### 7.2.1. REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (RFGC)

A rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios Rurais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, consiste numa malha de **Faixas de Gestão de Combustível (FGC)** que asseguram três funções:

1. Diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate na frente de fogo ou nos seus flancos;
2. Redução dos efeitos da passagem de grandes incêndios protegendo, de forma passiva, vias de comunicação, infraestruturas, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;
3. Isolamentos de focos potenciais de ignição de incêndios, como sejam as faixas paralelas às linhas elétricas ou à rede viária, as faixas envolventes aos parques de recreio, entre outros.

A rede regional de FGC pode ser dividida em três níveis, de acordo a(s) sua(s) funcionalidade(s) e responsabilidade de manutenção:

<b>Rede Primária</b>	•De <b>nível sub-regional</b> , delimitando compartimentos com determinada dimensão, desenhada primordialmente para cumprir a função 1, mas desempenhando igualmente as restantes;
<b>Rede Secundária</b>	•De <b>nível municipal</b> , estabelecida para as funções 2 e 3;
<b>Rede Terciária</b>	•De <b>nível local</b> e apoiada nas redes viária, elétrica e divisional das explorações agroflorestais, desempenhando essencialmente a função 3.

O planeamento da rede de FGC visa a criação de áreas tampão, como por exemplo, as áreas associadas às linhas de cumeada e à rede viária, com o objetivo de prevenir a propagação do fogo e/ou evitar grandes incêndios.

O planeamento da rede de defesa passa pela criação de FGC, que segundo a CNR são *"uma parcela de território mais ou menos linear onde se garante a remoção total ou parcial de biomassa florestal, através da afetação a usos não florestais (agricultura, infraestruturas, etc.) e do recurso a determinadas atividades (silvopastorícia, entre outros) ou a técnicas silvícolas (desbastes, limpezas, fogo controlado, etc.), com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio"*.

Estas faixas encontram-se divididas em dois tipos:

- ❖ **Faixas de Redução de Combustível (FRC):** em que se procede à remoção (normalmente parcial) do combustível de superfície (herbáceo, sub-arbustivo e arbustivo), à supressão da parte inferior das copas e à abertura dos povoamentos;
- ❖ **Faixas de Interrupção de Combustível (FIC):** onde se procede à remoção total da vegetação.

A definição dos diferentes níveis de FGC encontra-se estabelecida no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nomeadamente nos artigos 13.º, 15.º e 18.º (Quadro 8).

**Quadro 8: RFGC, código e largura**

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	LARGURA (M)
Aglomerados Populacionais	2	100
Parques e polígonos industriais/ Parques de campismo/ Plataformas de logística/ Aterros sanitários	3	100
Rede Viária Florestal	4	10
Rede Ferroviária	5	10
Rede de transporte de gás (gasodutos)	6	5 <sup>6</sup>
Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	7	10 <sup>7</sup>
Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	8	125
Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	10	7 <sup>8</sup>
Mosaico de Parcelas de Gestão de Combustível	11	-
Redes de Pontos de Água	12	30
Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	13	10 <sup>9</sup>

*Fonte: Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.*

A área total de Faixas de Gestão de Combustível, por tipologia de faixa, do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, encontra-se identificada no Quadro 9. No caso da interseção de FGC, a responsabilidade de gestão foi gerida através da aplicação de uma **matriz de prioridades**. Esta confere prioridade às faixas pela seguinte ordem decrescente:

1. Parques e polígonos industriais e parque de campismo;
2. Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão;
3. Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão;
4. Rede Viária Florestal;
5. Aglomerados Populacionais;
6. Rede de Pontos de Água;

<sup>6</sup> Gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 5m para cada um dos lados, contados a partir do eixo da conduta (alínea e) do n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

<sup>7</sup> Gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10m para cada um dos lados (alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

<sup>8</sup> Gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7m para cada um dos lados (alínea d) do n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

<sup>9</sup> Gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10m para cada um dos lados (alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

7. Equipamentos Florestais de Recreio.
8. Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível;
9. Mosaicos de parcelas de gestão de combustível;

Nas áreas de sobreposição, a responsabilidade da gestão de combustíveis, recairá sobre as entidades de acordo com as ações previstas para o período de vigência do plano, conforme de representa na tabela de quantidades e nos mapas da rede de FGC anuais, o que não invalida que se verifiquem repetições de intervenção no mesmo ano, quando o planeamento é coincidente.

**Quadro 9: Área total da RFGC**

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	ÁREA (HA) COM INTERV.	ÁREA (HA) SEM INTERV.	ÁREA (HA) TOTAL
Aglomerados Populacionais	2	61,9	596,2	658,1
Parques e polígonos industriais/ Parques de campismo/ Equipamentos Florestais de Recreio	3	19,3	33,1	52,5
Rede Viária Florestal	4	591,0	836,2	1.427,1
Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	8	605,1	543,9	1.149,0
Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	10	82,0	199,7	281,8
Mosaico de Parcelas de Gestão de Combustível	11	5.654,2	968,2	6.622,4
Redes de Pontos de Água	12	5,9	18,5	24,4
Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	13	0,0	0,1	0,1

*Fonte: Elaboração própria, Planum, Assessorias e Projectos, Lda., 2021.*

A definição de FGC da Rede Secundária teve por base critérios técnicos, ligados às funções atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, nomeadamente a proteção de forma passiva de vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial (e depende-se das pessoas e bens) e o isolamento de potenciais focos de ignição.

Importa destacar que o objetivo das intervenções de gestão de combustível nas redes secundárias não é unicamente impedir a expansão de eventuais incêndios, mas também, proteger localizações específicas do impacto do fogo.

Assim, em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, forma selecionados os locais estratégicos para a prossecução dessas funções, com base em critérios técnicos e de prioridade, aliado com base numa análise custo-benefício, face aos montantes disponíveis para investimento na criação e manutenção dessas faixas.

A delimitação das FGC dos Aglomerados Populacionais vai ao encontro do definido no n.º 10 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, no qual é mencionado que *“nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 m”*.

Quanto à FGC dos 100m associada à Faixa de código 3, esta foi aplicada ao Parque Industrial, Parque de Campismo e ainda aos Equipamentos Florestais de Recreio.

Quanto aos EFR, nomeadamente, o PM de Santa Bárbara, o PM das Safurdas, o PM da Barragem, PM da Nossa Senhora da Capelinha e o Parque de Lazer de Castelo Rodrigo, o Gabinete Técnico Florestal, devido ao conhecimento que possui sobre as especificidades destes locais, considera que estes equipamentos apresentam necessidade de faixas de gestão de combustível.

Quanto às FGC de proteção às linhas de distribuição de energia elétrica de Média e Alta Tensão, foi considerada na íntegra (desenho e programação), a informação remetida pela E-Redes.

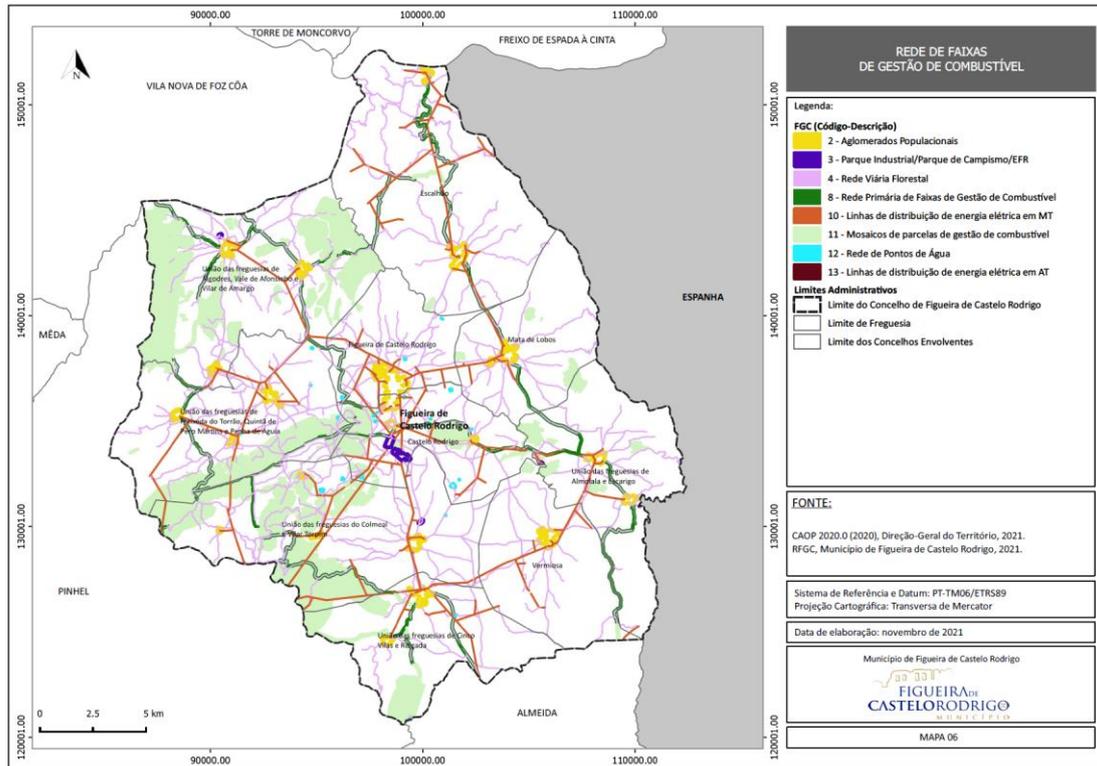
De acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, a regulamentação da intervenção na vegetação inserida nas redes de defesa da floresta contra incêndios está definida no que respeita à distribuição da vegetação e ao impacte que esta pode ter no comportamento do fogo em eventuais incêndios.

Neste contexto, o PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo objetiva dar resposta a esses pressupostos, em conformidade com as especificidades que caracterizam o concelho e em particular a dinâmica dos espaços florestais, numa ótica de otimização de recursos.

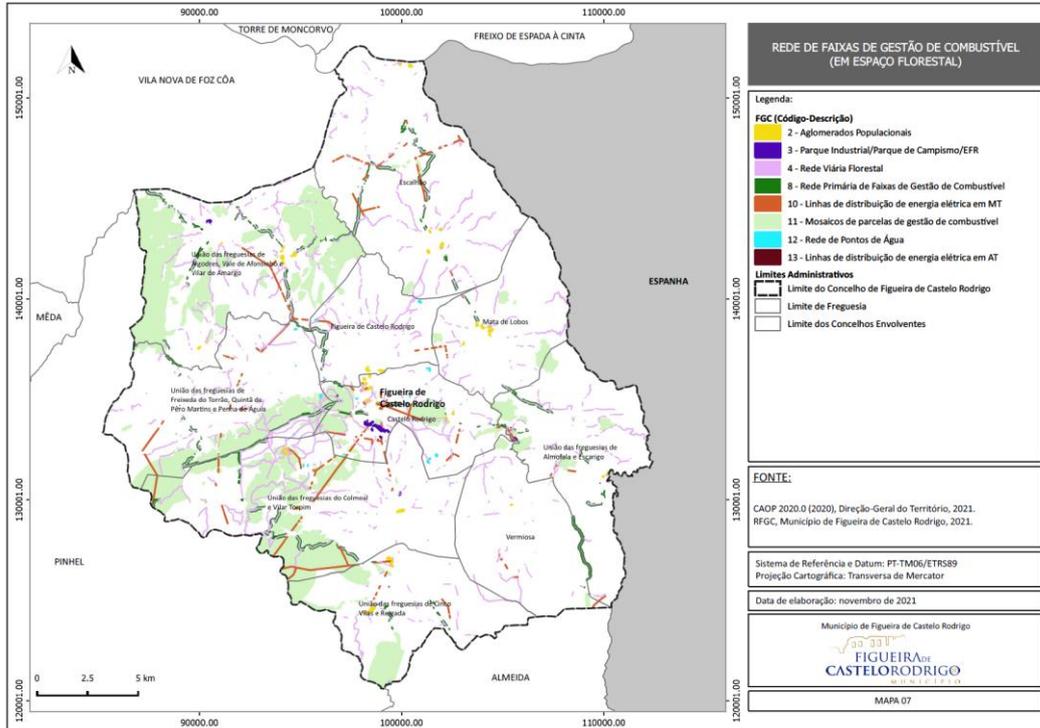
Em suma, a implementação das faixas de gestão de combustível na rede secundária teve em conta uma definição estratégica do ponto de vista da gestão de combustível, bem como da capacidade de execução pelas entidades competentes, não descurando fatores como o risco de incêndio e a ocupação do solo.

As faixas referentes à Rede de Faixas de Gestão de Combustível definidas para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo encontram-se devidamente representadas nos mapas que a seguir se apresentam.

**Mapa 6: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



**Mapa 7: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo em espaço florestal**



### 7.2.2. REDE VIÁRIA FLORESTAL (RVF)

A **Rede Viária Florestal (RVF)** deverá ter como principal uso a fase de combate aos fogos, pois a existência desta infraestrutura, com condições para a circulação de qualquer viatura, poderá contribuir para o aumento do perigo, tanto por negligência como por atos criminosos. Face a este pressuposto, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, prevê restrições de acesso a esses locais, consoante o índice de risco existente na época do ano. A RVF não deve servir outro propósito que não seja o de constituir apoio na fase de combate aos incêndios rurais.

De acordo com o artigo 3.º do Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril, a RVF desempenha as seguintes funções:

- a) Garantir o acesso aos espaços florestais para a execução das atividades de silvicultura preventiva e de infraestruturização;
- b) Garantir o acesso e a interligação das restantes infraestruturas da rede DCIR;
- c) Compartimentar os espaços florestais;
- d) Permitir as ações de vigilância, deteção e fiscalização;
- e) Facilitar o acesso e melhorar a eficiência das ações de supressão no ataque inicial e no ataque ampliado;
- f) Contribuir para a segurança dos intervenientes nas ações de supressão;
- g) Permitir a evacuação em caso de incêndio das pessoas que residem, trabalham ou visitam os espaços florestais.

Silva e Páscoa (2002) acrescentam, ainda, que a RVF constitui uma infraestrutura base para planeamento da rede de DCIR e terá que assegurar as seguintes funções:

- ❖ Circulação de patrulhas móveis encarregadas da vigilância e do ataque inicial a pequenos incêndios;
- ❖ Acesso rápido dos veículos de combate a todos os focos de incêndio;

- ❖ Constituição de uma linha de luta, sobre a qual os veículos de combate poderão tomar posição, para combater um incêndio de maiores dimensões;
- ❖ O acesso a pontos de água.

De acordo com os autores supracitados, os caminhos florestais deverão possuir características que permitam uma circulação rápida e segura de viaturas de combate com carga plena de água e deverão estar ligados a uma via de circulação principal. Caso não seja possível, é crucial a existência de locais de manobra e de inversão de marcha em locais com boa visibilidade.

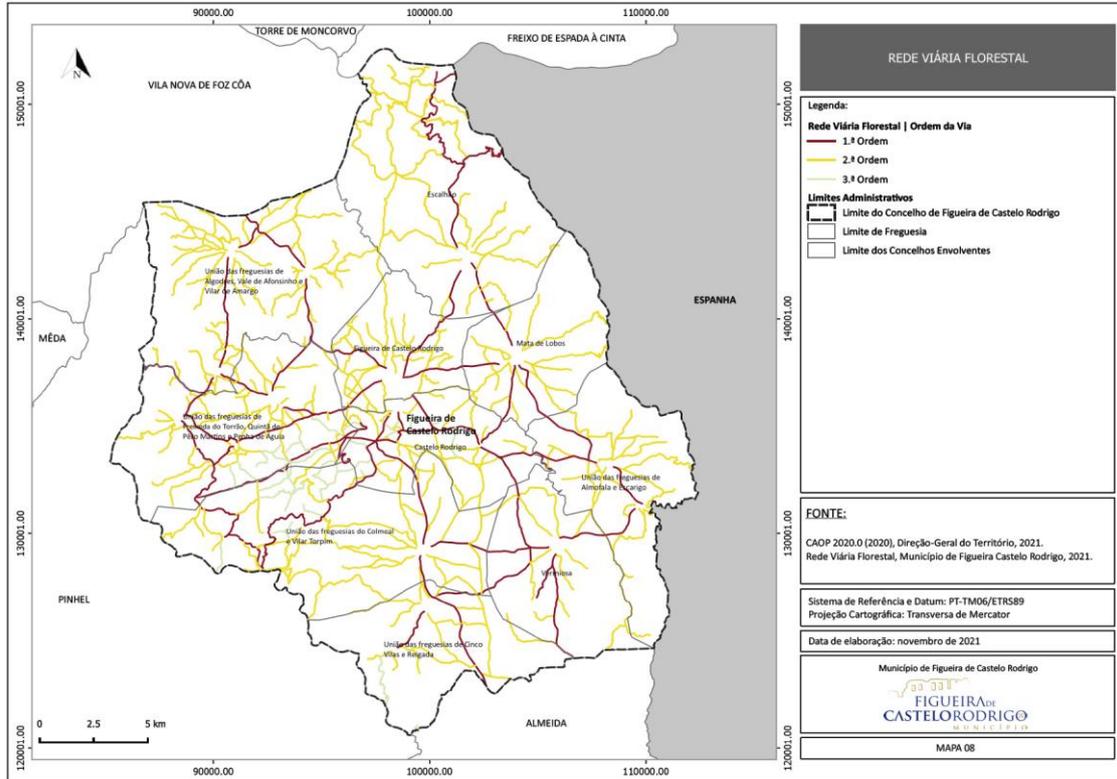
Para que estes pressupostos sejam assegurados, a largura mínima dos caminhos deverá ser de 6m, com declives não superiores a 6%. No caso de caminhos de combate, as características são um pouco diferentes, podendo a largura ser inferior e não existir ligação com uma via principal. Caso isto suceda, o caminho deverá terminar numa clareira limpa, no interior do povoamento, com local para manobras e devidamente sinalizado.

Face ao exposto, torna-se indispensável a manutenção da Rede Viária Florestal no combate aos incêndios, pois é uma peça fundamental e imprescindível. Assim sendo, as operações de manutenção deverão passar pela regularização/manutenção do piso e do sistema de drenagem, através da limpeza de sedimentos e de vegetação espontânea, contribuindo para a conservação do estado do piso, devido à diminuição dos problemas de erosão.

O seu estado de manutenção deverá ser verificado no início de cada ano, de forma a assegurar a sua operacionalidade antes da denominada “época de fogos”.

A Rede Viária Florestal do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se representada no Mapa 8.

**Mapa 8: Rede Viária Florestal do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



### 7.2.3. REDE DE PONTOS DE ÁGUA (RPA)

Os **pontos de água** são “*equipamentos integrados em redes locais, municipais e distritais de defesa da floresta contra incêndios, constituindo a definição de normas técnicas e funcionais relativas à respetiva classificação, cadastro, construção e manutenção, um aspeto primordial para a sua utilização eficiente e para a segurança dos agentes da defesa da floresta contra incêndios (DCIR)*”. Assim sendo, os pontos de água são “*quaisquer massas de água estrategicamente localizadas e permanentemente disponíveis para a utilização por meios terrestres e meios aéreos, nas atividades de DCIR, através de bombas, queda gravítica ou submersão, subdividindo-se em estruturas de armazenamento de água, planos de água e tomadas de água*” (Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril).

A **Rede de Pontos de Água** do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo é composta por **34 pontos de água**, sendo que 20 são de acesso misto e 14 de acesso terrestre.

Para além destes pontos de água, existem hidrantes públicos e privados que podem ser utilizados, bem como tanques de rega privados.

No que se refere às **principais linhas de água** do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, importa salientar o rio Douro, o rio Águeda e o rio Côa (estes dois últimos apresentam um caudal reduzido ou inexistente ao longo do período de verão). Para além disso, importa destacar a ribeira de Aguiar, que desagua no rio Douro, e a ribeira de Avelal, que é afluente do rio Côa.

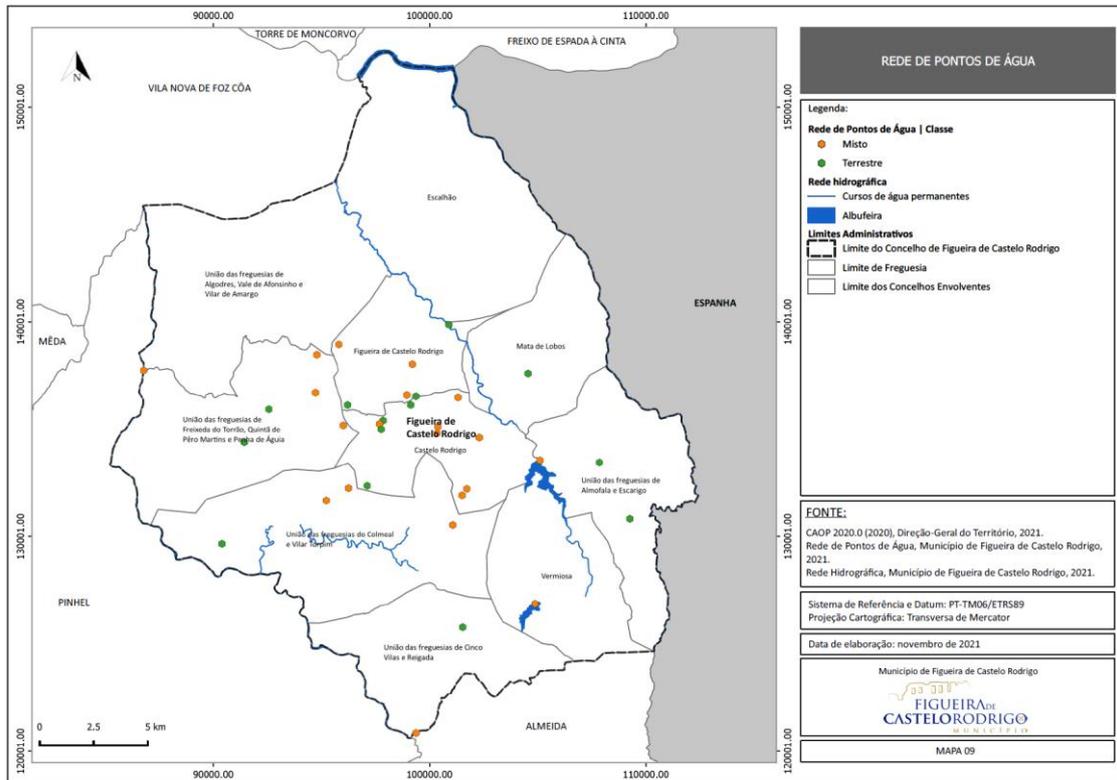
Destaca-se, também, que o território concelhio possui duas massas de água com dimensões significativas, nomeadamente a albufeira de Santa Maria de Aguiar e a albufeira de Vermiosa.

Quanto à operacionalidade dos pontos de água existentes, todos se encontram operacionais, no entanto, é fundamental que seja verificada a operacionalidade da Rede de Pontos de Água na sua totalidade, antes do período crítico.

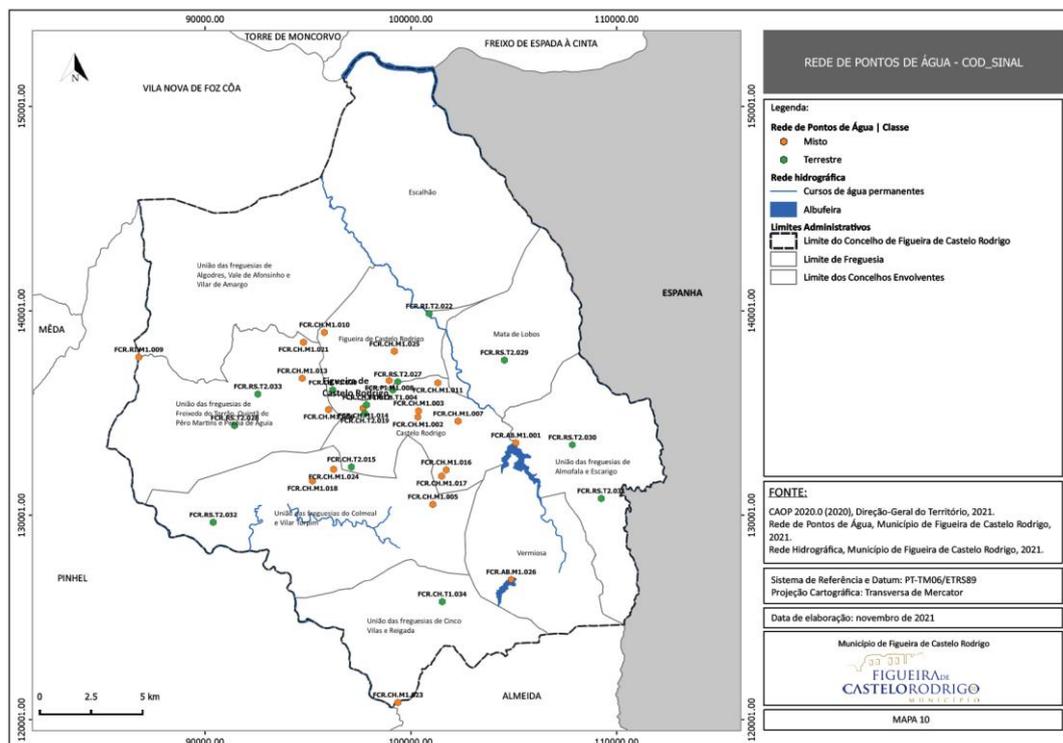
Para que essa operacionalidade se mantenha antevê-se a necessidade de alguma manutenção ao longo do período de vigência (2021-2030), intervenção essa que será trienal.

A Rede de Pontos de Água (RPA) do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se representada nos Mapa 9 e Mapa 10.

Mapa 9: Rede de Pontos de Água do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo



Mapa 10: Rede de Pontos de Água do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (com identificação COD\_SINAL)

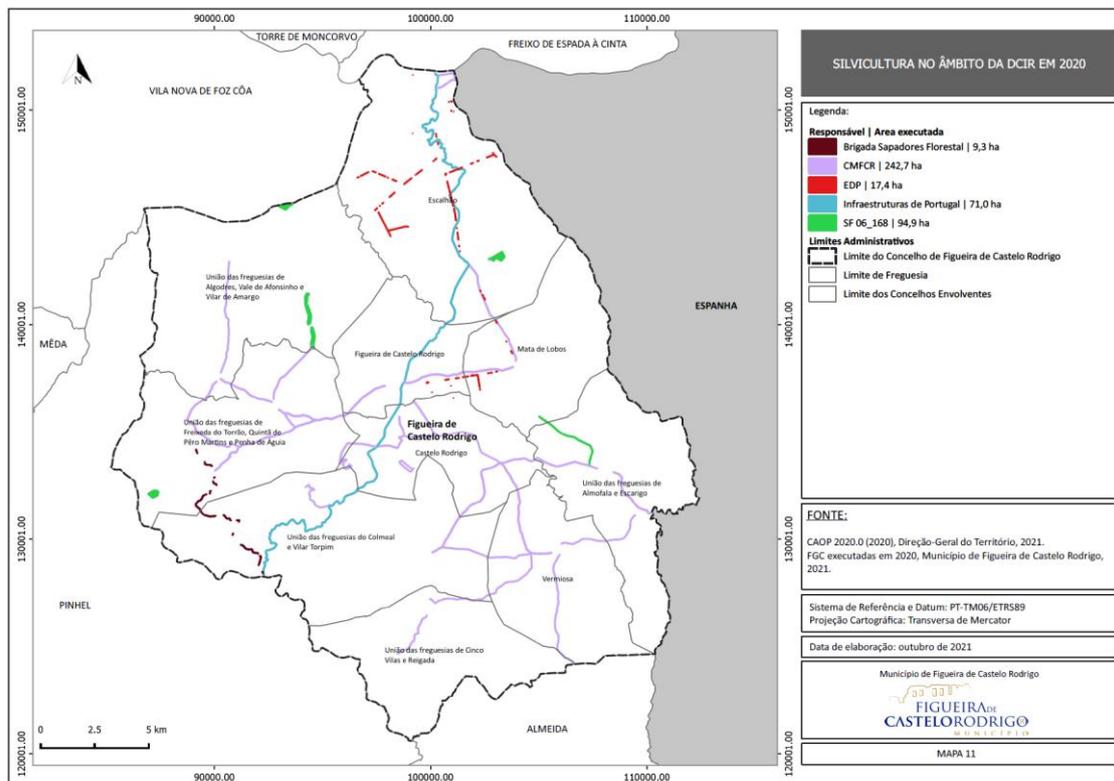


## 7.2.4. SILVICULTURA NO ÂMBITO DA DCIR

No ano de 2020, no âmbito da DCIR, foram executadas 435,3 hectares de parcelas de gestão de combustíveis, associadas sobretudo às faixas de gestão de combustível da rede viária florestal, da rede elétrica, rede primária e ainda áreas de mosaicos de parcelas de gestão de combustível.

Neste sentido, no Mapa 11 encontram-se representadas as parcelas de gestão de combustível sujeitas a silvicultura.

**Mapa 11: Parcelas de gestão de combustível executadas em 2020 no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo<sup>10</sup>**



<sup>10</sup> Por uma questão de legibilidade do mapa, as áreas das FGC executadas encontram-se referenciadas na legenda e não no mapa.

### 7.3. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1.º EIXO ESTRATÉGICO

O uso e ocupação do solo é uma das matrizes fundamentais ao nível do ordenamento e planeamento florestal sendo uma das bases fulcrais na gestão florestal, pelo que é muito importante a existência de uma cartografia de ocupação do solo atualizada de forma rigorosa e consistente, que permita uma rápida perceção da realidade representada através da sua base de dados (Mota, A. *et al.*, 2012).

Relativamente aos espaços florestais definidos no âmbito do PMDFCI (2021-2030), estes são os que se encontram definidos na COS'2018.

Atendendo às questões relacionadas com a dinâmica territorial, para além dos espaços florestais identificados no âmbito do PMDFCI (2021-2030), devem ser consideradas todas as áreas, que estando fora das áreas edificadas consolidadas, possam ter (no momento da análise) uma ocupação florestal (de facto) com uma área cuja continuidade seja igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup> e uma largura igual ou superior a 20 metros. Assim, desde já se ressalva que em todas estas áreas, para além das que estão cartograficamente identificadas como espaços florestais, deve ser observado o disposto no artigo 15.º e no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Deste modo, a Rede de Faixas de Gestão de Combustível enquadra-se numa perspetiva de cumprimento dos requisitos da definição de faixas e de orientação temporal devendo, prioritariamente e cumulativamente dar-se cumprimento ao disposto na legislação supramencionada.

Portanto, cabe a cada entidade responsável pela execução da FGC, avaliar a necessidade, em concreto e no terreno, da execução das mesmas. Nada obsta que num determinado espaço florestal se possa verificar uma situação (de facto) que justifique, devido à inexistência de carga combustível (*e.g.*: áreas de solo esquelético onde a vegetação não cresce mais de 20 centímetros, ou uma área recentemente percorrida por incêndio) em que se verifica a inutilidade da realização de qualquer operação.

Refira-se, ainda, que cada entidade responsável pelas operações na RFGC, inseridas em Áreas Classificadas, deverá compatibilizar a calendarização prevista no presente plano com a suscetibilidade destas áreas, evitando intervenções em estações críticas e eventualmente definindo

zonas tampão onde se limite e excluam atividades não compatíveis com períodos críticos do ciclo de vida das espécies em causa (por exemplo épocas de nidificação), respeitando as seguintes diretrizes:

- ❖ Avaliar o estado de conservação dos Atributos de Alto Valor de Conservação e a eficácia das medidas implementadas;
- ❖ Considerar a possibilidade de definição de planos de corte faseados no espaço e tempo, tendo em consideração as características e dimensão da área em causa;
- ❖ As máquinas e exploração não devem entrar em linhas de água;
- ❖ Os sobrantes de exploração devem ser destroçados, triturados ou queimados (cumprindo as regras e legislação em vigor). Caso não seja possível no imediato, estes não podem ser deixados nas FGC, nas linhas de água, nem nos caminhos;
- ❖ Promover o estado favorável de conservação de habitats, particularmente os prioritários.

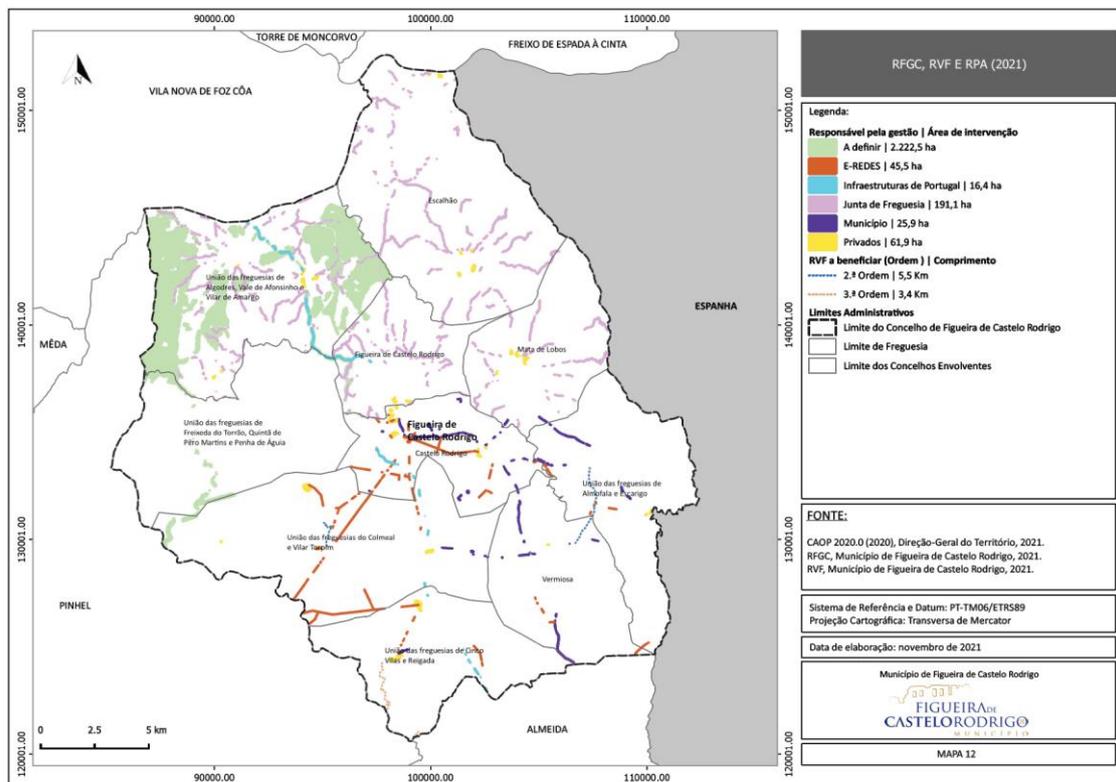
Na execução das operações devem ser:

- ❖ Salvaguardadas todas as zonas de conservação e áreas de proteção identificadas;
- ❖ Implementadas todas as medidas de restauro e expansão de habitats, corredores ecológicos e galerias ripícolas, previstos nos instrumentos de ordenamento dessas áreas;
- ❖ Implementadas medidas para manter ou melhorar as características do solo, especificamente compactação e erosão do solo.

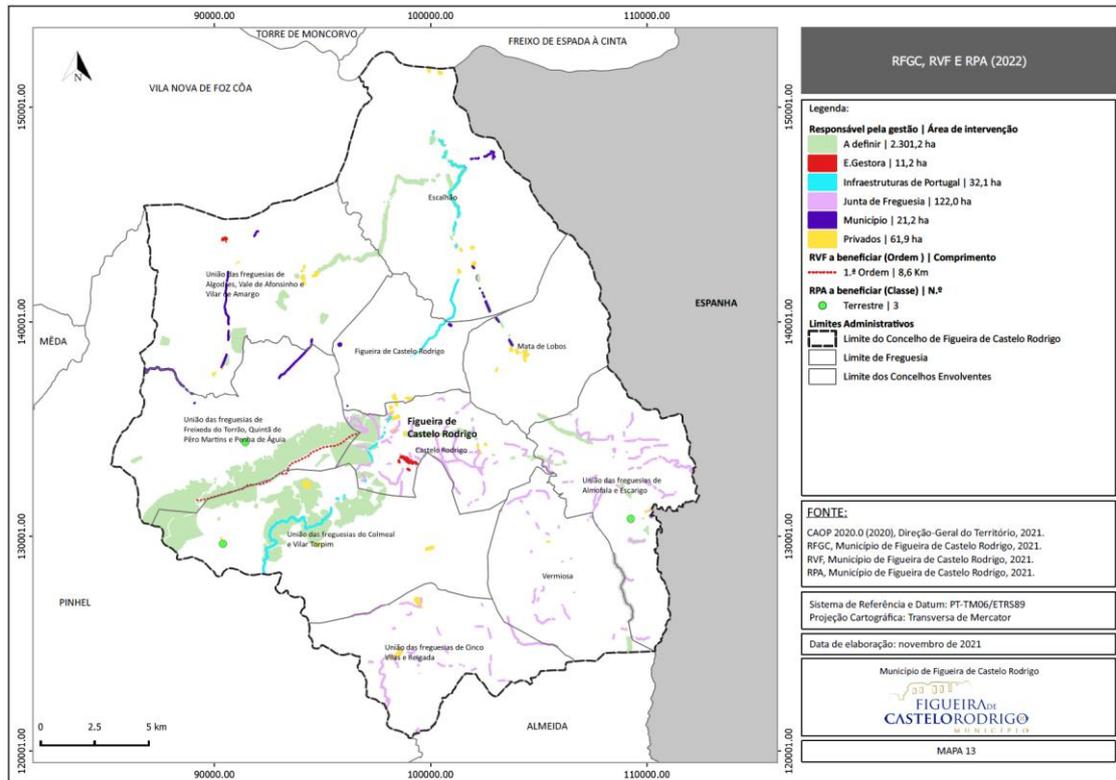
### 7.3.1. REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, REDE VIÁRIA FLORESTAL E REDE DE PONTOS DE ÁGUA

Nos mapas que se seguem, apresenta-se o plano de ação referente à execução/manutenção da RFGC, beneficiação da RVF e beneficiação da RPA, para o período que compreende os anos 2021 a 2030.

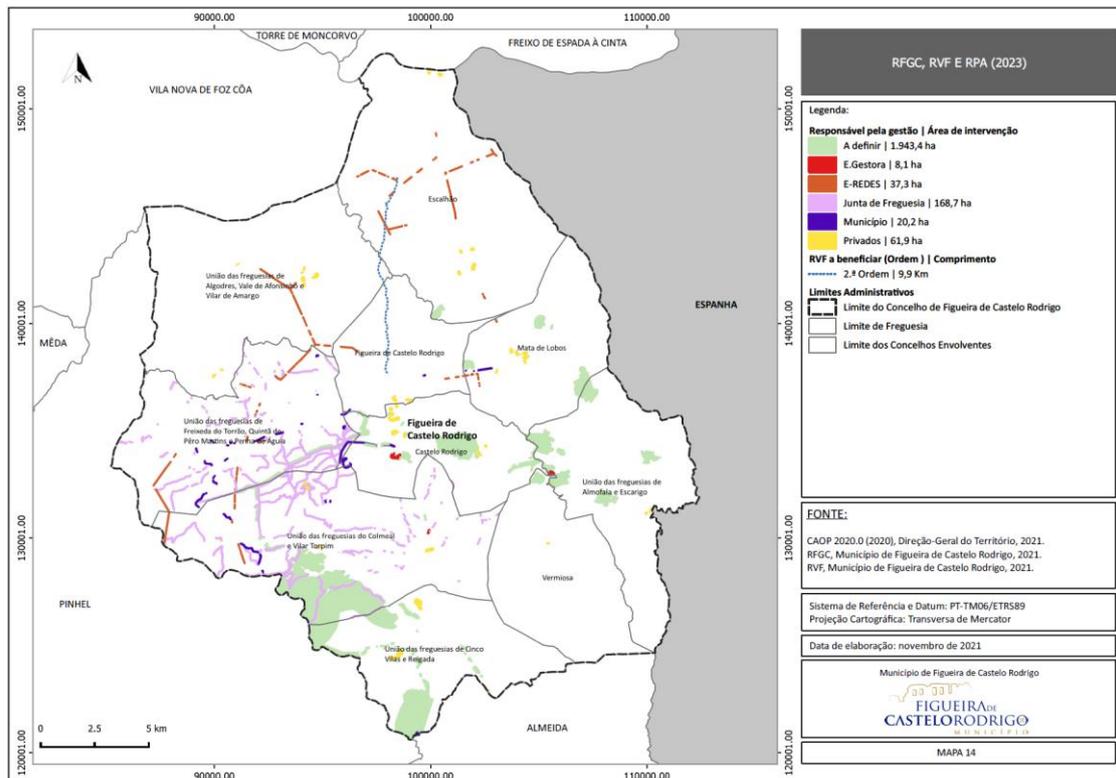
Mapa 12: Plano de Ação 2021 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo



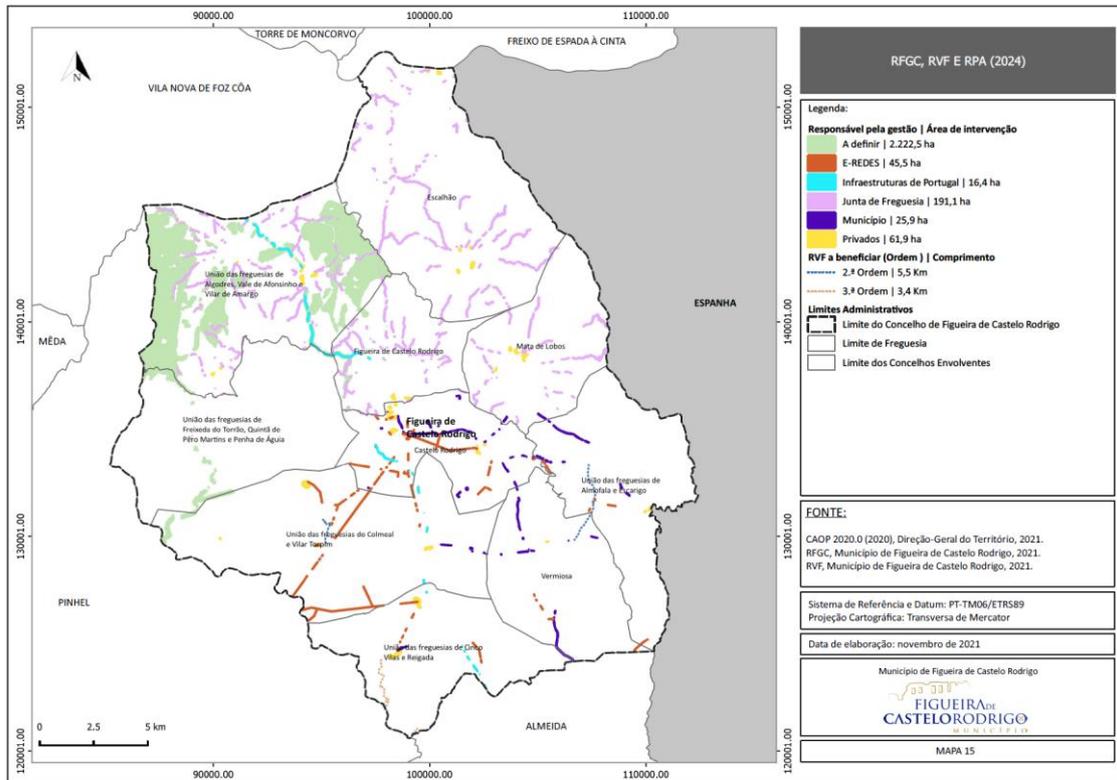
**Mapa 13: Plano de Ação 2022 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



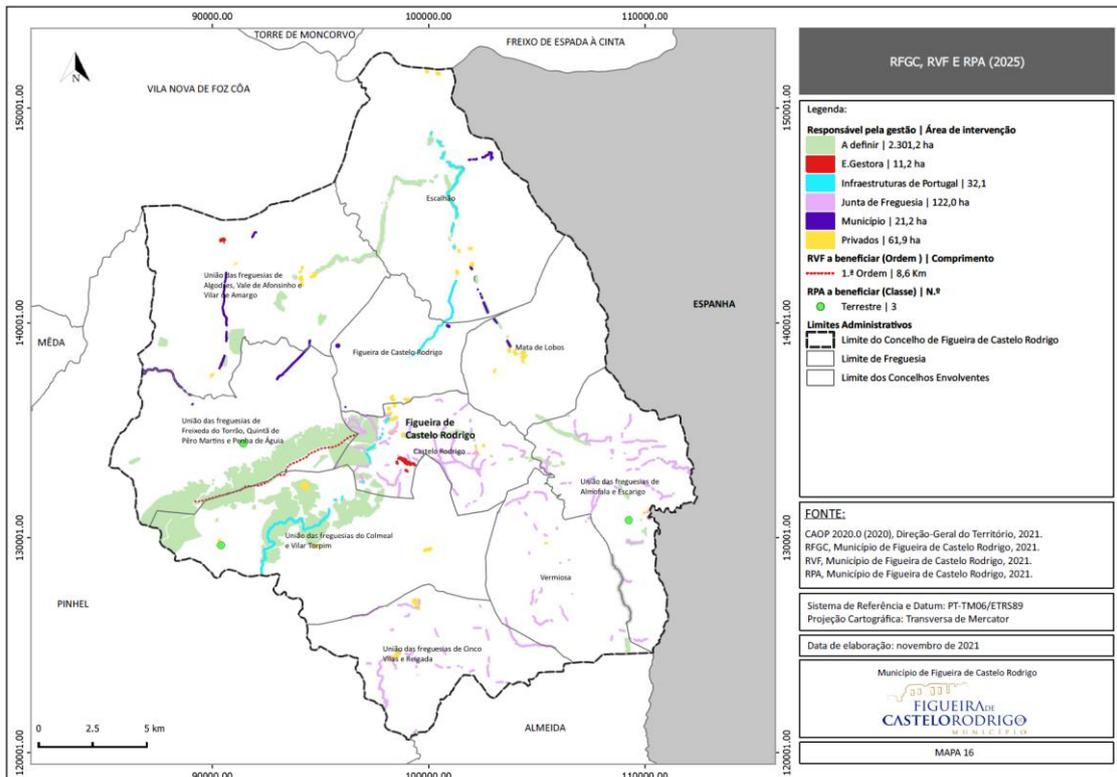
**Mapa 14: Plano de Ação 2023 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



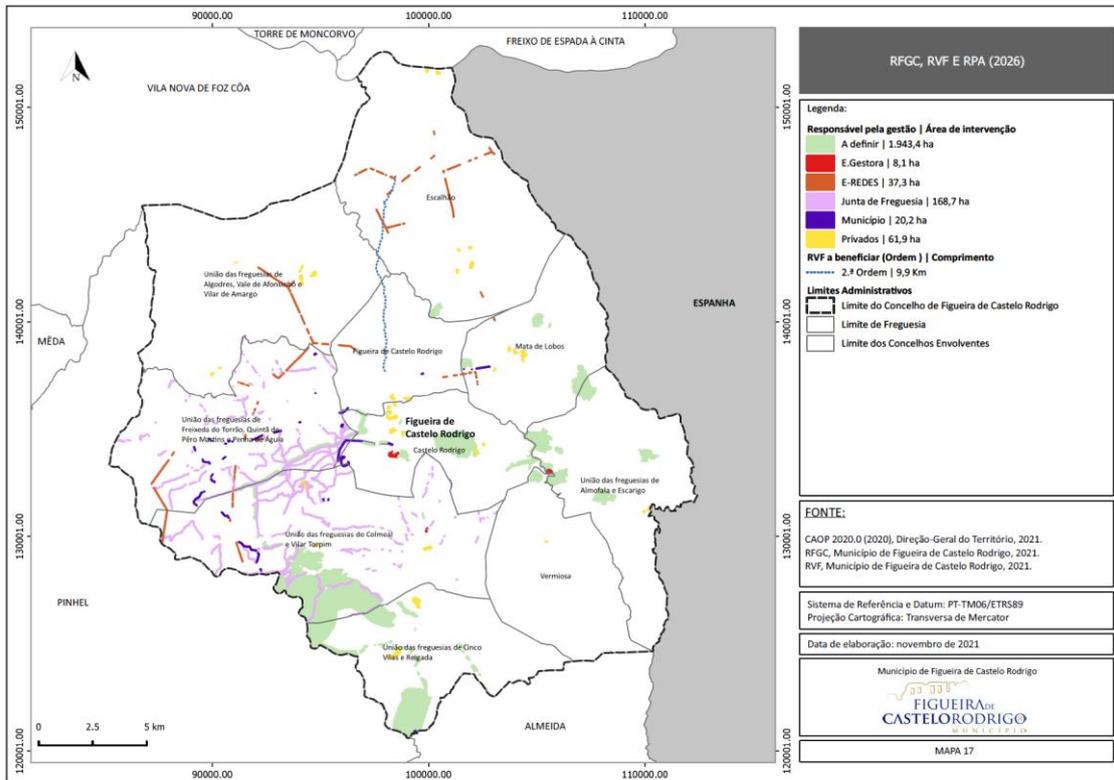
Mapa 15: Plano de Ação 2024 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo



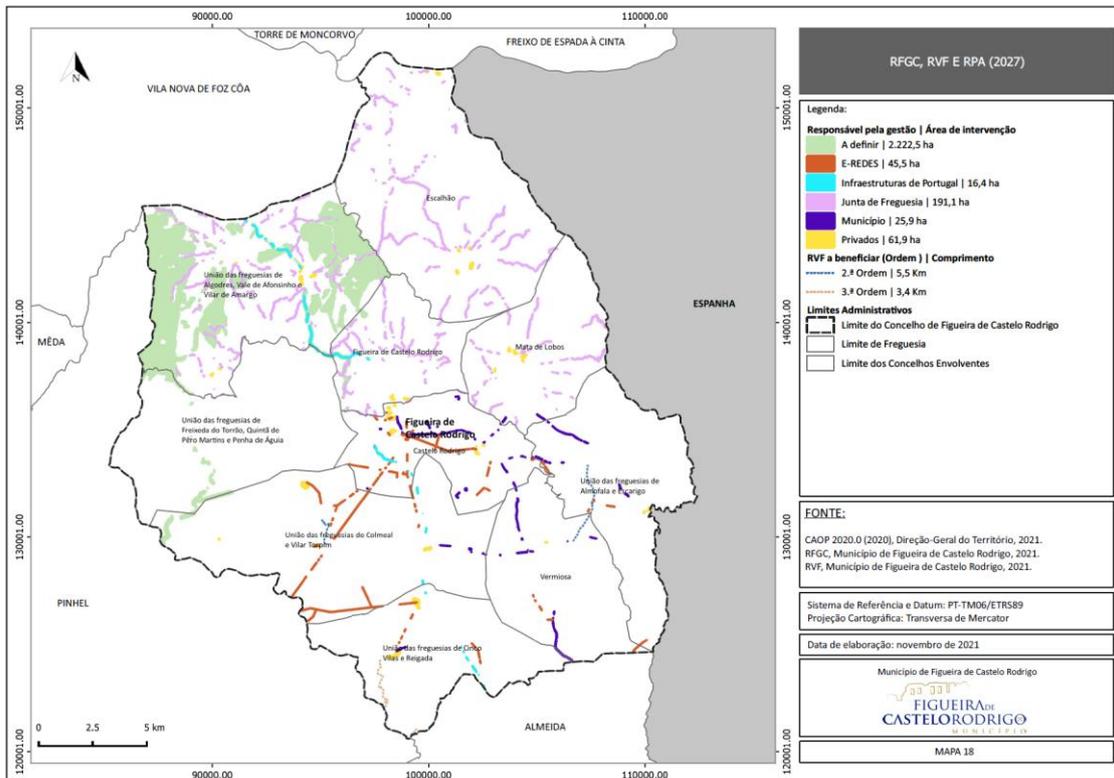
Mapa 16: Plano de Ação 2025 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo



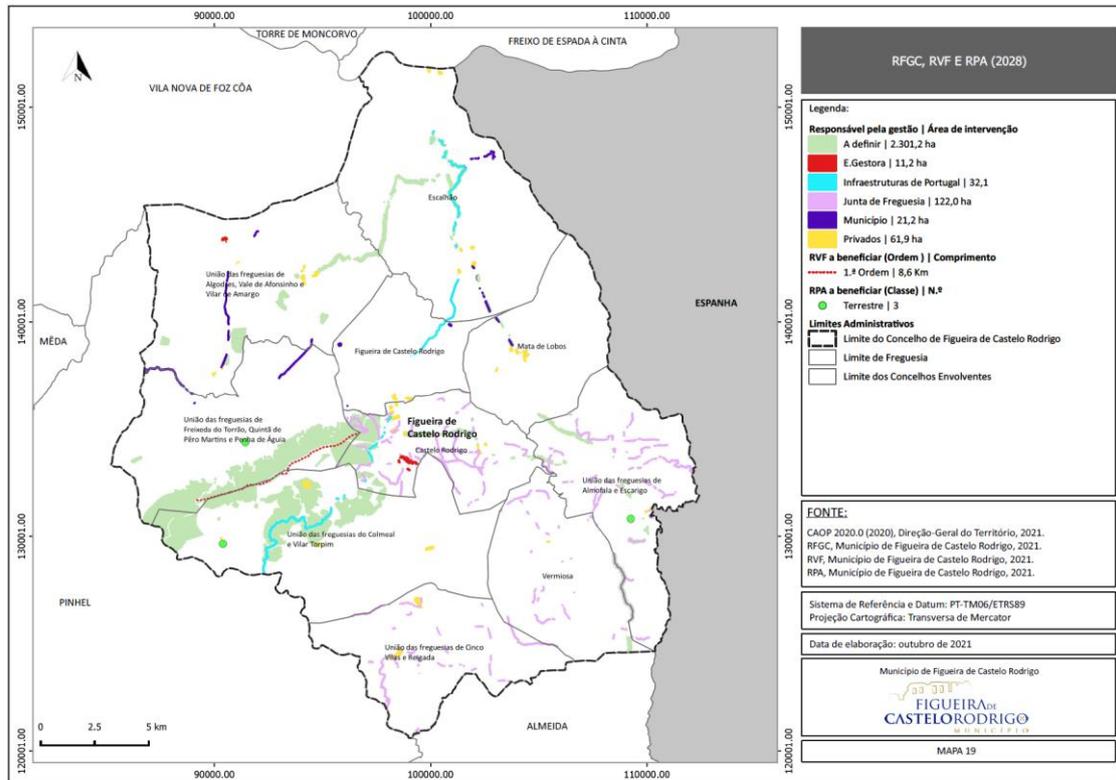
Mapa 17: Plano de Ação 2026 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo



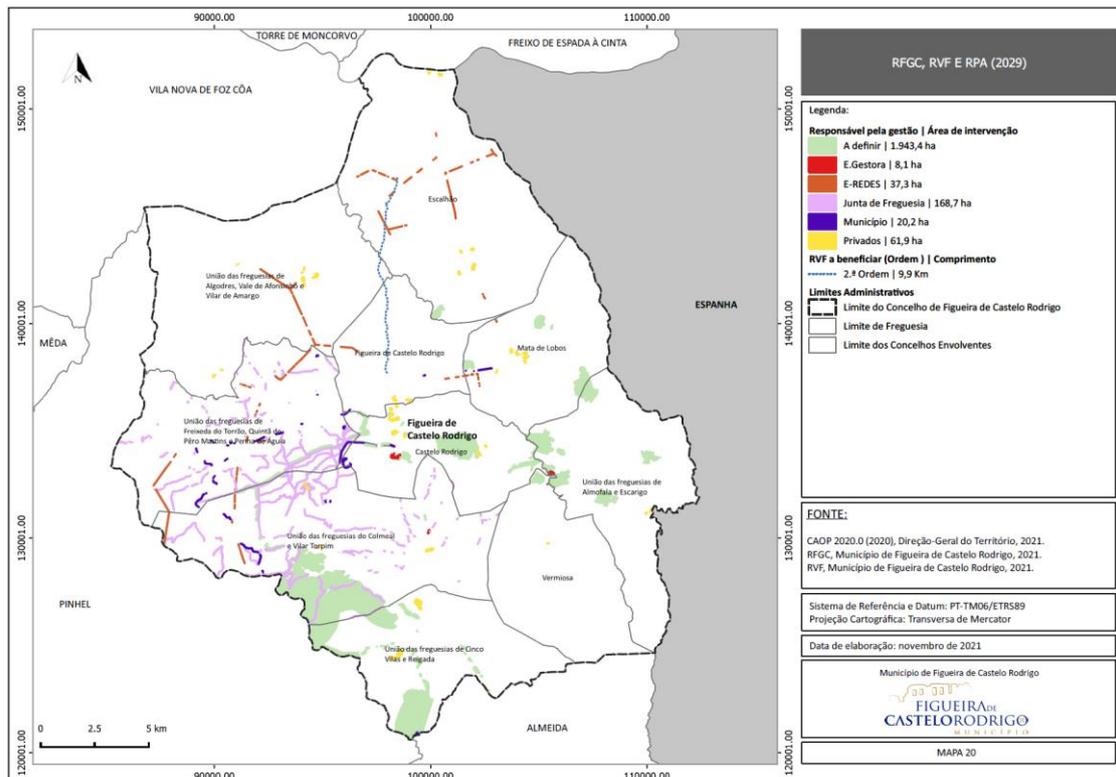
Mapa 18: Plano de Ação 2027 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo



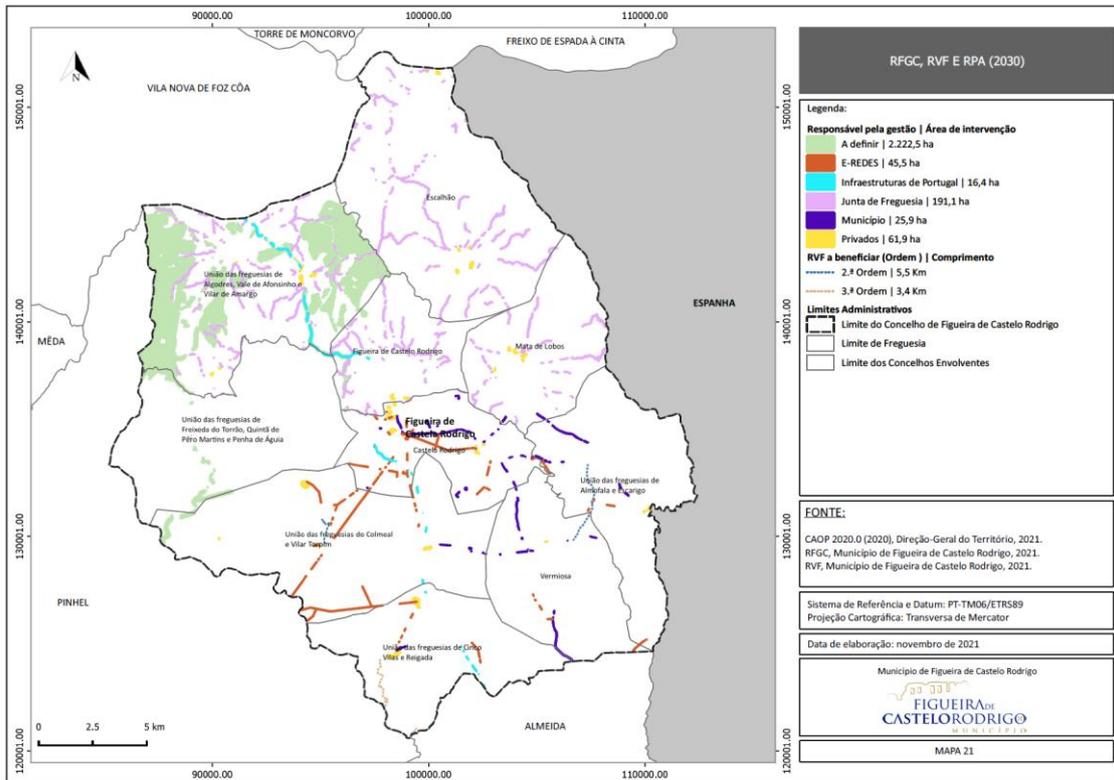
Mapa 19: Plano de Ação 2028 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo



Mapa 20: Plano de Ação 2029 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo



**Mapa 21: Plano de Ação 2030 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



No Quadro 10 encontram-se apresentadas as áreas em hectares das diferentes tipologias das Faixas de Gestão de Combustível, com necessidade de intervenção para o período de vigência do plano (2021-2030).

**Quadro 10: Rede de Faixas de Gestão de Combustível com necessidade de intervenção (2021-2030)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FGC/MPGC	DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO NA REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (ha)												
		TOTAL PMDFCI			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		ÁREA TOTAL (HA)	COM INTERVENÇÃO	SEM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO									
2	Aglomerados Populacionais	658,1	61,9	596,2	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9
3	Parques e polígonos industriais/ Parques de campismo/ Equipamentos Florestais de Recreio	52,5	19,3	33,1	0,0	11,2	8,1	0,0	11,2	8,1	0,0	8,1	8,1	0,0
4	Rede Viária Florestal	1427,1	591,0	836,2	230,2	173,7	187,0	230,2	173,7	187,0	230,2	187,0	187,0	230,2
8	Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	1149,0	605,1	543,9	141,7	214,1	190,6	141,7	214,1	190,6	141,7	190,6	190,6	141,7
10	Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	281,8	82,0	199,7	45,5	0,0	37,3	45,5	0,0	37,3	45,5	37,3	37,3	45,5
11	Mosaico de Parcelas de Gestão de Combustível	6622,4	5654,2	968,2	2080,9	2087,1	1752,8	2080,9	2087,1	1752,8	2080,9	1752,8	1752,8	2080,9
12	Redes de Pontos de Água	24,4	5,9	18,5	3,3	1,6	1,9	3,3	1,6	1,9	3,3	1,9	1,9	3,3
13	Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (ha)</b>		<b>10.215,3</b>	<b>7.019,3</b>	<b>3.195,9</b>	<b>2.563,4</b>	<b>2.549,7</b>	<b>2.239,6</b>	<b>2.563,4</b>	<b>2.549,7</b>	<b>2.239,6</b>	<b>2.563,4</b>	<b>2.239,6</b>	<b>2.239,6</b>	<b>2.563,4</b>

### **7.3.2. DEFESA DE PESSOAS E BENS: REDES SECUNDÁRIAS E CONDICIONALISMOS À EDIFICAÇÃO**

#### **REGRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES EM ESPAÇO FLORESTAL OU RURAL FORA DAS ÁREAS EDIFICADAS CONSOLIDADAS**

Edificação, a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência, com exceção de:

- Obras de escassa relevância urbanística, como tal definidas pelo RJUE e pelo Regulamento Municipal;
- Construção de vias ou parques de estacionamento de uso público;
- Infraestruturas e equipamentos de captação, tratamento, armazenamento, transporte de águas para qualquer fim;
- Tanques, charcas, piscinas e outras estruturas de armazenamento de água;
- Infraestruturas e equipamentos de produção, transporte de energia;
- Infraestruturas e equipamentos de telecomunicações;
- Infraestruturas e equipamentos públicos de conservação da natureza, recreio e lazer;
- Infraestruturas e equipamentos públicos de emergência e proteção civil, da defesa e da proteção da floresta contra incêndios;
- Muros de vedação ou suporte.

A obrigatoriedade da implementação da Rede de Faixas de Gestão de Combustível (RFGC) procura reduzir os efeitos da passagem de incêndios e, deste modo, garantir a proteção passiva de pessoas e bens legalmente prevista, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

1. Para observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades

que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:

- a) Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
  - b) Largura mínima de 10 m, estabelecida pelo presente PMDFCI, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações.
2. Os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas seguem, sem prejuízo da observância integral do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, as seguintes regras decorrentes do mesmo:
- a) A construção de novos edifícios ou a ampliação com aumento da área de implantação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no presente PMDFCI como de média, baixa e muito baixa;
  - b) Garantir na implantação no terreno dos edifícios e ampliações referidos na alínea anterior, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando os mesmos sejam confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
  - c) A largura da faixa de proteção referida na alínea anterior, estabelecida pelo presente PMDFCI, será de 10 m quando inseridas ou confinantes com outras ocupações, desde esteja assegurada uma faixa de 50 m sem ocupação florestal (floresta, matos ou pastagens naturais);
  - d) Quando a faixa de proteção mencionada nas alíneas anteriores integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para a faixa de proteção;

- e) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;
  - f) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
3. Quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea b) n.º 2, por deliberação da Câmara Municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições:
- a) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;
  - b) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos;
  - c) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
4. Para o efeito do disposto nas alíneas do número anterior, os membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas aprovam uma portaria que enquadra as regras a que obedecem a análise de risco e as medidas excecionais.
5. Aos proprietários de terrenos confinantes com os indicados no n.º 3 não é aplicável o disposto no n.º 1.
6. Os condicionalismos previstos nos n.º 2 a 5 não se aplicam às edificações que se localizam dentro das áreas previstas nos n.º 10 e n.º 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.
7. As edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, na sua atual redação, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 2 a 5, por deliberação da Câmara Municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam

- propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
8. Exceção-se do disposto na alínea a) do n.º 2, a construção de edifícios destinados a utilizações exclusivamente agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos que sejam reconhecidas de interesse municipal por deliberação da Câmara Municipal, desde que verificadas as seguintes condições:
- a) Inexistência de alternativa adequada de localização;
  - b) Medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo a faixa de gestão de 100 m;
  - c) Medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;
  - d) Demonstração de que os novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos, ainda que associados à exploração;
  - e) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
9. Os pareceres vinculativos da Comissão Municipal da Defesa da Floresta referidos são emitidos no prazo de 30 dias.
10. Nas situações a que se refere o número anterior, a Comissão Municipal da Defesa da Floresta integra obrigatoriamente:
- a) Um representante da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente;
  - b) Um representante da direção regional de agricultura territorialmente competente;
  - c) Um representante da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

### 7.3.3. CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DAS REDES SECUNDÁRIAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

1. Para efeitos de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível envolventes aos edifícios, aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas, aos estratos arbóreos, arbustivos e subarbustivos, não integrados em áreas agrícolas, com exceção das áreas de pousio e de pastagens permanentes, ou de jardim, aplicam-se os seguintes critérios:
  - a) No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo estar desramadas em 50% da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
  - b) No estrato arbóreo, nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas das árvores permitidas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
  - c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;
  - d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm.
2. No caso de infraestruturas da rede viária às quais se associem alinhamentos arbóreos com especial valor patrimonial ou paisagístico, ainda que das espécies previstas na alínea a) do n.º 1, deve ser garantida na preservação do arvoredo o disposto no número anterior numa faixa correspondente à projeção vertical dos limites das suas copas acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada lado.
3. Nas faixas de gestão de combustíveis envolventes aos edifícios devem ainda ser cumpridos, cumulativamente, os seguintes critérios:
  - a) As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;
  - b) Excecionalmente, no caso de arvoredo de especial valor patrimonial ou paisagístico pode admitir-se uma distância inferior a 5 m, desde que seja reforçada

- a descontinuidade horizontal e vertical de combustíveis e garantida a ausência de acumulação de combustíveis na cobertura do edifício;
- c) Sempre que possível, deverá ser criada uma faixa pavimentada de 1 m a 2 m de largura, circundando todo o edifício;
- d) Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis.
4. No caso de faixas de gestão de combustível que abranjam arvoredo classificado de interesse público, zonas de proteção a edifícios e monumentos nacionais, manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico ou manchas de arvoredo e outra vegetação protegida no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, tal como identificado em instrumento de gestão florestal, ou outros instrumentos de gestão territorial ou de gestão da Rede Natura 2000, pode a Comissão Municipal de Defesa da Floresta aprovar critérios específicos de gestão de combustíveis.
5. A aplicação dos critérios estabelecidos nos pontos anteriores pode ser excecionada mediante pedido apresentado pela entidade responsável pela gestão de combustível, quando da aplicação dos mesmos possa resultar um risco significativo e fundamentado para a estabilidade dos solos e taludes de vias rodovias ou ferroviárias, através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das infraestruturas.

Apresenta-se relevante referir que os critérios supramencionados encontram descritos no Anexo “*Critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível*”, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, sendo possível serem revistos no âmbito de futuras alterações legais.

**7.3.4. MEDIDAS EXCECIONAIS DE PROTEÇÃO RELATIVAS À DEFESA E RESISTÊNCIA DO EDIFÍCIO À PASSAGEM DO FOGO, PREVISTAS NA ALÍNEA A) DO N.º 6 E NA ALÍNEA C) DO N. 11 DO ARTIGO 16º DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

Nas novas construções, na alteração de edifícios existentes, bem como, e tendencialmente, em todos os edifícios localizados em espaço rural, deverão ser tomadas medidas destinadas a aumentar a sua resistência aos incêndios.

A título meramente orientador, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Figueira de Castelo Rodrigo apresenta um conjunto de notas, que deverão ser tidas em consideração na elaboração dos Projetos de Arquitetura e de Especialidades, fora das áreas edificadas consolidadas, relativamente aos seguintes aspetos da construção:

**a) Cobertura**

A cobertura é a parte do edifício mais vulnerável aos incêndios. Num incêndio rural, as fagulhas e outro material incandescente, podem ser projetadas pelo vento a vários quilómetros, caindo sobre a cobertura do edifício e atingindo a estrutura de suporte, onde pode ocorrer a ignição e a propagação do fogo ao interior do edifício. Evitar esta situação depende, em grande medida, dos materiais utilizados na sua construção, que deverão ser não combustíveis ou resistentes à passagem do fogo (em termos de estabilidade, estanquidade, isolamento térmico e resistência mecânica). Assim, recomenda-se, nas novas construções, a utilização de coberturas em betão, materiais cerâmicos, fibrocimento (sem amianto) ou chapa metálica.

Nas construções antigas, as vigas e barrotes de madeira deverão ser protegidos com tratamentos de químicos retardantes, a renovar periodicamente, e todas as possíveis entradas de material incandescente deverão ser tapadas (com redes metálicas, formando quadrículas menores que 5mm de lado, ou betão).

A utilização de metal, em vez de vinil, nas calhas e caleiras reduz o risco de incêndio, na medida em que o vinil perde a sua integridade quando exposto a altas temperaturas, acabando por derreter ou cair, dando a possibilidade do material incandescente inflamar outras áreas do edifício e da sua envolvente.

## **b) Paredes Exteriores**

As paredes exteriores ficam sujeitas à ação do fogo através dos três mecanismos fundamentais de transferência de calor: condução, radiação e convecção. Apesar de, por norma e dependendo do tipo de materiais de construção utilizados, o fogo não penetrar as paredes, este pode, a partir destas, estender-se para áreas mais vulneráveis como as torças, janelas, estores, portadas ou outras.

Deverá, por isso, privilegiar-se a utilização de materiais resistentes ao fogo (em termos de estabilidade, estanquidade, isolamento térmico e resistência mecânica), incluindo pedras naturais, betão, argamassas com ligantes inorgânicos, materiais cerâmicos, vidro temperado ou cerâmico, argilas, lã mineral, etc., com classificações de resistência e reação ao fogo adequadas ao nível de risco.

A existirem painéis de madeira, ou outros materiais altamente combustíveis, deverão ser revestidos com materiais mais resistentes, ou tratados com químicos retardantes, a renovar periodicamente. Em todo o caso, sempre que a distância entre o(s) edifício(s) e a estrema da propriedade seja inferior a 20 metros, as paredes exteriores do(s) edifício(s) deverão garantir, no mínimo, a classe de resistência ao fogo padrão EI 60 ou REI 60 e os vãos nelas praticados devem ser guarnecidos por elementos E 30. Esta regra genérica não dispensa o cumprimento do demais disposto no Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

## **c) Janelas e Portas Exteriores e Clarabóias**

A exposição ao calor de um incêndio pode causar a fratura e o colapso dos vidros, deixando uma abertura para as chamas penetrarem no edifício. Por esse motivo deverão, preferencialmente, utilizar-se vidros temperados duplos que apresentam maior resistência a altas temperaturas do que os vidros simples.

As portas e janelas deverão ser construídas com material resistente ao fogo, como por exemplo, a fibra de vidro.

Portas e janelas que sejam de madeira, ou outros materiais altamente combustíveis, deverão ser tratadas com químicos retardantes, a renovar periodicamente, ou serem protegidas com portadas ou estores metálicos.

Em todo o caso, sempre que a distância entre o(s) edifício(s) e a estrema da propriedade seja inferior a 20 metros, os vãos praticados nas paredes exteriores do(s) edifício(s) devem ser

guarnecidos por elementos que garantam, no mínimo, a classe de resistência ao fogo padrão E 30. Esta regra genérica não dispensa o cumprimento do demais disposto no Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

#### **d) Zonas de Ventilação**

São zonas vulneráveis à entrada de fagulhas e de exposição por convecção. Deverão, por isso, ser constituídas por molduras construídas em material não combustível e protegidas com redes metálicas, formando quadrículas menores que 5mm de lado. Os materiais utilizados deverão ser resistentes à corrosão, minimizando a necessidade de manutenção periódica.

#### **e) Chaminés e Outros Elementos de Extração**

Fagulhas, e outro material incandescente, empurradas pelo vento, podem penetrar o edifício através da chaminé ou de outros elementos de extração. Uma vez no interior e em contacto com objetos inflamáveis, aumentam exponencialmente as hipóteses de combustão.

A situação também pode ocorrer de forma inversa. Isto é, fagulhas de equipamentos de combustão podem ser projetadas pela chaminé e darem início a incêndios no telhado e/ou no exterior do edifício.

Desta forma, chaminés e outros elementos de extração deverão, preferencialmente, ser cobertas com metal (no interior ou exterior, para evitar a libertação de fagulhas). As saídas de fumo deverão, ainda, ser protegidas com redes metálicas, formando quadrículas menores que 5mm de lado.

No caso de utilizações-tipo com atividades suscetíveis de gerar poeiras, fumos e/ou partículas incandescentes, deverão ser apresentadas medidas especiais capazes de minimizar os efeitos negativos e o risco de provocar ignições na envolvente ao edifício.

#### **f) Vedações, Corrimãos e outras estruturas que toquem no edifício**

Incluem-se nesta alínea todas as estruturas que possam tocar ou ligar-se ao edifício. Estas estruturas são suscetíveis à exposição ao fogo por condução, convecção e radiação, transmitindo o calor posteriormente ao edifício. Deverão, por isso, ser construídas em materiais não inflamáveis.

#### **g) Vias de Acesso**

O(s) edifício(s) deverão ser servidos por vias de acesso adequadas a veículos de socorro em caso de incêndio, as quais, mesmo que estejam em domínio privado, deverão possuir ligação permanente à

rede viária pública, permitir a acessibilidade às fachadas e respeitar as exigências previstas no Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, nomeadamente no que diz respeito à largura útil, altura útil, raio de curvatura, inclinação, estacionamento, faixa de operação, capacidade de carga e ao facto dos arruamentos poderem ser em impasse, assegurando a existência de locais de inversão do sentido da marcha.

Sem prejuízo de disposições mais gravosas de outros regulamentos, as vias de acesso a edifícios com altura não superior a 9 metros, deverão possuir: 3,5 metros de largura útil; 4 metros de altura útil; 11 metros de raio de curvatura mínimo, medido ao eixo; 15% de inclinação máxima; capacidade para suportar um veículo com peso total 130 kN, correspondendo a 40 kN à carga do eixo dianteiro e 90 kN à do eixo traseiro. Nas vias em impasse, a largura útil deve ser aumentada para 7 metros ou, em alternativa, devem possuir uma rotunda ou entroncamento, que permita aos veículos de socorro a inversão do sentido de marcha.

Sem prejuízo de disposições mais gravosas de outros regulamentos, as vias de acesso a edifícios com altura superior a 9 metros, deverão possibilitar o estacionamento dos veículos de socorro junto às fachadas, consideradas como obrigatoriamente acessíveis, permitindo a entrada direta dos bombeiros, em todos os níveis que os seus meios manuais ou mecânicos atinjam, através dos pontos de penetração existentes, e possuir as seguintes características: 6 metros, ou 10 metros se for em impasse, de largura útil; 5 metros de altura útil; 13 metros de raio de curvatura mínimo, medido ao eixo; 10% de inclinação máxima; capacidade para suportar um veículo de peso total 260 kN correspondendo 90 kN ao eixo dianteiro e 170 kN ao eixo traseiro.

Se existirem portões no limite da propriedade, estes deverão abrir para o interior e serem colocados ligeiramente afastados da via principal, para permitir a entrada de veículos sem a necessidade de manobras. As fechaduras, a existirem, deverão ser facilmente quebráveis.

#### **h) Depósitos de combustível, gás e outros materiais inflamáveis**

Depósitos de combustível, botijas de gás e outros materiais e acumulações altamente inflamáveis, deverão ser acondicionados no exterior do(s) edifício(s), em compartimentos com paredes e coberturas resistentes ao fogo, e mantidos livres de vegetação, através da criação de uma faixa pavimentada, em toda a sua envolvente, com a largura e as características previstas para o edifício principal.

### **i) Abastecimento dos meios de socorro**

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro deverá ser assegurado por hidrantes exteriores, alimentados, no caso concreto de edifícios em área rural, pela rede predial de água, mas ligados à rede pública, caso o local se encontre servido pela rede de distribuição pública e esta ofereça condições para a sua operação.

Caso o local não seja servido por rede pública de abastecimento de água, ou esta não ofereça um nível de pressão e de caudal aceitáveis, e a pretensão tiver uma dimensão significativa, com a permanência de um elevado número de pessoas ou animais (designadamente das utilizações-tipo VII ou XII), os hidrantes a instalar, deverão ser abastecidos através de depósito(s) de rede de incêndio privada, com capacidade não inferior a 60m<sup>3</sup>, gravítico ou dotado de sistema de bombagem, garantindo um caudal mínimo de 20 l/s, à pressão dinâmica mínima de 150 kPa, nos termos do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios. Os caudais e tempos de autonomia específicos dos sistemas a implementar, deverão estar de acordo com a Nota Técnica n.º 14 da Autoridade Nacional de Proteção Civil - Fontes Abastecedoras de Água para o Serviço de Incêndio (SI).

Deverão, assim, ser criados um ou mais marcos ou bocas-de-incêndio no exterior do edifício, em função da sua dimensão e tipologia, com ligações storz e com a respetiva mangueira e agulheta.

Todas as estruturas devem ser verificadas periodicamente.

No caso de o local não ser servido por rede pública de abastecimento de água, da pretensão ter baixa complexidade e de não se destinar à ocupação por pessoas ou animais, exceto para fins de manutenção, reparação ou recolha de material armazenado, poderá ser admitida, para cumprimento deste requisito, a construção de reservatórios ou tanques de água, em número e com a dimensão a propor pelo técnico que subscrever o Termo de Responsabilidade da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, mas assegurando, pelo menos, 5 m<sup>3</sup> de água por cada 50 m<sup>2</sup> de área de implantação (o volume deverá ser incrementado sempre que se ultrapassar o limite inferior de área), estabelecendo - se como reserva mínima de água utilizável, o volume de 20 m<sup>3</sup>. Ou seja, um edifício com área de implantação de 201 m<sup>2</sup>, deverá assegurar uma reserva mínima de água de 25m<sup>3</sup>. O(s) reservatório(s) será(ão) provido(s) de boca de descarga, com capacidade para a entrada de instrumentos de bombagem, que preferencialmente deverão estar montados no local em permanência, com ligação storz e com a respetiva mangueira e agulheta, para utilização numa 1.ª intervenção. Se possível, o(s) tanque(s) aberto(s) deverão ser implantados a uma distância de, pelo menos, 25 metros das construções, para facilitar a utilização por meios aéreos ligeiros.

#### **j) Meios de intervenção**

O(s) edifício(s), em função da sua dimensão, características, utilizações-tipo, categoria de risco, locais de risco, topografia, recorrência de incêndios nas imediações do local de implantação e regime de fogo da região, deverão ser dotados de meios de 1.ª intervenção (portáteis e móveis, rede de incêndio armada), meios de 2.ª intervenção e sistemas de deteção e extinção automática.

O dimensionamento (número e tipologia) destes meios deverá ser determinado pelo técnico que subscrever o Termo de Responsabilidade da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, dando cumprimento ao Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Como mínimo, os edifícios de baixa complexidade deverão ser equipados com extintores devidamente dimensionados e adequadamente distribuídos, de forma que a distância a percorrer de qualquer local, até ao extintor mais próximo, não exceda 15 metros. Na ausência de outro critério de dimensionamento devidamente justificado, os extintores devem ser calculados à razão de: 18 litros de agente extintor padrão por 500 m<sup>2</sup> ou fração de área de pavimento do piso em que se situem; um por cada 200 m<sup>2</sup> de pavimento do piso ou fração, com um mínimo de dois por piso.

Deverão ser convenientemente distribuídos, sinalizados e instalados em locais bem visíveis, colocados em suporte próprio de modo a que o seu manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento.

### 7.3.5. REDE VIÁRIA FLORESTAL

A **Rede Viária Florestal (RVF)** pode ser definida como o conjunto de estradas e caminhos que possibilitam a circulação no espaço rural. Deste modo, *“uma boa densidade de caminhos florestais apenas é eficaz se as acessibilidades se encontrarem em bom estado de conservação que permita a circulação de veículos, quer para as atividades de exploração e gestão florestal, quer para a circulação de veículos para o combate a incêndios florestais”* (Florestar, 2007).

A manutenção da Rede Viária Florestal constitui, assim, uma peça imprescindível no combate a incêndios. As operações de manutenção deverão passar pela regularização/ manutenção do piso e do sistema de drenagem, através da limpeza de sedimentos e de vegetação espontânea, contribuindo para conservação do estado do piso devido à diminuição dos problemas de erosão.

As vias selecionadas para beneficiação tiveram por base, as vias não asfaltadas (uma vez que são este tipo de vias que mais facilmente são degradadas), e dentro destas foram selecionadas as vias que se inserem em áreas com maior perigosidade de incêndio, bem como as vias que servem aglomerados populacionais, principalmente, os que se encontram inseridos em contexto florestal.

No Quadro 11 está identificada a extensão de Rede Viária Florestal com necessidade de intervenção anual durante o período de vigência do plano (2021-2030).

As ações propostas de beneficiação poderão não corresponder verdadeiramente aos locais onde estas deverão incidir, pois não se trata aqui de um projeto de execução. Anualmente deverá ser realizado um levantamento do estado de conservação dos caminhos e proceder à definição dos troços com necessidade de intervenção.

Quadro 11: Rede Viária Florestal com necessidade de intervenção (2021-2030)

DISTRIBUIÇÃO ANUAL DA NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO NA RVF (KM)													
DESCRIÇÃO	TOTAL PMDFCI			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	TOTAL (KM)	COM INTERVENÇÃO	SEM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO									
RVF de 1.ª ordem	183,4	8,6	174,9	0,0	8,6	0,0	0,0	8,6	0,0	0,0	8,6	0,0	0,0
RVF de 2.ª ordem	1.248,9	15,4	1.233,5	5,5	0,0	9,9	5,5	0,0	9,9	5,5	0,0	9,9	5,5
RVF de 3.ª ordem - complementar	43,6	3,4	40,2	3,4	0,0	0,0	3,4	0,0	0,0	3,4	0,0	0,0	3,4
<b>TOTAL (Km)</b>	<b>1.476,0</b>	<b>27,4</b>	<b>1.448,6</b>	<b>8,9</b>	<b>8,6</b>	<b>9,9</b>	<b>8,9</b>	<b>8,6</b>	<b>9,9</b>	<b>8,9</b>	<b>8,6</b>	<b>9,9</b>	<b>8,9</b>

### 7.3.6. REDE DE PONTOS DE ÁGUA

No Quadro 12 encontram-se identificados os pontos de água que serão **beneficiados**, durante o período de vigência do PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo (2021-2030), não estando prevista a construção de qualquer ponto de água.

Importa, ainda, referir que é necessário manter atualizada esta base de dados e assegurar a operacionalidade desta rede.

**Quadro 12: Rede de Pontos de Água a manter/beneficiar (2021-2030)**

ID_PA	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	CLASSE	VOLUME MÁXIMO (M³)	ANO DE INTERVENÇÃO/MANUTENÇÃO
28	Penha Água	111	T	22	2022/2025/2028
31	Escarigo	111	T	12	
32	Milheiro	111	T	15	

### 7.3.7. METAS E INDICADORES

No quadro que se segue identificam-se as metas e os indicadores anuais, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) para o **1.º Eixo Estratégico**.

Quadro 13: Metas e indicadores do 1.º Eixo Estratégico

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META/ UNIDADE	AÇÃO	INDICADORES MENSURÁVEIS (ANO)										
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Privados	Implementação da RFGC (ha)	2 - Aglomerados Populacionais	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	61,9	
Entidade Gestora		3 - Parque Industrial/Parque de Campismo/EFR	0,0	11,2	8,1	0,0	11,2	8,1	0,0	8,1	8,1	0,0	
Infraestruturas de Portugal		4 - Rede Viária Florestal	16,4	32,1	0,0	16,4	32,1	0,0	16,4	0,0	0,0	16,4	
Junta de Freguesia			191,1	122,0	168,7	191,1	122,0	168,7	191,1	168,7	168,7	191,1	
Município			22,7	19,6	18,3	22,7	19,6	18,3	22,7	18,3	18,3	22,7	
A definir		8 - Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	141,7	214,1	190,6	141,7	214,1	190,6	141,7	190,6	190,6	141,7	
E-REDES		10 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	45,5	0,0	37,3	45,5	0,0	37,3	45,5	37,3	37,3	45,5	
A definir		11 - Mosaicos de parcelas de gestão de combustível	2080,9	2087,1	1752,8	2080,9	2087,1	1752,8	2080,9	1752,8	1752,8	2080,9	
Município		12 - Rede de Pontos de Água	3,3	1,6	1,9	3,3	1,6	1,9	3,3	1,9	1,9	3,3	
E-REDES		13 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Município		Intervenção na RPA (n.º)	Beneficiação de Pontos de Água	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0
		Intervenção na RVF (km)	RVF de 1.ª ordem - manutenção	0,0	8,6	0,0	0,0	8,6	0,0	0,0	8,6	0,0	0,0
			RVF de 2.ª ordem - manutenção	5,5	0,0	9,9	5,5	0,0	9,9	5,5	0,0	9,9	5,5
	RVF de 3.ª ordem - manutenção		3,4	0,0	0,0	3,4	0,0	0,0	3,4	0,0	0,0	3,4	

### 7.3.8. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

A **estimativa orçamental** para a execução do plano de ação proposto, referente à execução da Rede de Faixas de Gestão de Combustível, da beneficiação da Rede Viária Florestal e da Rede de Pontos de Água, por ano, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030), encontra-se apresentado no Quadro 14.

É importante ter em conta que a execução e manutenção da Rede de Faixas de Gestão de Combustível são sustentadas por verbas oriundas dos detentores da gestão dos espaços florestais, pelo orçamento próprio das entidades com competência para a execução e manutenção das FGC, bem como através de financiamentos públicos estatais ou comunitários de apoio à proteção florestal, que possam eventualmente existir aquando da data de execução dos trabalhos que estão previstos.

Quadro 14: Orçamento e responsáveis

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	AÇÃO	MEIOS DE EXECUÇÃO	MEIOS DE FINANCIAMENTO	ORÇAMENTO (ANO)										
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Privados	2 - Aglomerados Populacionais	Proprietários, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	Proprietários, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	41.883 €	41.883 €	41.883 €	41.883 €	41.883 €	41.883 €	41.883 €	41.883 €	41.883 €	41.883 €	41.883 €
Entidade Gestora	3 - Parque Industrial/Parque de Campismo/EFR	Entidade Gestora, Município, Juntas de Freguesia, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	Entidade Gestora, Município, Junta de Freguesia, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	0 €	7.352 €	6.147 €	0 €	7.352 €	6.147 €	0 €	7.352 €	6.147 €	0 €	0 €
Infraestruturas de Portugal	4 - Rede Viária Florestal	Infraestruturas de Portugal e empresas de prestação de serviços	Infraestruturas de Portugal	11.219 €	21.797 €	0 €	11.219 €	21.797 €	0 €	11.219 €	21.797 €	0 €	11.219 €	11.219 €
Junta de Freguesia		Juntas de Freguesia, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	Junta de Freguesia, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	125.300 €	86.835 €	118.895 €	125.300 €	86.835 €	118.895 €	125.300 €	86.835 €	118.895 €	125.300 €	125.300 €
Município		Município, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	Município, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	15.939 €	12.534 €	12.962 €	15.939 €	12.534 €	12.962 €	15.939 €	12.534 €	12.962 €	15.939 €	15.939 €
A definir	8 - Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	ICNF, Município, Juntas de Freguesia, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	ICNF, Município, Juntas de Freguesia, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	95.089 €	143.644 €	131.172 €	95.089 €	143.644 €	131.172 €	95.089 €	143.644 €	131.172 €	95.089 €	95.089 €
E-REDES	10 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	E-Redes e empresas de prestação de serviços	E-Redes	36.713 €	0 €	30.103 €	36.713 €	0 €	30.103 €	36.713 €	0 €	30.103 €	36.713 €	36.713 €
A definir	11 - Mosaicos de parcelas de gestão de combustível	ICNF, Município, Juntas de Freguesia, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	ICNF, Município, Juntas de Freguesia, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	1.553.107 €	1.560.329 €	1.323.064 €	1.553.107 €	1.560.329 €	1.323.064 €	1.553.107 €	1.560.329 €	1.323.064 €	1.553.107 €	1.553.107 €
Município	12 - Rede de Pontos de Água	Município, Junta de Freguesia, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	Município, Junta de Freguesia candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	2.529 €	1.014 €	1.306 €	2.529 €	1.014 €	1.306 €	2.529 €	1.014 €	1.306 €	2.529 €	2.529 €
E-REDES	13 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	E-Redes e empresas de prestação de serviços	E-Redes	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Município	RPA	Beneficiação de Pontos de Água	Município, Juntas de Freguesia, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	0 €	300 €	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €
	RVF	RVF de 1.ª ordem - manutenção	Município, Juntas de Freguesia, empresas de prestação de serviços e sapedores florestais	0 €	13.872 €	0 €	0 €	13.872 €	0 €	0 €	13.872 €	0 €	0 €	0 €
		RVF de 2.ª ordem - manutenção		8.925 €	0 €	15.970 €	8.925 €	0 €	15.970 €	8.925 €	0 €	15.970 €	8.925 €	8.925 €
RVF de 3.ª ordem - manutenção	5.542 €	0 €	0 €	5.542 €	0 €	0 €	5.542 €	0 €	0 €	5.542 €	0 €	0 €	5.542 €	

## 7.4. 2.º EIXO ESTRATÉGICO - REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

O elevado número de ocorrências, leva à necessidade de uma intervenção cuidada ao nível da **prevenção**, entendida como um conjunto das atividades que têm por objetivo reduzir ou anular a possibilidade de se iniciar um incêndio, diminuir a sua capacidade de desenvolvimento e mitigar os efeitos indesejáveis que o incêndio pode originar, atuando em duas vertentes:

- ❖ O controlo das ignições;
- ❖ O controlo da propagação.

Considerando que o objetivo do controlo das ignições consiste em evitar que se dê início a um incêndio e que a maioria dos incêndios são causados por atividade humana, é sobre a **alteração dos comportamentos humanos**, relativos ao uso do fogo que se deverá atuar (ICNF, 2012).

Assim, é fundamental educar os diferentes segmentos populacionais, no sentido de reconhecerem na floresta um património coletivo, com valor económico, social e ambiental e assumirem responsabilidades do seu legado às suas gerações futuras, minimizando comportamentos de risco (ICNF, 2012).

**Quadro 15: Orientações constantes no PNDFCI**

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
<b>Objetivos estratégicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sensibilização e educação das populações;</li> <li>○ Melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações.</li> </ul>
<b>Objetivos operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sensibilização da população;</li> <li>○ Sensibilização e educação escolar;</li> <li>○ Fiscalização.</li> </ul>
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Desenvolvimento de programas de sensibilização ao nível local, dirigidos a grupos alvo em função dos comportamentos de risco identificados na fase de avaliação;</li> <li>○ Desenvolvimento de programas de sensibilização e educação escolar;</li> <li>○ Definição de áreas prioritárias de fiscalização, tendo em consideração a identificação dos principais comportamentos de risco, o valor dos espaços florestais e a suscetibilidade à ignição.</li> </ul>

Fonte: ICNF, 2012.

#### 7.4.1. COMPORTAMENTOS DE RISCO

Analisando os dados das estatísticas das causas dos incêndios rurais, registados no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo nos últimos dez anos (2011 – 2020), relativamente à causa conhecida mais frequente, esta diz respeito ao **uso do fogo**, contabilizando 556 ocorrências, ou seja, aproximadamente **87,1% do total das ocorrências**, nomeadamente ao nível de ações de limpeza do solo agrícola, renovação de pastagens, limpeza de caminhos, acessos e instalações. Este tipo de causa tem registo de ocorrências em todas as freguesias do concelho, com maior incidência na União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo (190 ocorrências).

Seguem-se as ocorrências que têm causas “**indeterminadas**” (21 ocorrências, o que corresponde a 3,3% do total das causas registadas entre 2011 e 2020), onde se salienta a freguesia de Escalhão com cinco ignições, e as ocorrências que têm como causa o “**incendiarismo**” (20 ocorrências, o que corresponde a 3,1% do total das causas registadas entre 2011 e 2020), onde se destaca a freguesia de Castelo Rodrigo com seis ignições.

No que concerne às restantes 6,4% das ocorrências dos incêndios rurais, verifica-se que:

- ❖ 3,0% das ocorrências de incêndios rurais não possuem informação sobre a sua causa (19 ignições), onde se salienta a União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo com 12 ocorrências;
- ❖ 1,9% das ocorrências de incêndios rurais têm causas “**naturais**” (12 ignições), onde se salienta a freguesia de Mata de Lobos e a União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim com 3 ocorrências, respetivamente;
- ❖ 1,3% das ocorrências de incêndios rurais têm como causa o “**reacendimento**” (oito ignições), onde se salienta a freguesia de Castelo Rodrigo com quatro ocorrências;
- ❖ 0,3% das ocorrências de incêndios florestas têm causas “**acidentais**” (duas ignições), onde se salienta a freguesia de Castelo Rodrigo com duas ocorrências.

O Quadro 16 integra os dados dos **comportamentos de risco** mais frequentes que constituíram a causa de incêndios no período 2011-2020 (pelo menos cinco vezes em cada freguesia).

Quadro 16: Comportamento de risco

GRUPO ALVO	DIAGNÓSTICO – RESUMO			
	COMPORTAMENTOS DE RISCO			
	O QUÊ?	COMO?	ONDE?	QUANDO?
Agricultores	Uso do fogo	Limpeza do solo agrícola	União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada	outubro (todos os dias da semana, com destaque para a quinta-feira e o sábado)
Pastores		Renovação de pastagens	Todas as freguesias do concelho, destacando-se a União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo (170 ocorrências registadas)	fevereiro a novembro (todos os dias da semana, salientando-se a segunda-feira e o sábado)
População em geral		Limpeza de caminhos, acessos e instalações	Castelo Rodrigo Escalhão Figueira de Castelo Rodrigo Mata de Lobos União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo União das freguesias de Almofala e Escarigo União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim	fevereiro a dezembro, sobretudo no mês de agosto (todos os dias da semana, com destaque para a quarta-feira)
	Incendiarismo	Provocação aos Meios de Combate Brincadeiras de criança Outras situações dolosas	Castelo Rodrigo	junho a setembro (terça-feira a sexta-feira)

#### 7.4.2. FISCALIZAÇÃO

No ano de 2020, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, não foram levantados autos de contraordenação no âmbito do Decreto-Lei 124/2006 de 28 junho, na atual redação.

## 7.5. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 2.º EIXO ESTRATÉGICO

### 7.5.1. SENSIBILIZAÇÃO

Perante este panorama, é essencial atuar ao nível da **modificação de comportamentos de risco**, por forma a diminuir o número de ignições e a aumentar a resistência do território à passagem do fogo. Para tal, deverão ser desenvolvidas ações de sensibilização e de informação particularmente vocacionadas para os grupos-alvo com os comportamentos de risco mais frequentes no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, para além da importância das ações junto da população escolar.

#### Agricultores

- Os agricultores são dos elementos mais importantes na estratégia de Defesa Contra Incêndios Rurais, uma vez que possuem um contacto mais direto com os espaços rurais. Assim, torna-se necessário desenvolver ações específicas para alertar sobre os comportamentos de risco como o uso do fogo para a realização de queimas e queimadas, sobretudo nos dias de maior risco de incêndio.
- As ações programadas focam-se, por um lado, na divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções, em medidas preventivas, o uso de equipamentos e de dispositivos de segurança e, por outro lado, na divulgação de boas práticas, localizando-se nas freguesias com maior proporção de espaço florestal.

#### Pastores

- Este grupo-alvo possui características sociais e culturais particulares, no qual a abordagem deve ser mais personalizada. A comunicação deverá incidir no cumprimento das restrições legais para a prática de queimadas.
- As ações deverão sensibilizar este grupo-alvo para que haja um planeamento das áreas de pastagem a renovar e inculcar a consciência de que as queimadas devem ser efetuadas por equipas credenciadas para o uso de fogo controlado.

#### População escolar

- É fundamental atuar junto dos jovens ao longo do seu percurso escolar, formando cidadãos mais ativos e responsáveis. As crianças e adolescentes são, assim, atores chave na criação de uma cultura de prevenção e defesa da floresta, no qual poderão transmitir os valores que aprenderam junto das suas famílias e comunidade.
- As ações deverão incidir sobre a sensibilização para o valor ambiental, social e económico da floresta e consciencialização sobre o perigo do uso do fogo em espaços florestais.

#### População em geral

- De uma forma genérica, pretende-se educar e sensibilizar a população em geral com o objetivo de diminuir o número de ocorrências, nomeadamente aquelas associadas ao uso do fogo e ao incêndiarismo.
- As ações programadas passam pela divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, atitudes negligentes, falta de consciência dos riscos associados aos incêndios rurais e de conhecimento das normas de segurança necessárias, para além de *spots* radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.

No quadro seguinte encontram-se apresentadas as ações e objetivos anuais, referentes ao **2.º Eixo Estratégico**, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 17: Planeamento das ações de sensibilização (2021-2030)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO	OBJETIVOS ANUAIS (DATA E LOCAL)										
						2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Redução da incidência dos incêndios	<p>Diminuir o número de ocorrências.</p> <p>Reduzir a área ardida.</p> <p>Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 ha.</p> <p>Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.</p> <p>Diminuir a ocorrência de reacendimentos.</p>	Uso do fogo (Limpeza do solo agrícola)	Agricultores	Divulgação de boas práticas e regras para a realização de queimas de sobrantes.	Educar e sensibilizar os agricultores com o objetivo de manter reduzido o número de ocorrências associadas a queimas de sobrantes.	outubro a abril										
						União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada										
		Uso do fogo (renovação de pastagens)	Pastores	Realização de reuniões com os pastores no sentido promover a realização de queimadas para a renovação de pastagens com acompanhamento técnico.	Informar e sensibilizar os pastores para a realização de queimadas para a renovação de pastagens de forma segura, com o objetivo de diminuir o número de ocorrências associadas à realização de queimadas para renovação de pastagens.	outubro a abril										
						União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo										
		Uso do fogo (Limpeza de caminhos, acessos e instalações)	População em geral	<p>Incendiarismo (Provocação aos Meios de Combate)</p> <p>Brincadeiras de criança</p> <p>Otras situações dolosas)</p>	<p>Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, atitudes negligentes, falta de consciência dos riscos associados aos incêndios rurais e de conhecimento das normas de segurança necessárias, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.</p> <p>Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.</p>	Educar e sensibilizar a população em geral com o objetivo de diminuir o número de ocorrências associadas ao uso do fogo e incendiarismo.	maio a outubro									
							Em todas as freguesias do concelho.									
	junho a setembro															
	Rádio local															
	21 de março e 23 de novembro															
	Escolas Básicas <sup>11</sup>															
	Anual															
	Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo															

<sup>11</sup> Escola Básica de Escalhão, Escola Básica n.º 1 de Figueira de Castelo Rodrigo, Escola Básica n.º 2 de Figueira de Castelo Rodrigo. Fonte: Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

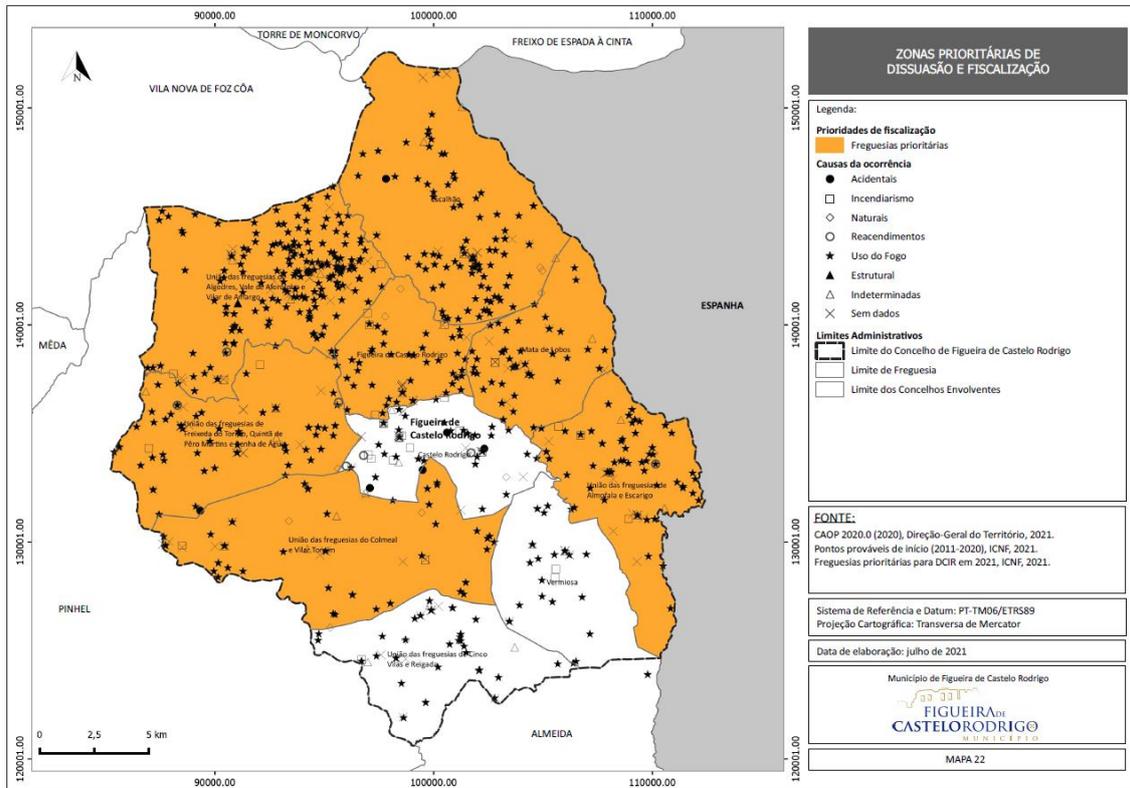
No âmbito do PNDFCI, a responsabilidade das **ações de fiscalização** compete à Guarda Nacional Republicana. Porém, a fiscalização de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, é da competência da GNR, PSP, Polícia Marítima, ICNF, I.P., ANEPC, câmaras municipais, polícias municipais e aos vigilantes da natureza (artigo 37.º).

O Despacho n.º 3403/2021, de 30 de março, define as freguesias prioritárias para a Defesa Contra Incêndios Rurais para o ano de 2021, sendo este Despacho revisto anualmente para todo o território nacional.

Neste sentido, para o ano de 2021 e para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, foram identificadas como áreas prioritárias para a fiscalização da gestão de combustível as seguintes freguesias: Escalhão, Figueira de Castelo Rodrigo, Mata de Lobos, União das freguesias de Algodres, Vale de Afonso e Vilar de Amargo, União das freguesias de Almofala e Escarigo, União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia e União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim.

O Mapa 22 apresenta as principais áreas prioritárias do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, ao nível da dissuasão e fiscalização, tendo por base, a localização dos pontos prováveis de início (2011-2020), causas dos incêndios, bem como as freguesias definidas como prioritárias, no que se refere à fiscalização da gestão de combustível.

**Mapa 22: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**



A análise da informação que se encontra apresentada no Mapa 22 permitiu identificar, de forma mais pormenorizada, os locais prioritários de dissuasão e fiscalização (Quadro 18).

**Quadro 18: Locais prioritários de dissuasão e fiscalização por freguesia**

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo	Algodres, Cabeço da Lapa, Laje da Cereja, Mangas, Vale Redondo, Vale de Afonsinho, Alto da Atalaia, Alto da Nave, Barrocal, Bogalha, Cabo da Biqueira, Caldeiras, Canto do Olho de Boi, Carrascos, Castelo, Corcheiros, Fonte de Espinho, Horta da Fonte do Serpa, Martim Crava, Prado da Fonte, Quinta da Pereira, Quinta da Ribeira, Senhor dos Aflitos, Tapada do Poço, Teixoeiras, Vale Igreja, Fonte do Carvalho, Lugar das Olgas, Laje Gordá, Lugar do Cabrito, Monteiro, Olga, Alto da Portela do Moinho, Portelas, Quinta do Mata Diabos, Barroco, Canada, Carvalhoso, Eiras, Fonte da Pereira, Fonte da Torre, Vilar de Amargo, Jornaleiro, Judias, Laje da Cabeça, Limpa da Janeira, Lugar de Devesa, Lugar de Vinhal, Madrunheiro, Malhadas, Mangide, Napelaria, Palainha, Pedra do Cunho, Pedregosa, Picão do Lobo, Picoa/Tapada Pedra Água, Pinhal, Poço Mixão, Pontinha, Portelas, Prado dos Frades, Quadrelas, Quelhas da Vila, Quinta da Veiga, Quinta dos Vilhenas, Retorta, Rodo das Colmeias, Rodo do Castelão, Salgueiros/Palainha, Salto Rodrigo, Tamboris, Tapada da Marra, Tapada da Pedra Água, Tapada do Vale do Sapo, Tapada de Carrasco, Tapada Milhã, Tapadas de Padre Luís, Vale das Colmeias, Vale do Bispo, Vale dos Manadeiros, Veiga, Quinta de Vilar Tomé, Carvalhoso, Rodo do Castelão, Alto da Vinha Nova, Chão da Pontinha, Moreirão, Olival Cebolo, Pedra Alta e Rebentão, Penada Vinho, Rebentão, Vale da Madeira.

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
União das freguesias de Almofala e Escarigo	Parque Natural do Douro Internacional, Alagoas, Almofala, Arribas do Águeda, Barreiros, Bispo, Cabeço da Ladia, Cabeço da Timaria, Cabeço de Milreiro, Cabeço do Medronhal, Cabreiriças, Caldeireira, Cardagal, Casarão da Torre, Cero, Chancelha, Colmeal, Cabrais, Devesa de Santa Bárbara, Escarigo, Freiras, Lagar do Meio, Mimosa, Monte, Medronheira, Picão Borrego, Poio do Salto, Quinta da Sarzeda do Branco, Rangela, Regadas, Rodo de Cebolas, Santo André, Tapada da Eira, Torno, Toledana, Trigueiras, Vale de Torno, Vale de Espinho, Vale da Horta, Vale da Torre, Vale das Loiras, Vale de Navarro, Vale de Quadrinhos, Vale de Valenal, Vale do Gorgolito.
Castelo Rodrigo	Alto dos Poios, Serra da Marofa, Barragem de Santa Maria de Aguiar, Cabeço do Seixo, Cabeço do Seixo, Cabeço do Sobro, Castelo Rodrigo, Lombo da Forca, Prados da Gadanha-Convento, Vale da Serra, Nave, Enxarias, Cerrado, Escomungada, Espinha, Ferradosa, Juncal, Nave Redonda, Lar Santa Maria de Aguiar, Navezinha, Prados da Gadanha, Quinta dos Marcelinos (Quinta da Alvandeira), Quinta da Ferraria, Quinta da Serra, Quinta da Torre, Quinta do Cardo, Ribeiro do Fundo dos Prados, Serra da Vieira, Vale da Ferradosa, Vale da Sarzeda, Vale de Mestres, Valverde.
União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada	Azenha da Lacerda, Alto da Devesa, Cinco Vilas, Carneiro, Cinco Dias, Devesa, Devesa da Reigada, Fonte de Badagonais, Fonte dos Quarteiros, Hortinhas, Nave Queimada, Naves, Palumbeira, Quinta de Vilar Tomé, Quinta do Prado Judeu, Reigada, Samarrão, Santo António, Tapada do Lagar, Vale do Homem, Vale das Boiças, Vale Fundo, Veiga, Vale da Ursa – Grilete.
União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim	Abelhão, Barrocal, Bizarril, Cabeço do Cuco, Colmeal, Cabeço das Fontainhas, Cabeço das Serrinhas, Devesa, Fonte do Espinho, Juncal, Lavassos, Lugar da Espedrada-Milheiro, Lugar da Figueirinha, Luzelos, Marofa, Milheiro, Nave do Barrocal, Penteado, Prado Canelas, Pontões Brancos, Praceitas/Enxarias, Quinta da Povia, Quinta da Moreirola, Quinta da Nave, Reigada, Sobra, Sentinela, Vale das Fontes, Vale do Salgueiro, Vilar Torpim.
Escalhão	Parque Natural do Douro Internacional, Alto da Sapinha, Barca d'Alva, Alto da Sentinela, Arias, Jardo, Barreiro, Bogalhal, Bolata, Bouca Cova, Cabeças, Caleira, Canada Pinto, Capelanas, Caramona, Carrascal (Parada), Carvalhais, Casa do Cantoneiro, Chã de Mouros, Cimo das Eiras, Devesa, Escalhão, Picões da Bomba, Fonte da Escarra, Laje Bastiana, Alto da Centinela, Fonte da Maria Rosa, Fortim, Galegas de Cima, Alagoas, Cerca das Estevas, Quinta da Serra, Quinta das Vinhas, Vau, Falinha Preta, Fonte da Escarra, Fonte dos Lobos, Fonte Nova, Galegas de Cima, Gravanceira/Manadeiros/Malpique, Laje da Preguiça, Laje do Lagarinho, Laje do Pinoco, Manadeiros, Naves – Carvalhais, Oliveirinha, Pedras Altas, Prado do Manuel Velho, Quinta da Boavista, Quinta da Cravanceira, Quinta da Fronteira, Quinta da Marioneta, Quinta da Serra, Quinta das Vinhas, Quinta do Caldeira, Quinta do Seixo Amarelo, Quinta dos Castanheiros, Sortes, Tapadão do Pio, Vale de Cerzedas, Vale do Assoeiro, Vale do Gamão, Vale do Gil, Vale Tadão.
Figueira de Castelo Rodrigo	Alto da Fonte Velha, Alto de Cabecinho, Alto do Cocheiro, Alto dos Terriços, Barca d'Alva, Canto do Rato, Figueira de Castelo Rodrigo, Deveza, Ferrarias, Cabeço de Figueira, Sarzedas, Tapada do Corvo, Lagar do Brigido, Laje da Preguiça, Lebreiras, Martoiros, Napelaria, Nave Redonda, Pecuinho, Pontinha e Veiga, Prado da Cruz, Prado do Neto, Prado dos Salgueiros, Quinta da Perlinha, Quinta da Pontinha, Quinta da Veiga, Quinta do Marcelino - Cabeço da Casa, Quinta do Tourão, Quinta do Vilhena, Quinta dos Ataúdes, Quinta dos Vales, Quinta dos Vilhenas, Reigada, Ronca, Trapola, Vale da Alvandeira, Vale da Deveza, Vale do Carvalho, Vale dos Melhores, Vieira, Vilar de Amargo, Vinha da Pontinha.

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia	Alto da Piçarra, Barreiro, Carrascais, Casinha, Costa, Freixeda Do Torrão, Granja, Hortas, Incho, Luzelos, Lugar do Apolinário, Malhadeiras, Picões, Quinta do Tourão, Quinta da Póvoa, Quinta do Sol, Quinta Prado do Poço, Quinta de Pero Martins, Quinta da Alvandeira, Quinta das Brancas, Quinta da Alvandeira, Reboredo, Ronca, Serra da Vieira, Serra do Cerejal, Serra Penha D'Águia, Salgueira, Traz do Lombo, Vale da Piçarra, Vale de Águia, Vale Carvalho, Vale da Silva, Vicenta.
Mata de Lobos	Parque Natural do Douro Internacional, Abelheira, Eiras de Mata de Lobos, Alto do Cocheiro, Mata de Lobos, Arribas do Águeda, Barrocal, Cabeço da Abrotea, Cabeço de Martim Mendes, Cabeço do Meirinho, Cabeço de Figueira, Alto da Fonte Velha, Fonte Grande, Manadeiras, Manadeiros, Colmeal, Caleira, Mofeda, Deveza, Moinho da Broeira, Moinho da Laje, Moinho dos Linhos, Mouro da Laje, Patela, Pedra Gorda, Picão dos Corvos, Prados de Almenara, Prados do Chafariz, Rodelo, Rogideira, Salgadela, Santinha, Seixo Amarelo, Vale das Fontes, Vale de Espinho, Vale de Olmos, Vale dos Palheiros.
Vermiosa	Antas, Azenha, Cabeço do Rio Chico, Cerro, Cruzes de Almeida, Cabeço do Medronhal, Fonte da Calçada, Nave, Prado Novo, Quinta de Vilar Tomé, Vale da Baralha, Vermiosa, Vinhas.

O Despacho n.º 3403/2021, de 30 de março, determina ainda que entre 16 de maio e 30 de junho, são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas nos n.º 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Entre 1 e 30 de junho de 2021, são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Destaca-se que a definição destas prioridades não isenta os agentes fiscalizadores do cumprimento de todas as disposições previstas no SDCIR, não limitando o seu âmbito de fiscalização às áreas e períodos referidos.

### 7.5.2. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao **2.º Eixo Estratégico**, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 19: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	META	INDICADOR	INDICADORES ANUAIS										
							2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Redução da incidência dos incêndios	Diminuir o número de ocorrências.  Reduzir a área ardida.	Uso do fogo (Limpeza do solo agrícola)	Agricultores	Divulgação de boas práticas e regras para a realização de queimas de sobrantes.	Realização de sessões de esclarecimento/debate, divulgando boas práticas, legislação vigente, regras, proibições e sanções.	N.º de sessões de esclarecimento/debate	1	10 sessões/ano									
				Reduzir o n.º de ocorrências associadas à queima de sobrantes.	Redução (%) do n.º de ocorrências (Valor de referência = 17)	-15%	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%		
		Uso do fogo (renovação de pastagens)	Pastores	Realização de reuniões com os pastores no sentido promover a realização de queimadas para a renovação de pastagens com acompanhamento técnico.	Realização de reuniões com os pastores no sentido promover a realização de queimadas para a renovação de pastagens com acompanhamento técnico.	N.º de sessões de esclarecimento/debate	1	10 sessões/ano									
				Reduzir o n.º de ocorrências associadas à renovação de pastagens.	Redução (%) do n.º de ocorrências (Valor de referência = 427)	-15%	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%		
	Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 ha.  Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.  Diminuir a ocorrência de reacendimentos.	Uso do fogo (Limpeza de caminhos, acessos e instalações)  Incendiarismo (Provocação aos Meios de Combate  Brincadeiras de criança  Outras situações dolosas)	População em geral	Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, atitudes negligentes, falta de consciência dos riscos associados aos incêndios rurais e de conhecimento das normas de segurança necessárias, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	Realização de sessões de sensibilização/esclarecimento relativas à DCIR, atitudes negligentes, falta de consciência dos riscos associados aos incêndios rurais e de conhecimento das normas de segurança necessárias, nas freguesias do concelho e distribuição de informação (panfletos).	N.º de exemplares (panfletos)	1.000 panfletos/ano										
				Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	Realização de spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	N.º de spots a passar por dia na rádio local, durante o período crítico	5 spots radiofónicos diários durante o período crítico (junho a setembro)/ano										

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	META	INDICADOR	INDICADORES ANUAIS									
							2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
				Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	Reduzir o n.º de ocorrências associadas ao uso do fogo (Limpeza de Caminhos, Acessos e Instalações)	Redução (%) do n.º de ocorrências (Valor de referência = 63)	-15%	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%
				-	Reduzir o n.º de ocorrências associadas a reacendimentos	Média anual do n.º de ocorrências (Valor de referência = 1)	< 1% do total de ocorrências					Inexistência de reacendimentos				
			População escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	É comemorado o Dia Mundial da Floresta e o Dia da Floresta Autóctone. Plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	N.º de escolas que comemoram o Dia Mundial da Floresta e o Dia da Floresta Autóctone	3 escolas/ano									
				Sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	Realização de sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	N.º de escolas com sessões de sensibilização	1 escola/ano									

**Quadro 20: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (fiscalização)**

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	FISCALIZAÇÃO													
		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	META	UNIDADE	INDICADORES ANUAIS									
						2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Redução da incidência dos incêndios	Diminuir o número de ocorrências.  Reduzir a área ardida.	Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas, de modo a diminuir a existência de situações críticas na relação entre o espaço urbano e a envolvente dos espaços florestais.	Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações).	As faixas exteriores de proteção são fiscalizadas.	% de FGC que são alvo de fiscalização	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95
	Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 ha.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados à realização de queimas e queimadas	Fiscalizar a realização de queimas e queimadas, no período crítico.	Fiscalizar a realização de queimas e queimadas	Redução do n.º de ocorrências	-15%	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%
	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados ao uso do fogo e ao incendiário.	Fiscalizar a circulação e permanência nas zonas críticas.	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos nos dias críticos com alerta de risco de incêndio igual ou superior a amarelo pelas entidades responsáveis pela fiscalização, com especial incidência nas zonas prioritárias.	% de zonas prioritárias percorridas	> 30	> 35	> 40	> 45	> 50	> 55	> 60	> 65	> 70	> 75
	Diminuir a ocorrência de reacendimentos.														

**Contributo para as metas e objetivos gerais alcançados com ações específicas do presente eixo (2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios)**

Através da realização das diversas ações de sensibilização e formação, quer as dirigidas a um público mais genérico, quer as dirigidas a um público mais específico (agricultores, pastores e população escolar), espera-se um contributo efetivo na diminuição do número de ocorrências. Consequentemente julga-se que as ações programadas possam contribuir para a redução de incêndios com áreas superiores a 1 hectare e de maiores dimensões.

Por seu turno, as ações de fiscalização pretendem contribuir para a dissuasão do uso do fogo em situações que podem originar ignições ou mesmo incêndios, nomeadamente no que diz respeito à realização de queimas e queimadas. Com estas ações, pretende-se igualmente dissuadir o incendiário ou outros tipos de práticas, principalmente nas zonas prioritárias, que possam acarretar risco acrescido de ignição e incêndio.

**7.5.3. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS**

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

**Quadro 21: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização)**

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	RESPONSÁVEIS	SENSIBILIZAÇÃO									
							ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
							2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Redução da incidência dos incêndios	Diminuir o número de ocorrências.	Uso do fogo (Limpeza do solo agrícola)	Agricultores	Sensibilização da população rural – agricultores	Divulgação de boas práticas, legislação vigente, regras, proibições e sanções.	CM de Figueira de Castelo Rodrigo / Juntas de Freguesia / GNR	250 €	2 523 €	2 545 €	2 568 €	2 591 €	2 615 €	2 638 €	2 662 €	2 686 €	2 710 €
		Uso do fogo (Renovação de pastagens)	Pastores	Sensibilização da população rural – pastores	Realização de reuniões com os pastores no sentido promover a realização de queimadas para a renovação de pastagens com acompanhamento técnico.	CM de Figueira de Castelo Rodrigo /GNR	250 €	2 523 €	2 545 €	2 568 €	2 591 €	2 615 €	2 638 €	2 662 €	2 686 €	2 710 €
	Reduzir a área ardida.	Uso do fogo (realização de queimadas) Incendiarismo Reacendimentos Estrutural (Outras causas estruturais)	População em geral	Sensibilização da em geral	Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, atitudes negligentes, falta de consciência dos riscos associados aos incêndios rurais e de conhecimento das normas de segurança necessárias, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	CM de Figueira de Castelo Rodrigo /GNR	1 964 €	1 983 €	2 003 €	2 023 €	2 043 €	2 064 €	2 084 €	2 105 €	2 126 €	2 148 €
	Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.				CM de Figueira de Castelo Rodrigo	2 250 €	2 270 €	2 291 €	2 311 €	2 332 €	2 353 €	2 374 €	2 396 €	2 417 €	2 439 €	
	Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 ha.	-	População escolar	Educação e sensibilização da população escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	CM de Figueira de Castelo Rodrigo	750 €	757 €	764 €	770 €	777 €	784 €	791 €	799 €	806 €	813 €
	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.				Realização de sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	CM de Figueira de Castelo Rodrigo	250 €	252 €	255 €	257 €	259 €	261 €	264 €	266 €	269 €	271 €
	Diminuir a ocorrência de reacendimentos.															

Quadro 22: Orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (fiscalização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	FISCALIZAÇÃO													
		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	META	RESPONSÁVEIS	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
						2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Redução da incidência dos incêndios	Diminuir o número de ocorrências.  Reduzir a área ardida.	Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas, de modo a diminuir a existência de situações críticas na relação entre o espaço urbano e a envolvente dos espaços florestais.	Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações).	As faixas exteriores de proteção são fiscalizadas.	GNR	4.600 € <sup>12</sup> \ano					9.200 € <sup>13</sup> \ano				
	Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 ha.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados à realização de queimas e queimadas	Fiscalizar a realização de queimas e queimadas, no período crítico.	Fiscalizar a realização de queimas e queimadas	GNR	4.600 €\ano					9.200 €\ano				
	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados ao incêndiarismo.	Fiscalizar a circulação e a permanência nas zonas críticas.	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos nos dias críticos com alerta de risco de incêndio igual ou superior a amarelo pelas entidades responsáveis pela fiscalização, com especial incidência nas zonas prioritárias.	GNR	4.600 €\ano					9.200 €\ano				
	Diminuir a ocorrência de reacendimentos.														

<sup>12</sup> Corresponde a três horas despendidas por dia, durante o período crítico, de dois agentes.

<sup>13</sup> Corresponde a seis horas despendidas por dia, durante o período crítico, de dois agentes.

## 7.6. 3.º EIXO ESTRATÉGICO – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS

A organização de um dispositivo de Defesa Contra Incêndios Rurais deve considerar a disponibilidade dos recursos existentes, de modo a que a deteção e a extinção rápidas sejam garantidas, antes que os incêndios atinjam proporções elevadas.

Com o intuito de garantir uma **resposta melhor e mais eficaz** de todos, à questão dos incêndios rurais, afigura-se preponderante que sejam previamente definidos os canais de comunicação, as formas de atuação, o levantamento de responsabilidades e as competências das forças e entidades existentes (ICNF, 2012).

**Quadro 23: Orientações constantes no PNDFCI**

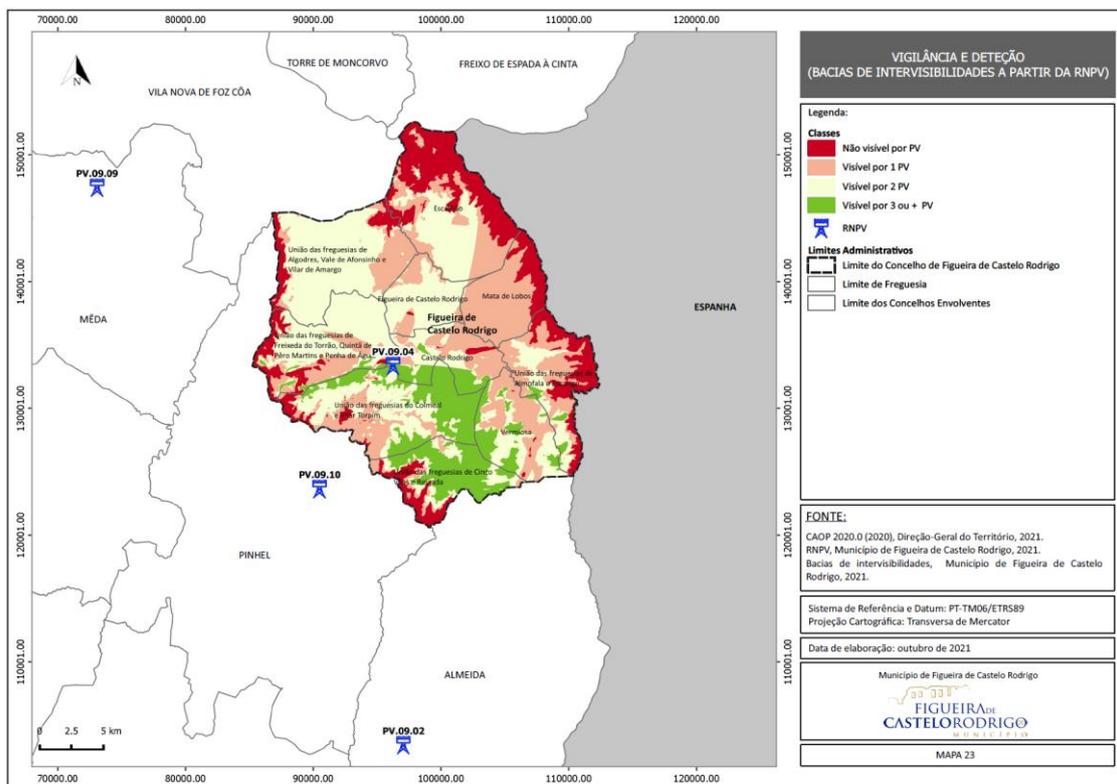
ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
<b>Objetivos estratégicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção;</li> <li>○ Adequação da capacidade de 1.ª intervenção;</li> <li>○ Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio.</li> </ul>
<b>Objetivos operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estruturação e gestão da vigilância e da deteção como um sistema integrado;</li> <li>○ Estruturação do nível municipal de 1.ª intervenção;</li> <li>○ Garantia da correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio;</li> <li>○ Integração e melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.</li> </ul>
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Execução da inventariação dos meios e recursos existentes;</li> <li>○ Definição de setores territoriais DCIR e locais estratégicos de estacionamento (LEE) para as ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio;</li> <li>○ Identificação e/ou definição dos sistemas de vigilância e deteção;</li> <li>○ Identificação dos elementos do território relevantes para apoio à decisão.</li> </ul>

Fonte: ICNF, 2012.

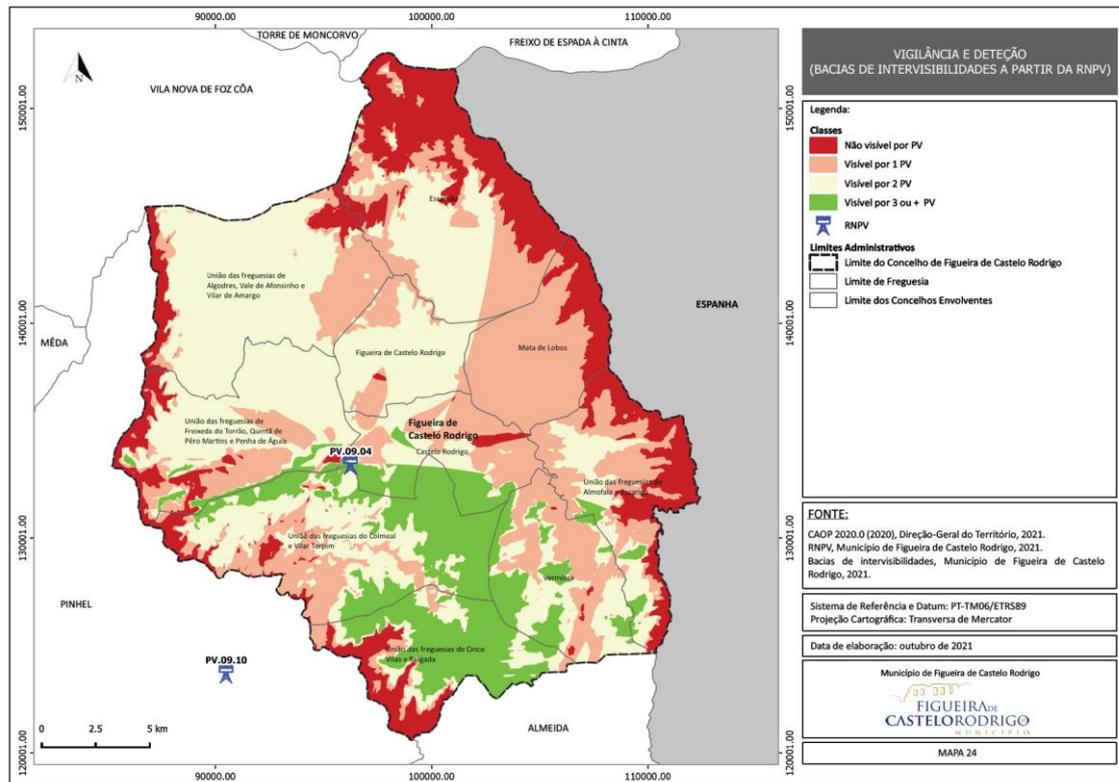
### 7.6.1. VIGILÂNCIA E DETEÇÃO

O Mapa 23 e o Mapa 24, que têm por base as bacias de visibilidade apenas dos Postos de Vigia da Rede Nacional (RNPV), demonstram que cerca de 15,9% do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo não é visível por Posto de Vigia. Note-se que esta análise é importante para apoiar a tomada de decisão da localização dos meios nos Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE).

**Mapa 23: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV)**



Mapa 24: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV) – escala municipal



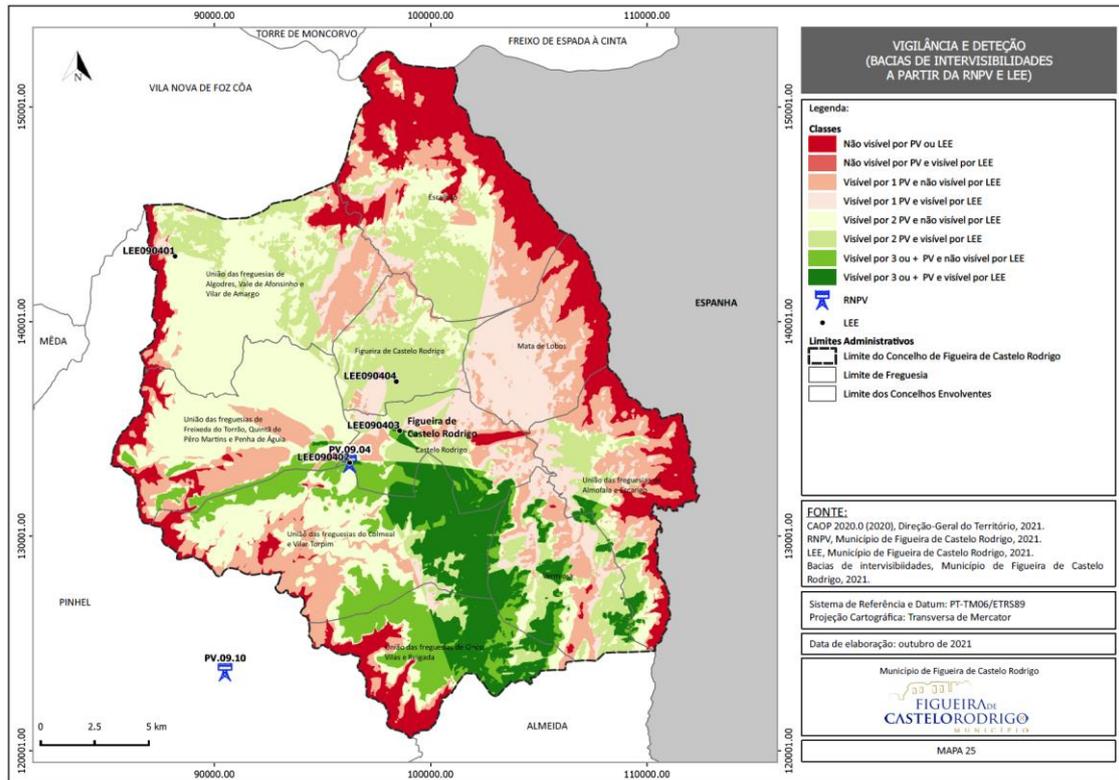
Por seu turno, o Mapa 25 tem o objetivo de avaliar a capacidade de **vigilância e deteção** do empenhamento operacional Reforçado – Nível IV, através da combinação das bacias de visibilidade associadas aos PV, com campo de visão para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como as bacias de visibilidade associadas aos LEE definidos para este território.

O Mapa 25 expõe a conjugação que se segue:

- ❖ Não visível por PV ou LEE;
- ❖ Não visível por PV e visível por LEE;
- ❖ Visível por 1 PV e não visível por LEE;
- ❖ Visível por 1 PV e visível por LEE;
- ❖ Visível por 2 PV e não visível por LEE;
- ❖ Visível por 2 PV e visível por LEE;
- ❖ Visível por 3 PV ou mais PV e não visível por LEE;

- ❖ Visível por 3 PV ou mais PV e visível por LEE.

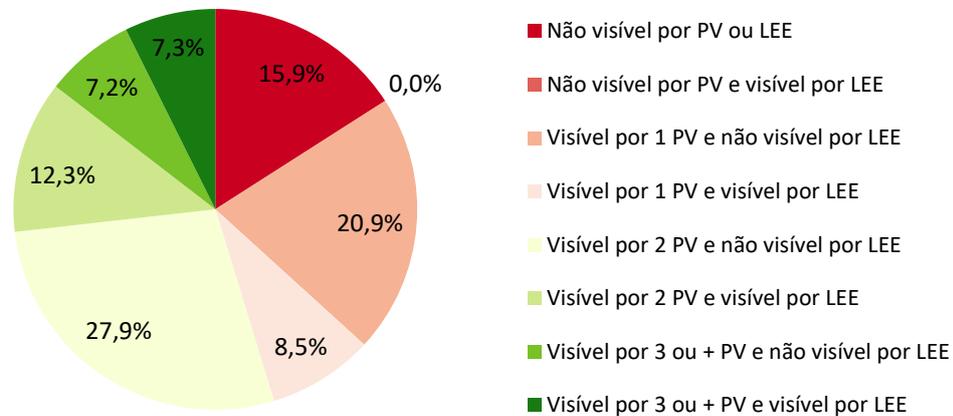
**Mapa 25: Vigilância e Deteção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV e LEE)**



Com base na conjugação das bacias de intervisibilidades, dos Postos de Vigia e dos Locais Estratégicos de Estacionamento (Gráfico 3), constata-se que cerca de 15,9% do território concelhio de Figueira de Castelo Rodrigo não é visível por Posto de Vigia (PV) nem por Local Estratégico de Estacionamento (LEE).

As áreas ocultas, ou seja, as áreas que não são visíveis por Postos de Vigia ou Locais Estratégicos de Estacionamento, encontram-se maioritariamente no setor oeste do concelho, junto ao concelho de Pinhel e no setor este, no limite com Espanha, associadas ao vale encaixado do Rio Águeda.

**Gráfico 3: Distribuição da área vigiada segundo a conjugação das bacias de visibilidade dos PV e LEE**



No Quadro 24 encontra-se representado o índice entre a média do número de incêndios rurais, ocorridos no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, entre 2011 e 2020, e as equipas de vigilância e deteção, por níveis de empenhamento operacional.

**Quadro 24: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de vigilância, nas fases de perigo**

NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL	MÉDIA N.º DE OCORRÊNCIAS (2011-2020)	N.º EQUIPAS DE VIGILÂNCIA	ÍNDICE MÉDIO DO N.º OCORRÊNCIAS / N.º TOTAL DE EQUIPAS DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO
PERMANENTE – NÍVEL I 01 jan. a 14-mai 01 nov. a 31 dez	14,2	1* <sup>14</sup>	14,2
REFORÇADO – NÍVEL II 15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	8,5	1*	8,5
REFORÇADO – NÍVEL III 01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	12,7	2** <sup>15</sup>	6,4
REFORÇADO – NÍVEL IV 01 jul. a 30 set.	28,4	4*** <sup>16</sup>	7,1

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2021 e Município de Figueira de Castelo Rodrigo, 2021.

<sup>14</sup> \* Bombeiros Voluntários Figueirenses (Equipas de Intervenção Permanente (EIP)).

<sup>15</sup> \*\* Bombeiros Voluntários Figueirenses (Equipas de Intervenção Permanente (EIP)+EICN)).

<sup>16</sup> \*\*\* Bombeiros Voluntários Figueirenses (Equipas de Intervenção Permanente (EIP)+2 EICN) e Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (SF 06-168).

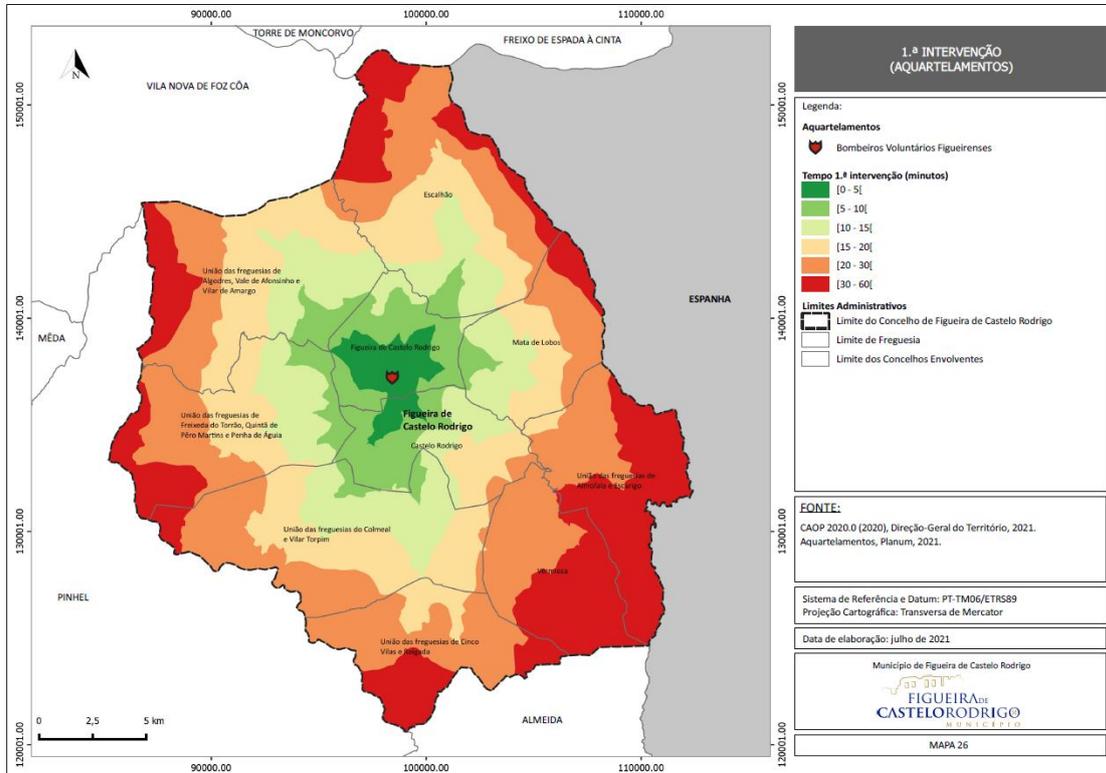
### 7.6.2. 1.ª INTERVENÇÃO

No Mapa 26 e no Mapa 27 apresenta-se o potencial tempo de chegada referente à **1.ª intervenção** (tempo entre o primeiro alerta e a chegada da primeira viatura ao teatro de operações). Neste seguimento, o Mapa 26 tem por base apenas o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo, enquanto o Mapa 27 é complementado com a localização dos Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE090401, LEE090402, LEE090403 e LEE090404).

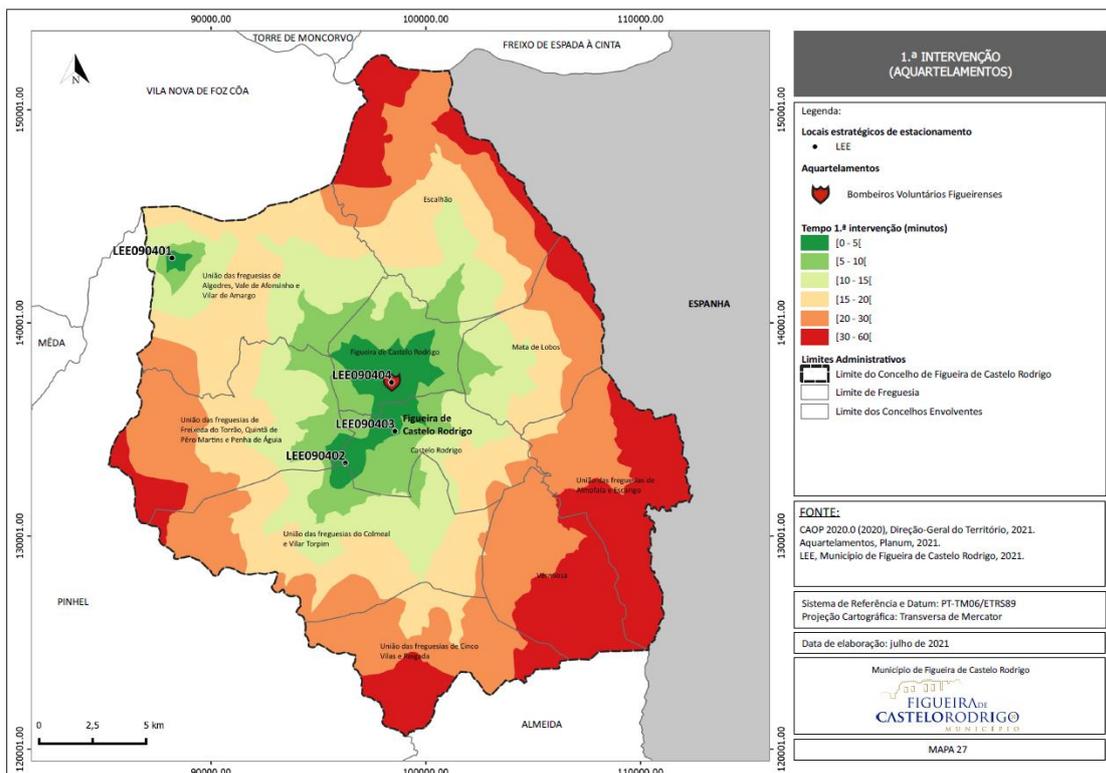
O concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, para a primeira intervenção, regista tempos inferiores a 20 minutos em cerca de 55% do território concelhio. De uma forma mais detalhada, verifica-se que 3,7% do território concelhio regista tempos até 5 minutos, 9,3% entre 5 a 10 minutos, 18,0% entre 10 a 15 minutos e 23,6% entre 15 a 20 minutos.

Verifica-se ainda que, 27,1% da área do concelho, regista tempos de primeira intervenção entre 20 a 30 minutos e 18,2% superiores a 30 minutos, localizando-se sobretudo no setor oeste e sudoeste da União de freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Água, setor noroeste da União de freguesias do Colmeal e Vilar Topim, setores sul e sudeste da União de freguesias de Cinco Vilas e Reigada, setores sudoeste, sul, sudeste, este e nordeste de Vermiosa, setores oeste, sudoeste, sul, sudeste, este e nordeste da União de freguesias de Almofala e Escarigo, setor nordeste de Mata de Lobos e setores noroeste, este e sudeste de Escalhão.

Mapa 26: 1.ª Intervenção (Aquartelamentos)



Mapa 27: 1.ª Intervenção (Locais Estratégicos de Estacionamento e Aquartelamentos)



No Quadro 25, encontra-se identificado o índice entre a média do número de incêndios rurais, entre 2011 e 2020, bem como o número de elementos de 1.ª intervenção nos diferentes níveis de empenhamento operacional.

**Quadro 25: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas e número de elementos de 1.ª intervenção nos níveis de empenhamento operacional**

NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL		MÉDIA N.º DE OCORRÊNCIAS (2011-2020)	1.ª INTERVENÇÃO		ÍNDICE MÉDIA DE OCORRÊNCIAS / ELEMENTOS DE 1.ª INTERVENÇÃO	ÍNDICE MÉDIA DE OCORRÊNCIAS / EQUIPAS DE 1.ª INTERVENÇÃO
			N.º ELEMENTOS	N.º EQUIPAS		
PERMANENTE – NÍVEL I	01 jan. a 14-mai 01 nov. a 31 dez	14,2	5	1* <sup>17</sup>	2,8	14,2
REFORÇADO – NÍVEL II	15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	8,5	5	1*	1,7	8,5
REFORÇADO – NÍVEL III	01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	12,7	10	2** <sup>18</sup>	1,3	6,4
REFORÇADO – NÍVEL IV	01 jul. a 30 set.	28,4	19	4*** <sup>19</sup>	1,5	7,1

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2021 e Município de Figueira de Castelo Rodrigo, 2021.

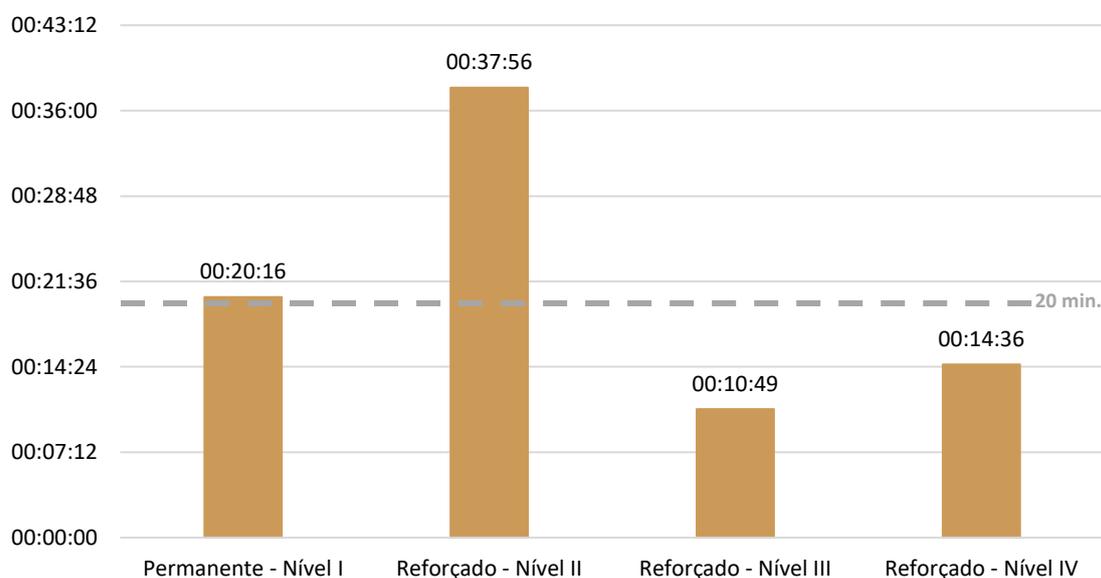
<sup>17</sup> \*Bombeiros Voluntários Figueirenses (Equipas de Intervenção Permanente (EIP)).

<sup>18</sup> \*\* Bombeiros Voluntários Figueirenses (Equipas de Intervenção Permanente (EIP)+EICN)).

<sup>19</sup> \*\*\* Bombeiros Voluntários Figueirenses (Equipas de Intervenção Permanente (EIP)+2 EICN) e Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (SF 06-168).

No Gráfico 4, apresenta-se o valor médio do tempo de chegada para a **1.ª intervenção**, por nível de empenhamento operacional. Através da sua análise é possível constatar que a primeira intervenção, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, varia, em termos médios, entre os 00:10:49 e os 00:37:56 minutos, sendo que o valor mais baixo corresponde ao **Nível III - Reforçado** e o mais elevado ao **Nível II – Reforçado**, de acordo com a base de dados da SGIF.

**Gráfico 4: Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional (dados referentes ao período 2011-2020)**

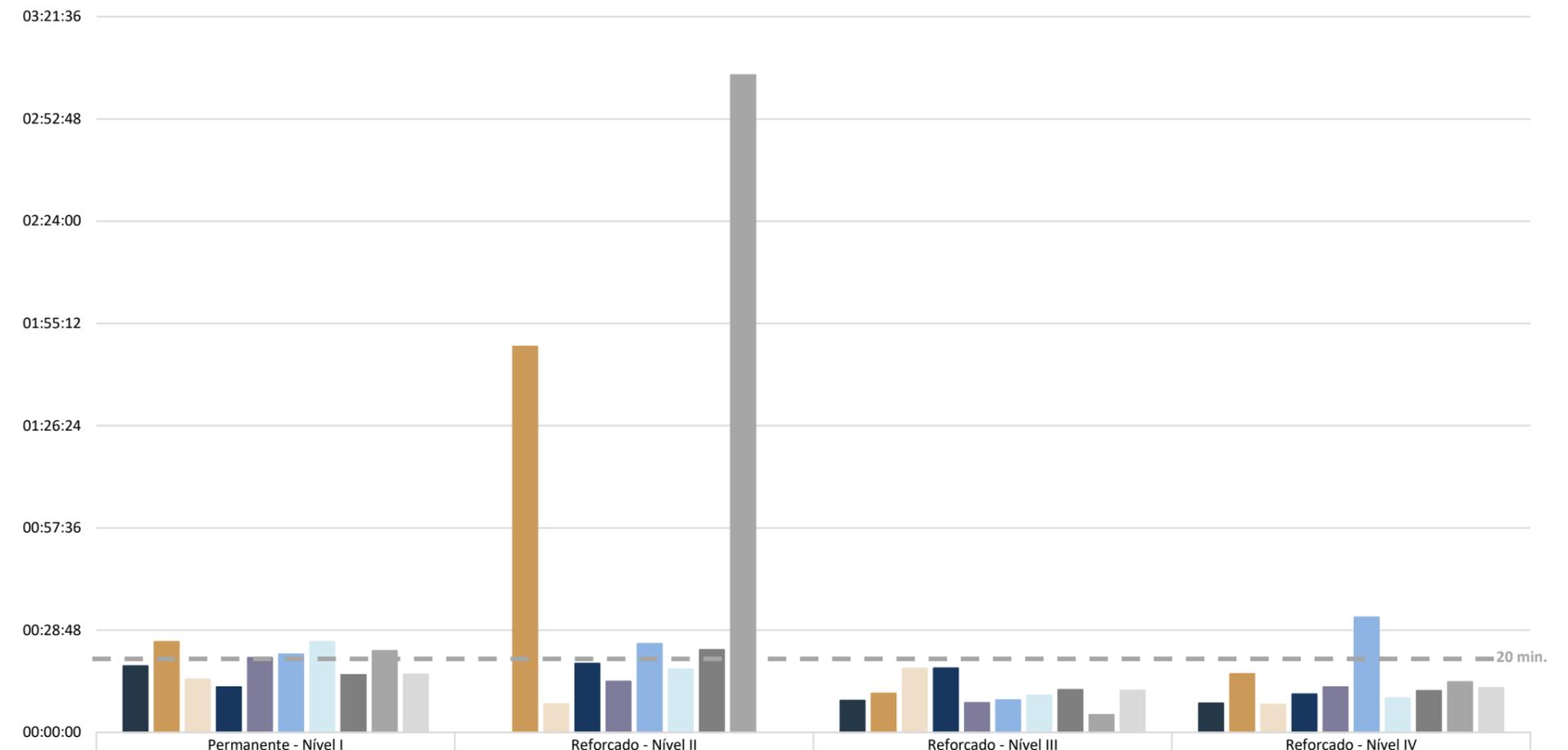


Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2021.

No Gráfico 5 encontra-se representado o valor médio, por freguesia, do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por fase de perigo. Neste sentido, constata-se que a freguesia que regista o valor médio do tempo chegada mais elevado é a União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim, no qual a 1.ª intervenção aos incêndios rurais, em termos médios, é de 00:39:24 minutos. Em termos de nível de empenhamento, destaca-se, uma vez mais, a União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim, que regista as 03:05:10 horas<sup>20</sup>, no Nível II – Reforçado.

<sup>20</sup> Alertamos para o fato de este valor corresponder a um valor “outlier”, o que poderá corresponder a um erro estatístico, no entanto, não nos é possível clarificar verdadeiramente este erro (de acordo com dados a hora de alerta foi registada pelas 00:31h e a 1.ª intervenção ocorreu pelas 17:20h, o que perfaz um intervalo de 16:49 horas em termos de resposta), valor este que também contribui para a inflação do tempo médio de chegada da 1.ª intervenção no nível II- Reforçado.

Gráfico 5: Valor médio por freguesia do tempo médio por freguesia do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional



	Permanente - Nível I	Reforçado - Nível II	Reforçado - Nível III	Reforçado - Nível IV
Castelo Rodrigo	00:18:44		00:09:00	00:08:15
Escalhão	00:25:31	01:48:43	00:11:00	00:16:29
Figueira de Castelo Rodrigo	00:15:00	00:08:00	00:18:00	00:07:53
Mata de Lobos	00:12:47	00:19:22	00:18:06	00:10:46
União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo	00:21:02	00:14:22	00:08:20	00:12:48
União das freguesias de Almofala e Escarigo	00:22:00	00:25:00	00:09:07	00:32:25
União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada	00:25:33	00:17:48	00:10:26	00:09:42
União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia	00:16:14	00:23:16	00:12:00	00:11:43
União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim	00:23:00	03:05:10	00:05:00	00:14:12
Vermiosa	00:16:24		00:11:48	00:12:36

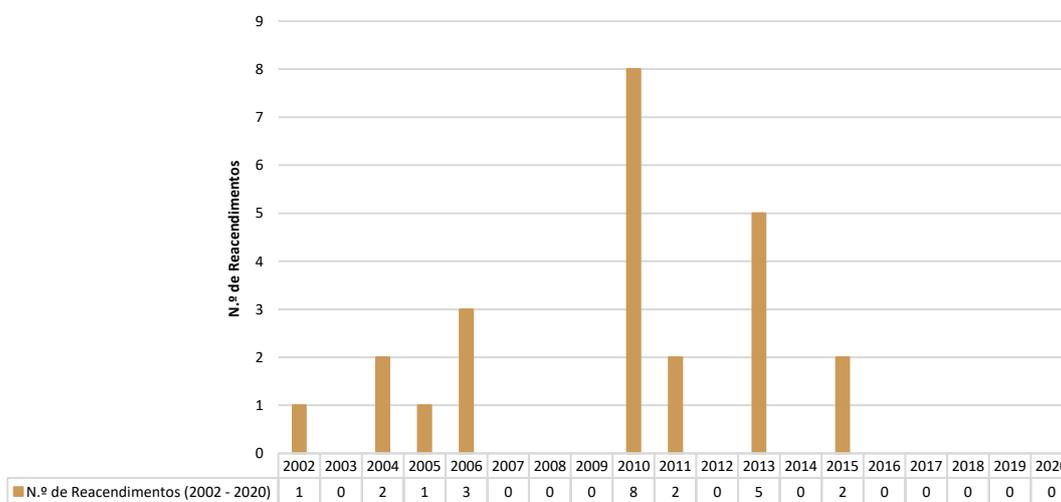
Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2021.

### 7.6.3. RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO

No Gráfico 6 encontra-se representado o registo do número de reacendimentos no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, entre 2002 e 2020.

Através da análise ao gráfico referido anteriormente, observa-se que no período analisado (2002-2020) foram registados um total de **24 reacendimentos**, sendo que, nos anos 2003, 2007, 2008, 2009, 2012, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, não houve registo de qualquer reacendimento de acordo com a base de dados da SGIF. O ano de 2010 foi o ano mais crítico com um total de oito reacendimentos (corresponde a 33,3% do total de reacendimentos registados no período em análise). Salienta-se, ainda, que no período analisado o número de reacendimentos por ano não ultrapassa os oito reacendimentos.

Gráfico 6: Número de reacendimentos desde 2002 a 2020



Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2021.

## 7.7. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 3.º EIXO ESTRATÉGICO

### 7.7.1. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao **3.º Eixo Estratégico**, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 26: Metas e indicadores anuais, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	NÍVEIS DE EMPENHAMENTO	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	METAS	INDICADORES ANUAIS										
						2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios	Diminuir o número de ocorrências.	<b>Permanente Nível I</b> 01 jan. a 14-mai. 01 nov. a 31 dez.	Vigilância e deteção	GNR + SF <sup>21</sup>	% de deteção de incêndios	> 65	> 65	> 65	> 65	> 65	> 70	> 70	> 70	> 70	> 70	
			1.ª Intervenção	BVFCR <sup>22</sup> + SF	Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
			Rescaldo e vigilância pós-incêndio	BVFCR	% de reacendimentos	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	0	0	0	0	0	0
	Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho. Reduzir a área ardida.	<b>Reforçado Nível II</b> 15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	Vigilância e deteção	GNR + SF	% de deteção de incêndios	> 70	> 70	> 70	> 70	> 70	> 75	> 75	> 75	> 75	> 75	
			1.ª Intervenção	BVFCR + SF	Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
			Rescaldo e vigilância pós-incêndio	BVFCR	% de reacendimentos	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	0	0	0	0	0	0
	Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 ha.	<b>Reforçado Nível III</b> 01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	Vigilância e deteção	GNR + SF	% de deteção de incêndios	> 75	> 75	> 75	> 75	> 75	> 80	> 80	> 80	> 80	> 80	
			1.ª Intervenção	BVFCR + SF	Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
			Rescaldo e vigilância pós-incêndio	BVFCR	% de reacendimentos	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	0	0	0	0	0	0
	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões. Diminuir a ocorrência de reacendimentos.	<b>Reforçado Nível IV</b> 01 jul. a 30 set.	Vigilância e deteção	GNR + SF	% de deteção de incêndios	> 80	> 80	> 80	> 80	> 80	> 85	> 85	> 85	> 85	> 85	
			1.ª Intervenção	BVFCR + SF	Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
			Rescaldo e vigilância pós-incêndio	BVFCR	% de reacendimentos	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	0	0	0	0	0	0

<sup>21</sup> Equipa de Sapadores Florestais (ESF 06-168) - Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

<sup>22</sup> Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo

## 7.7.2. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

**Quadro 27: Orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)**

EIXO	AÇÃO	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEIS	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO										
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios	Coordenação	Gabinete Técnico Florestal/Serviço Municipal de Proteção Civil	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €
	Vigilância e Detecção	Postos de Vigia	GNR	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €
		Equipa de Sapadores Florestais (SF 06-168)	Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo	* <sup>23</sup>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	1.ª Intervenção	Corpo de Bombeiros	Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo	68 427 €	69 111 €	69 802 €	70 500 €	71 205 €	71 917 €	72 637 €	73 363 €	74 097 €	74 838 €	
		Equipa de Sapadores Florestais (SF 06-168)	Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo	* <sup>3</sup>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio	Corpo de Bombeiros	Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €

<sup>23</sup> Valor a definir pela respetiva entidade.

## 7.8. 4.º EIXO ESTRATÉGICO – RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS

Uma das formas, que permite aumentar a resiliência dos ecossistemas aos incêndios rurais é através da **recuperação das áreas ardidas**. Os espaços florestais podem ser recuperados e reabilitados através de dois níveis de atuação, que passam por intervenções a curto ou intervenções a médio prazo.

As intervenções a curto prazo, designadas por **estabilização de emergência**, têm o objetivo de evitar a degradação, quer dos recursos (água e solo), quer das infraestruturas (rede viária florestal e passagens hidráulicas).

Inversamente, as intervenções a médio prazo, denominadas por **reabilitação de povoamentos e habitats florestais**, têm o objetivo de restabelecer o potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios rurais ou por agentes bióticos, na sequência destes.

A definição das prioridades e dos tipos de intervenção são fundamentais nas intervenções de estabilização de emergência. Estas deverão ser fundamentalmente vocacionadas para o controlo da erosão, de acordo com a cobertura do solo e com os elementos fisiográficos mais importantes (declives e extensão das encostas). Nas encostas, linhas de água e rede viária florestal, deve ser avaliada a necessidade ou não das intervenções (ICNF, 2012).

**Quadro 28: Orientações constantes no PNDFCI**

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
<b>Objetivo estratégico</b>	○ Recuperar e reabilitar os ecossistemas.
<b>Objetivo operacional</b>	○ Avaliação e mitigação dos impactes causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a curto e médio prazo.
<b>Ações</b>	○ Identificação das necessidades potenciais de ações de emergência e de reabilitação para evitar a degradação de recursos e infraestruturas a curto e médio prazo;
	○ Definição de tipologias de reabilitação a aplicar nas áreas identificadas na fase de avaliação, promovendo o controlo de erosão, proteção da rede hidrográfica, defesa das infraestruturas e das estações e habitats mais sensíveis.

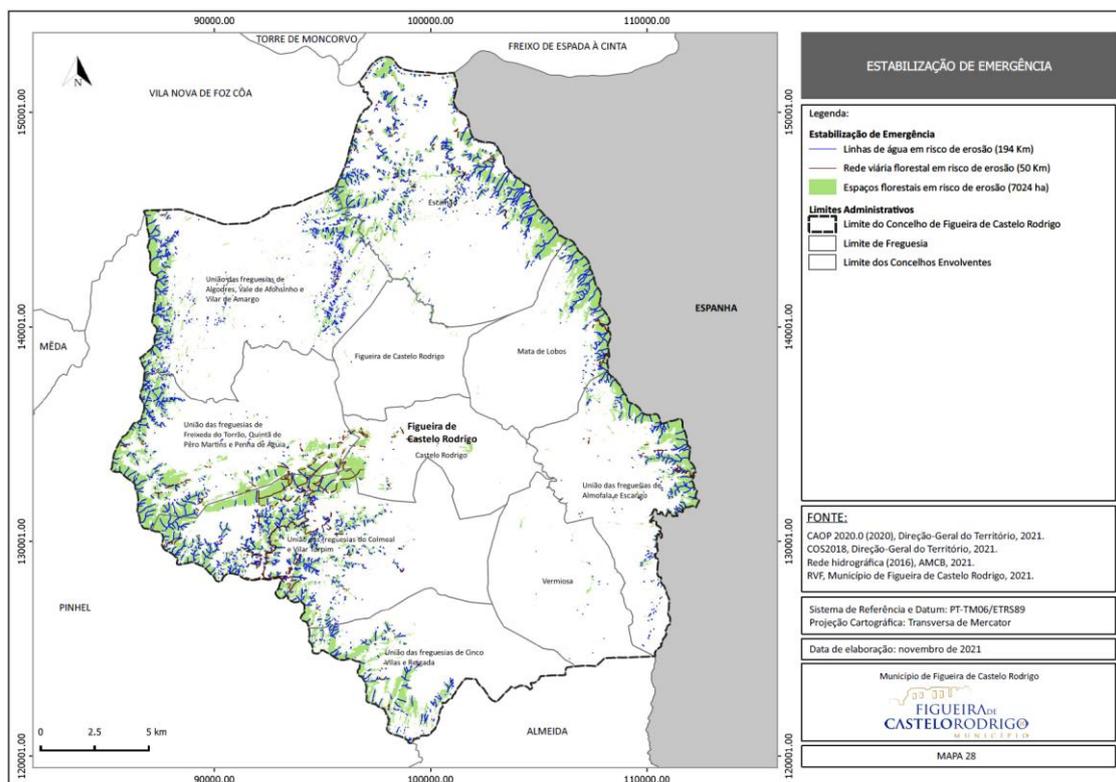
Fonte: ICNF, 2012.

No Mapa 28 encontram-se representadas as áreas prioritárias de recuperação em caso de incêndio, ou seja, as áreas de estabilização de emergência que pressupõem intervenções de curto prazo, cujo objetivo é evitar a degradação dos recursos (água e solo) e das infraestruturas (Rede Viária Florestal e passagens hidráulicas).

Para identificar as áreas prioritárias ao nível da estabilização de emergência (linhas de água, Rede Viária Florestal e espaços florestais) foram tidos em consideração os critérios que se discriminam de seguida:

- ❖ Identificação das áreas com declives superiores a 25%;
- ❖ Identificação dos Espaços Florestais (EF) definidos nessas áreas;
- ❖ Cruzamento dos critérios anteriores (EF com declives superiores a 25%), com as linhas de água (LA) e com a Rede Viária Florestal (RVF).

**Mapa 28: Estabilização de emergência**



No Mapa 29 encontram-se representadas, de um modo geral, as áreas que, no caso de incêndio, poderão necessitar de uma intervenção a médio prazo, denominadas por **reabilitação de**

**povoamentos e habitats florestais**, que têm o intuito de restabelecer o potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais.

As áreas selecionadas correspondem às áreas que, devido ao seu valor ecológico, possuem uma maior suscetibilidade de sofrerem com os impactes provocados pelos incêndios, necessitando de intervenções específicas que visem o restabelecimento do potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios ou por agentes bióticos na sequência dos mesmos, designadamente:

❖ **Áreas Protegidas:**

- Área Protegida Privada da Faia Brava;
- Parque Natural do Douro Internacional;

❖ **Zonas Especiais de Conservação (ZEC) da RN2000:**

- Douro Internacional (PTCON0002);

❖ **Zonas de Proteção Especial (ZPE) da RN2000:**

- Douro Internacional e Vale do Águeda (PTZPE0038);
- Vale do Côa (PTZPE0039);

❖ **Áreas Importantes para Aves e Biodiversidade (IBA):**

- Douro Internacional e Vale do Águeda (IBA – PT005);
- Vale do Côa (IBA – PT006).

No que diz respeito à **Área Protegida Privada da Faia Brava**, constata-se que foi criada pelo Aviso n.º 26026/2010, de 14 de dezembro, tendo o intuito de contribuir para a conservação dos valores naturais e da biodiversidade, e valorizar o património paisagístico e geológico desta área.

A criação desta área, de acordo com o ICNF (2021), teve como objetivo inicial a conservação do britango *Neophron percnopterus* e da águia de *Bonelli Aquila fasciata* ao longo do Vale do Côa, sendo que para isso, a Associação de Transumância e Natureza (ATN) adquiriu um conjunto de propriedades com elevada relevância para estas espécies, formando uma área contínua total de

526ha que abrangem freguesias dos concelhos de Pinhel (Cidadelhe) e de Figueira de Castelo Rodrigo (União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo). Inserida no vale do rio Côa, esta área apresenta uma extensão de cerca de 5km e uma orientação sul-norte.

Refira-se, ainda, que esta área constitui a primeira Área Protegida Privada (APP) em Portugal a ser classificada, no ano 2010, o que demonstra a sua elevada importância.

Em relação à **Área Protegida do Parque Natural do Douro Internacional**, constata-se que foi criada pelo Decreto-Regulamentar n.º 8/98, de 11 de maio.

Tendo em consideração que o enclave orográfico do rio Douro e do rio Águeda possuem características únicas em termos geológicos e em termos climáticos, condicionando tanto as comunidades florísticas como as comunidades faunísticas, e as próprias atividades humanas, apresentou-se fundamental criar esta área protegida.

Assim, a classificação desta área como Parque Natural teve o intuito de adotar medidas que permitissem valorizar as características mais importantes ao nível natural, paisagístico, cultural e socioeconómico.

Quanto às **Zonas Especiais de Conservação (ZEC)**, particularmente no que se refere à **ZEC Douro Internacional (PTCON0022)**, constata-se que esta se estende ao longo de cerca de 120km, percorrendo o traçado do rio Douro e do rio Águeda internacionalmente (entre Portugal e Espanha).

Esta zona inclui o canhão fluvial, que é caracterizado por um vale de escarpas rochosas e abruptas, e por uma faixa planáltica, que engloba cerros e encostas suaves a uma altitude que varia entre os 600 metros e os 800 metros. A norte e a sul encontram-se duas zonas essencialmente graníticas, interrompidas por uma zona de xistos (nesta zona o vale do Douro é mais aberto).

A **ZEC Douro Internacional** detém grande importância ao nível faunístico, florístico e possui manchas de vegetação muito bem preservadas, contudo, observa-se uma clara dicotomia paisagística ao longo desta zona, pois ora se encontram zonas de mosaico agrícola, ora se encontram zonas onde predominam as formações naturais. Para além disso, encontram-se inúmeros habitats de grande relevância nesta zona.

Importa, ainda, identificar os habitats naturais e seminaturais prioritários constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, referentes à ZEC Douro Internacional:

- ❖ 3170\* Charcos temporários mediterrânicos;
- ❖ 6220\* Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*;
- ❖ 91E0\* Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus Excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*);
- ❖ 9560\* Florestas endémicas de *Juniperus spp.*.

No que se refere às **Zonas de Proteção Especial (ZPE)**, particularmente à **ZPE Douro Internacional e Vale do Águeda (PTZPE0038)**, verifica-se que esta zona corresponde a uma faixa bastante extensa que acompanha os percursos fronteiraços dos rios Douro e Águeda. Ressalva-se que esta zona é caracterizada por apresentar vales escarpados e assentes, principalmente em substratos graníticos, porém ocorrem também outros cenários orográficos, tais como planaltos, cerros montanhosos, encostas suaves, que conferem a esta zona uma expressiva diversidade de condições ecológicas. Para além do exposto, nesta zona observa-se uma grande diversidade de formações vegetais, de habitats e de espécies de aves.

Relativamente à **ZPE Vale do Côa (PTZPE0039)**, observa-se que esta zona corresponde fundamentalmente à bacia do troço terminal do rio Côa, parcialmente inserida na região do Douro Vinhateiro. Em termos paisagísticos, importa ressaltar que as encostas rochosas e escarpadas que se estendem ao longo dos rios Côa e Massueime são os aspetos mais relevantes. Embora possua pouca vegetação natural, encontram-se vários enclaves de matos pré-florestais diversos, bem como sobreirais, azinhais e zimbrais. Para além disso, esta zona detém muita importância no que se refere à avifauna rupícola.

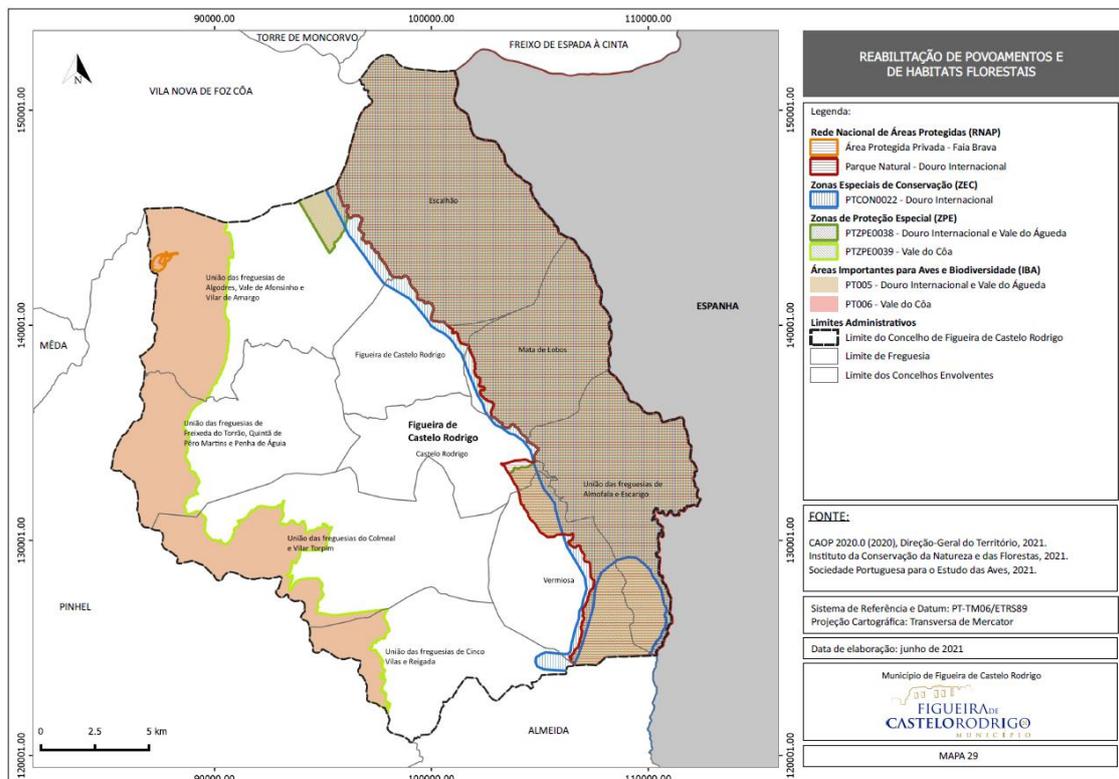
Por fim, no que concerne às **Áreas Importantes para Aves e Biodiversidade (IBA)**, verifica-se o seguinte:

- ❖ **IBA Douro Internacional e Vale do Águeda (IBA-PT005)**: Esta área é constituída por dois vales fronteiraços (rio Douro e rio Águeda), e por razões geomorfológicas estes vales são profundamente encaixados, caracterizados por apresentarem escarpas rochosas, sobretudo graníticas, constituindo enclaves microclimáticos com pouca presença humana. Atualmente as suas encostas encontram-se ocupadas, principalmente, por bosques dominados pela azinheira, sobreiro ou zimbro e por matos de giesta e esteva. Por outro lado, a restante área corresponde a planaltos com grande aproveitamento agro-silvo-pecuário. Importa, também, salientar que as fragas rochosas são um habitat de nidificação

excecional para aves de rapina e outras aves planadoras, bem como para aves características de matos mediterrânicos e pseudo-estepárias.

- ❖ **IBA Vale do Côa (IBA-PT006):** Esta área situa-se na região da Beira Alta e compreende a porção terminal do rio Côa, onde se encontram vertentes declivosas e por vezes escarpadas, onde se encontram afloramentos rochosos de granito e xisto (onde predomina um coberto vegetal dominado por matos de giesta branca onde surgem maciços dispersos de azinheira, enquanto, por sua vez, nas zonas mais termófilas ocorre o piorno-amarelo). A ocupação agrícola detém pouca relevância nestes terrenos, contudo baseia-se, sobretudo, no cultivo de oliveira e de amendoeira. No que concerne à avifauna rupícola, esta área detém grande importância ao nível nacional, sendo de destacar a população nidificante de Britango, que corresponde a um dos mais importantes núcleos à escala nacional. Esta área assume, também, importância ao nível de outras espécies, das quais se destacam a Águia-real, a Águia-perdigueira, o Chasco-preto, a Toutinegra-tomilheira, a Toutinegra-de-bigodes e a Toutinegra-dos-valados.

**Mapa 29: Reabilitação de povoaamentos e habitats florestais**



## 7.9. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 4.º EIXO ESTRATÉGICO

### 7.9.1. ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O planeamento das ações relativas ao **4.º Eixo – Estabilização de Emergência** prevê a execução de três ações, particularmente a **avaliação**, a **intervenção** e a **monitorização**.

Durante a **avaliação**, as ações propostas consistem no levantamento das áreas ardidadas e da avaliação das necessidades de intervenção; a **intervenção** integra as ações de tratamento de encostas, tratamento de linhas de água, recuperação de infraestruturas danificadas; e a **monitorização** consiste na avaliação da resposta das intervenções aos elementos naturais, no controlo e acompanhamento da regeneração pós-incêndio de espécies florestais e no controlo e acompanhamento da regeneração de espécies invasoras.

Os incêndios rurais, ao destruírem o coberto vegetal e ao afetarem os povoamentos, aumentam consideravelmente o risco de erosão, principalmente nas áreas de declive acentuado, pelo que é fulcral a recuperação das áreas ardidadas a este nível, seguindo as orientações que se apresentam de seguida:

**Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos:**



O planeamento da rearboreção deverá seguir ainda os critérios gerais preconizados pelo Conselho Nacional de Reflorestação (Quadro 30).

Neste contexto, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo delineou um conjunto de procedimentos para a estabilização de emergência, identificando os momentos, as ações, sub-ações e respetivos responsáveis que se encontram descritos, de forma detalhada, no Quadro 29.

**Quadro 29: Procedimentos para a Estabilização de Emergência**

AÇÃO		SUB-AÇÃO	RESPONSÁVEIS
Avaliação	Levantamento das áreas ardidas	Levantamento perimetral e mapeamento da área ardida	ICNF GNR GTF
		Elaboração de relatório de incêndio de áreas superiores a 750ha com ações a executar por tipologia de intervenção	ICNF
	Avaliação das necessidades de intervenção	Identificação e mapeamento das ações a executar por tipologia de intervenção	ICNF Baldios Autarquias Locais Proprietários privados
		Elaboração de candidaturas para apoio à execução das operações de emergência	
Intervenção	Tratamento de encostas	Remoção de material lenhoso queimado	ICNF Baldios Autarquias Locais Proprietários privados
		Aproveitamento de material lenhoso queimado sem valor comercial para construção de barreiras	
		Aplicação de hidro-sementeiras e resíduos orgânicos	
	Tratamento de linhas de água	Remoção de material lenhoso queimado caído nas margens e leitos das linhas de água	
		Recuperação das margens de cursos de água	
	Recuperação de infraestruturas danificadas	Remoção de material lenhoso ardido	
		Desobstrução de valetas e aquedutos	
		Regularização da plataforma viária	
		Recuperação de pontos de água	
		Reposição de sinalética e cercas de proteção	

AÇÃO	SUB-AÇÃO	RESPONSÁVEIS
Monitorização	Avaliação da resposta das intervenções aos elementos naturais	
	Controlo e acompanhamento da regeneração pós-incêndio de espécies florestais	
	Controlo e acompanhamento da regeneração de espécies invasoras	

Relativamente à rede viária, deverá ser assegurada a verificação do estado de circulação e nos casos que seja necessária intervenção, deverão ser consideradas as recomendações constantes no ponto 7.2.2 – Rede Viária Florestal.

### 7.9.2. REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS

Em termos da **reabilitação de povoamentos e habitats florestais**, sempre que ocorra uma redução da cobertura arbórea causada por alterações climáticas, por atividades humanas ou outras causas, a reflorestação é aconselhável. A regeneração da cobertura arbórea tem como efeito positivo uma melhoria da estrutura, da fertilidade e da proteção dos solos.

Avaliados os impactos dos incêndios e definida a estratégia de atuação a médio prazo segue-se a elaboração de planos de reabilitação e recuperação das áreas ardidas. Estes planos devem seguir a orientações emanadas do Conselho Nacional de Reflorestação (Quadro 30), promovendo um planeamento florestal sustentável e que, obrigatoriamente, inclua as medidas de DFCI consideradas ajustadas, caso a caso.

Assim e conforme definido pelo Conselho Nacional de Reflorestação, *“deverá ser garantida a rearborização dos espaços arborizados ardidos, com recursos a técnicas de regeneração natural ou artificial, com exceção dos terrenos destinados a outra ocupação silvestre (com matos, pastagens espontâneas, afloramentos rochosos ou massas hídricas, prevista em PGF, em plano ZIF, em instrumentos de gestão territorial específicos de Sítios da Lista Nacional de Sítios/ZPE ou em POAP), ou agrícola (prevista no âmbito das RDF)”* (CNR, 2005).

**Quadro 30: Critérios para a intervenção na recuperação de áreas ardidas**

ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE NULA A FRACA			ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE MÉDIA	ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE BOA A MUITO BOA
▼			▼	▼
Manter a regeneração espontânea da vegetação, com exceção das situações em que seja exigida intervenção: combate a invasoras lenhosas, controlo de erosão, instalação de formações com valor para a conservação ou de parques florestais, etc.	Regeneração natural inexistente; necessidade de substituição de espécies	▶	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 2)	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 1)
	Regeneração natural de espécies sem interesse silvícola (invasoras lenhosas, etc.)	▶	▪ Condução da regeneração existente ou ▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 3)	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 1)
	Regeneração natural suficiente, de espécies sem interesse económico, mas com valor ecológico (pioneiras)	▶	Adensamento da regeneração com plantação de espécie(s) de maior valor económico, adaptada(s) à estação e com adequada proveniência	
	Regeneração natural suficiente, de qualidade aceitável e com interesse silvícola	▶	Acompanhamento da dinâmica da regeneração, com eventual controlo da vegetação concorrente	Avaliação da regeneração nos anos seguintes Adensamento eventual, com plantas de boa proveniência

Fonte: CNR, 2005.

Assim, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo delineou um conjunto de procedimentos para a Reabilitação de Povoamentos e Habitats e Controlo de Invasoras, identificando as ações, sub-ações e respetivos responsáveis que se encontram descritos no Quadro 31.

**Quadro 31: Procedimentos para a Reabilitação de Povoamentos e Habitats e Controlo de Invasoras**

AÇÃO		SUB-AÇÃO	RESPONSÁVEIS	
Avaliação	Levantamento das áreas ardidas	Levantamento perimetral e mapeamento anual da área ardida	ICNF GNR GTF	
	Avaliação das necessidades de intervenção	Elaboração de relatórios de incêndios de áreas superiores a 750ha com ações a executar por tipologia de intervenção	ICNF	
Intervenção	Ações a curto prazo		ICNF Baldios Compartes Autarquias Locais Proprietários privados	
				Remoção do material vegetal ardido
				Beneficiação da vegetação existente
	Aproveitamento da regeneração natural	Acompanhamento do desenvolvimento da regeneração		
		Limpeza de povoamentos, condução de povoamentos e correção de densidades		
	Restabelecimento do potencial produtivo	Ações de rearboreização e reconversão de povoamentos		
		Controlo total		
	Controlo de invasoras	Controlo perimetral		
		Controlo sequencial		
		Controlo por ensombramento		
Controlo por auto ensombramento				
Monitorização	Avaliação da resposta dos povoamentos às intervenções culturais e aos elementos naturais			
	Acompanhamento e avaliação das intervenções e métodos de tratamento das manchas de espécies invasoras			
	Controlo e acompanhamento da regeneração de espécies invasoras			

## 7.10. 5.º EIXO ESTRATÉGICO – ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ

A articulação, através de uma organização que viabilize o trabalho de equipa e avalie o resultado das suas ações, e a convergência dos esforços dos vários organismos na defesa da floresta são decisivas para a concretização das ações definidas no PMDFCI.

A atribuição das responsabilidades ao nível da DCIR às várias entidades implica que em cada uma destas se estabeleça uma organização interna funcional, que permita o cumprimento das missões que lhes são atribuídas, de forma coerente e com um nível de resposta elevado.

A nível concelhio, a estrutura que permite a articulação entre as várias entidades e que tem a incumbência de coordenar o conjunto de ações, no que concerne à definição de políticas e orientações no âmbito da DCIR, é a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) (ICNF, 2012).

**Quadro 32: Orientações constantes no PNDFCI**

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
<b>Objetivo estratégico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.</li> </ul>
<b>Objetivo operacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomento das operações de DCIR e garantia do apoio técnico e logístico.</li> </ul>
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação das entidades intervenientes no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), explicitando as suas competências na implementação das diferentes ações;</li> <li>Planificação da formação das entidades intervenientes no SDFCI;</li> <li>Promoção da articulação entre as entidades intervenientes no SDFCI, visando a melhoria qualitativa da informação contida no POM;</li> <li>Promoção da harmonização dos conteúdos do PMDFCI/POM, nas regiões de fronteira entre concelhos;</li> <li>Elaboração do cronograma de reuniões da CMDF;</li> <li>Estabelecimento da data de aprovação do POM;</li> <li>Explicitação do período de vigência do PMDFCI.</li> </ul>

Fonte: ICNF, 2012.

## 7.11. FORMAÇÃO

Entende-se que garantir a operacionalização da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)** de Figueira de Castelo Rodrigo, será garantir o necessário apoio técnico e logístico através das diversas entidades intervenientes na mesma, estabelecendo esta operacionalização como o principal objetivo na adoção de uma estrutura orgânica que visa ser funcional e eficaz.

Com vista à execução das responsabilidades atribuídas às diferentes entidades, identificam-se, no quadro seguinte, as necessidades formativas para alguns dos agentes locais do **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)**, durante o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

**Quadro 33: Identificação das necessidades de formação**

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS/ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	Prevenção de incêndios rurais	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2
Juntas de freguesia		0	10	0	0	0	10	0	0	0	10
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	Análise do comportamento do fogo	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0
	Organização do Teatro de Operações	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0
	Logística em incêndios Rurais	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0
	Fogo controlado	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Equipa de Sapadores Florestais (SF 06-168 <sup>24</sup> )	Fogo controlado- Apoio	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0
	Preservação de meios de prova	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5
	Recuperação de áreas ardidas	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0

<sup>24</sup> Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo

## 7.12. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 5.º EIXO ESTRATÉGICO

### 7.12.1. ORGANIZAÇÕES SISTEMA DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS

Tendo como premissa a mudança do paradigma nacional em termos de prevenção e combate aos fogos rurais, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019 aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, cujo planeamento, coordenação estratégica e avaliação compete à **Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF, I.P.)**.

Este novo sistema envolve um conjunto de entidades cujas missões contribuem para gerir fogos rurais, como a AGIF, I. P., o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Guarda Nacional Republicana (GNR), as Forças Armadas, os Corpos de Bombeiros, e todos os agentes privados, onde se incluem as empresas do setor, organizações de produtores florestais não associados e os cidadãos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019).

Esta Resolução acrescenta ainda que, juntamente com as entidades supracitadas, *“os municípios, são, pela proximidade ao cidadão e pela informação que lhe é disponibilizada quanto às melhores práticas, quer nas ações de preparação dos aglomerados populacionais para melhor resistir aos incêndios, quer ainda no adequado enquadramento das tradicionais práticas agrícolas e silvícolas com recurso ao fogo, bem como no apoio à supressão, relevantes agentes de transformação, com as suas responsabilidades locais de proteção civil e com o apoio dos gabinetes técnicos florestais”*.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, é da competência das seguintes entidades:

<p>Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF, I.P.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Coordenação estratégica do SGIFR.</li> </ul>
<p>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Coordenação da prevenção em solo rústico.</li> </ul>
<p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Coordenação da prevenção em solo urbano e sua envolvente (dos aglomerados populacionais, áreas industriais e outras infraestruturas utilizadas por pessoas) participando em conjunto com o ICNF, I. P. na definição das medidas para cada tipo de solo;</li> <li>•Comando das operações de supressão.</li> </ul>
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Coordenação da fiscalização, da vigilância, da deteção e o apoio às operações de prevenção e de supressão, de acordo com as orientações estratégicas do SGIFR e as necessidades identificadas pelo ICNF, I.P., e pela ANEPC.</li> </ul>

No quadro seguinte encontram-se identificadas as entidades intervenientes no Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais (SDCIR) e as suas principais competências.

Quadro 34: Entidades intervenientes no SDCIR e principais competências

Áreas e vertentes		Prevenção estrutural				Prevenção			Combate			
		Planeamento DCIR	Organização do território, silvicultura e infraestruturas	Sensibilização e divulgação	Vigilância e patrulham.	Deteção	Fiscalização	Investigação de causas	1.ª Intervenção	Combate	Rescaldo	Vigilância pós-incêndio
ICNF	Departamento de Gestão de Fogos Rurais	nac/dist/mun		nac/mun/loc								
	Divisão de Proteção Florestal Norte	reg/loc										
Municípios	CMDF/GTF	mun		mun/loc								
	SMPC	mun		mun/loc								
	Outros serviços municipais											
Juntas de Freguesia		loc		loc								
Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo	Sapadores Florestais (SF 06-168)											
Exército	Sapadores especiais do Exército											
	Engenharia militar											
Entidades detentoras de máquinas												
Entidades gestoras de zonas de caça												
GNR	UEPS			loc								
	SEPNA			loc								
	Destacamentos territoriais											
Polícia de Segurança Pública												
Polícia Judiciária												
ANEPC	CNOS/meios aéreos	nac							nac/reg	nac/reg	nac/reg	nac/reg
	CDOS								dist	dist	dist	dist
	Equipas de combate a incêndios											
Corpos de bombeiros				mun/loc								
Municípios, proprietários florestais e visitantes												

Legenda das siglas:

nac	Nível nacional
reg	Nível regional
dist	Nível distrital
mun	Nível municipal
loc	Nível local

Legenda das cores:

	Sem intervenção significativa
	Com competências significativas
	Com competências de coordenação
	Deveres de cívicos

Fonte: Guia Metodológico para a elaboração dos Planos Operacionais Municipais, 2009.

## 7.12.2. FORMAÇÃO

No quadro seguinte são identificados os tipos de formação necessários, bem como a respetiva estimativa de orçamento, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

**Quadro 35: Estimativa e orçamento para a formação**

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS/ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	Prevenção de incêndios rurais	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €	500 €
Juntas de freguesia		0 €	2 500 €	0 €	0 €	0 €	2 500 €	0 €	0 €	0 €	2 500 €
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	Análise do comportamento do fogo	1 600 €	0 €	0 €	0 €	1 600 €	0 €	0 €	0 €	1 600 €	0 €
	Organização do Teatro de Operações	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €
	Logística em incêndios Rurais	0 €	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €
	Fogo controlado	0 €	0 €	1 000 €	0 €	0 €	0 €	1 000 €	0 €	0 €	0 €
Equipa de Sapadores Florestais (SF 06-168 <sup>25</sup> )	Fogo controlado- Apoio	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
	Preservação de meios de prova	0 €	5 000 €	0 €	0 €	0 €	5 000 €	0 €	0 €	0 €	5 000 €
	Recuperação de áreas ardidas	0 €	0 €	0 €	1 750 €	0 €	0 €	0 €	1 750 €	0 €	0 €

<sup>25</sup> Associação de Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo

### 7.12.3. REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

No final de cada período crítico, a **Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Figueira de Castelo Rodrigo** deverá apurar e analisar os dados relativos ao número de ocorrências, área ardida, área média por incêndio e o número de reacendimentos. Estes dados deverão ser cruzados com os dos anos anteriores, observar a sua evolução, estabelecer correlações com a disponibilidade, ou não, de meios materiais e humanos, condições climáticas, localização dos incêndios, entre outros, de forma a definir estratégias de atuação para o ano seguinte.

Relativamente ao PMDFCI, a CMDF deverá efetuar a avaliação das ações executadas e do tempo e custos associados à sua execução, verificando as consequências positivas e negativas dessas ações, bem como, verificar se eventualmente algumas possam não ter sido realizadas.

O PMDFCI estará em permanente monitorização, através da elaboração do relatório anual pelo município, a apresentar à CMDF, e que será remetido ao ICNF, I. P., até 31 janeiro do ano seguinte, em conformidade com o regulamento do PMDFCI homologado pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

A CMDF de Figueira de Castelo Rodrigo deverá reunir, ordinariamente, três vezes por ano, de acordo o cronograma proposto:

ORDEM DE TRABALHOS PROPOSTOS		2021-2030											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. <sup>a</sup> REUNIÃO	Aprovação do Plano Operacional Municipal (POM).				Até 15								
2. <sup>a</sup> REUNIÃO	Definição do período crítico e ajuste entre as diversas entidades envolvidas nas ações a realizar.												
3. <sup>a</sup> REUNIÃO	Avaliação do período crítico; Avaliação e revisão dos níveis de execução do PMDFCI.												

Para além destas datas, a CMDF de Figueira de Castelo Rodrigo reunirá extraordinariamente sempre que assim se justifique.

#### 7.12.4. DATA DE APROVAÇÃO DO POM E ESTABELECIMENTO DE VIGÊNCIA DO PMDFCI

Conforme o indicado no PNDFCI, o **Plano Operacional Municipal (POM)** deverá ser aprovado até **15 de abril** de cada ano, pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Figueira de Castelo Rodrigo.

Em cumprimento do disposto no cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, publicado em anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 02 de fevereiro, que estipula: “1 - O PMDFCI tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos de planeamento em defesa da floresta contra incêndios que nele é preconizado”, sendo que o PMDFCI de Figueira de Castelo Rodrigo terá um **período de vigência** entre **2021 e 2030**.

## 8 ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

Em suma, no quadro seguinte é apresentada a síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI, por Eixo Estratégico.

**Quadro 36: Síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI**

EIXOS ESTRATÉGICOS	ORÇAMENTO										TOTAL EIXO (2021-2030)
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
1.º Eixo Estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais.	1.896.245 €	1.889.559 €	1.681.502 €	1.896.245 €	1.889.559 €	1.681.502 €	1.896.245 €	1.889.559 €	1.681.502 €	1.896.245 €	<b>18.298.165 €</b>
2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios.	19.514 €	24.108 €	24.202 €	24.298 €	24.394 €	38.292 €	38.390 €	38.489 €	38.589 €	38.690 €	<b>308.966 €</b>
3.º Eixo Estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios.	163.427 €	164.111 €	164.802 €	165.500 €	166.205 €	166.917 €	167.637 €	168.363 €	169.097 €	169.838 €	<b>1.665.897 €</b>
4.º Eixo Estratégico - Recuperar e reabilitar os ecossistemas.	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	<b>0 €</b>
5.º Eixo Estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.	1.600 €	8.000 €	1.500 €	2.250 €	1.600 €	8.000 €	1.500 €	2.250 €	1.600 €	8.000 €	<b>36.300 €</b>
<b>TOTAL EIXO (ANO)</b>	<b>2.080.786 €</b>	<b>2.085.778 €</b>	<b>1.872.006 €</b>	<b>2.088.293 €</b>	<b>2.081.758 €</b>	<b>1.894.711 €</b>	<b>2.103.772 €</b>	<b>2.098.661 €</b>	<b>1.890.788 €</b>	<b>2.112.773 €</b>	<b>20.309.328 €</b>

## BIBLIOGRAFIA

AFN – AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL (2012). Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – Guia Técnico, Lisboa.

CCDR-C – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (2011). “Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro”, Coimbra.

CNR – CONSELHO NACIONAL DE REFLORESTAÇÃO (2005). “Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Ardidadas em 2003 e 2004”, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.

DIREÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS (2002). “Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios”, Lisboa.

DIREÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS (2005). Gestão Pós-Fogo. Extração da madeira queimada e proteção da floresta contra a erosão do solo.

FERNANDES, J. P.; BOTELHO, H. E LOUREIRO, C. (2002). “Manual de Formação para a Técnica do Fogo Controlado”, UTAD, Vila Real.

ICONA (1990). *Clave fotográfica para la identificación de modelos de combustible. Defensa contra incendios forestales*. MAPA. Madrid.

FLORESTAR, SUSTENTABILIDADE DA FLORESTA (2007). “Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos – Risco de Incêndio/Erosão/Fitossanitário”, Lisboa.

LOURO, G.; MARQUES, H. E SALINAS, F. (1999). “Elementos de apoio à elaboração de projetos florestais”, DGF, Lisboa.

MACEDO, F. E SARDINHA, A. (1987). “Fogos Florestais, Vol. I e II, Publicações Ciência e Viva Lda.”, Lisboa.

MARTÍNEZ JESÚS, VEJA-GARCIA CRISTINA, CHUVEICO EMILIO (2009). Human-caused wildfire risk rating for prevention planning in Spain, *Journal of Environmental Management* 90, p.1241-1252.

MOTA, A. *et al.* (2012). “Uso e Ocupação do Solo em Portugal. Aspetos metodológicos para atualização de cartografia temática”. *Aurora Geography Journal*, 101-113.

PEREIRA, J. S. *et al.* (2006). “Incêndios Florestais em Portugal. Caracterização, Impactes e Prevenção”, ISA Press, Lisboa.

REGO, F. C.; SILVA, J. M. N. E SILVA, T. P. (2006). “Incêndios Florestais em Portugal: Caracterização, Impactes e Prevenção”. ISA Press, Lisboa.

SILVA, J. E PÁSCOA, F. (2002). “Manual de silvicultura para a prevenção de incêndios”, DGF, Lisboa.

SERRA, G., PAÚL, J., PAROLA, J., REIS, J., LOURENÇO, L., MOTA, L. (2006), Manual de Combate a Incêndios Florestais para Equipas de Primeira Intervenção, 3.<sup>a</sup> edição, Escola Nacional de Bombeiros, Sintra.

VÉLEZ R. (Coordenador) (2000). “La defensa contra incêndios forestales - fundamentos e experiencias”. Ed. McGraw-Hill, Madrid.

VIEGAS, X. (1989). “Incêndios Florestais”, Coimbra.

VIEGAS, X. (2007). “Modelação do comportamento do fogo”. In Pereira, J. S.; Pereira, J. C.; Rego, C. F.; Silva, J.M. N. e Silva, T. P. (Eds.), Incêndios Florestais em Portugal. ISA Press, Lisboa.

## LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro: clarifica os critérios aplicáveis à gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro: clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril: procede à homologação do Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios.

Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril: homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção da rede viária florestal, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios.

Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro: homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).

Despacho 1222-B/2018, de 02 de fevereiro: procede à primeira alteração ao anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 05 de janeiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Despacho n.º 3403/2021, de 30 de março: procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2021, no âmbito da prevenção de incêndios rurais.

Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto: primeira alteração à lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto: regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (Revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de setembro).

Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto: altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto: primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro: aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006: aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019: aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.